

PLANO DE SALVAGUARDA E GESTÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU

- CONSULTA PÚBLICA

Período de Consulta

20/01

2 0 1 8

20/03

2 0 1 8



**PLANO DE SALVAGUARDA E GESTÃO
DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU**
- CONSULTA PÚBLICA

ÍNDICE

PREFÁCIO

1. DESCRIÇÃO GERAL DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU	09
1.1 INTRODUÇÃO	10
1.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO VALOR UNIVERSAL EXCEPCIONAL	14
1.3 VALOR UNIVERSAL EXCEPCIONAL	16
2. ELABORAÇÃO DO PLANO DE SALVAGUARDA E GESTÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU	19
2.1 PRINCÍPIOS DE BASE	20
2.2 MODO DE PROMULGAÇÃO	20
2.3 OBJECTIVOS E VISÃO	20
2.4 CONTEÚDO DO PLANO	22
3. CONTROLO E GESTÃO DE ESPAÇOS URBANOS	25
3.1 CORREDORES VISUAIS	26
3.1.1 O Conceito de Corredor Visual	26
3.1.2 Principais Corredores Visuais do Centro Histórico de Macau	28
3.1.3 Medidas de gestão dos corredores visuais	30
3.2 PAISAGEM URBANA	52
3.2.1 Conceito de Paisagem Urbana	52
3.2.2 A Paisagem Urbana do Centro Histórico de Macau	52
3.2.3 Medidas para a Gestão da Paisagem Urbana	56
4. MEDIDAS PARA A PROTECÇÃO DA MORFOLOGIA URBANA E RESTRIÇÕES À SUA TRANSFORMAÇÃO	77
4.1 O CONCEITO DE TECIDO URBANO	78
4.2 TECIDO URBANO SIGNIFICATIVO	80
4.3 MEDIDAS PARA A GESTÃO DO TECIDO URBANO	82

5. CONDICIONANTES DE CONSTRUÇÃO 107

6. CRITÉRIOS PARA O RESTAURO DOS EDIFÍCIOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO 125

6.1 CRITÉRIOS PARA O RESTAURO DOS IMÓVEIS CLASSIFICADOS ____ 126

6.2 OUTROS TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO ____ 136

6.2.1 Manutenção de bens imóveis ____ 136

6.2.2 Gestão para o uso corrente ____ 137

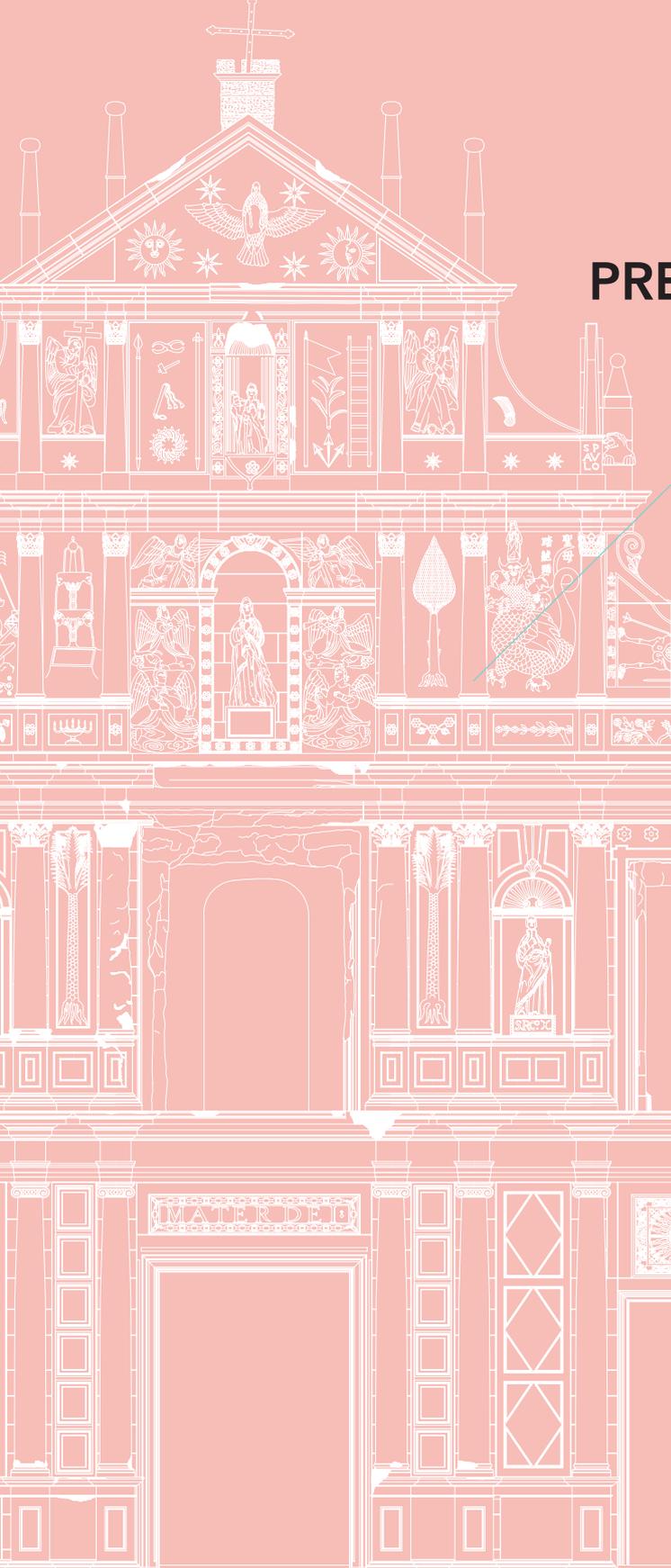
6.2.3 Gestão de riscos ____ 138

6.2.4 Monitorização ____ 146

6.2.5 Estratégias de gestão de outras áreas ____ 148

ANEXO RECOLHA DE OPINIÕES E INFORMAÇÕES SOBRE A CONSULTA PÚBLICA 154

FORMULÁRIO PARA RECOLHA DE OPINIÕES 155



PREFÁCIO

A 15 de Julho de 2005, o Centro Histórico de Macau foi inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO, sendo reconhecido mundialmente pelos seus valores culturais notáveis, os quais pertencem não só a Macau e à China, como também a toda a humanidade.

Possuindo um valor cultural significativo, o Centro Histórico de Macau preserva a quintessência do intercâmbio cultural sino-ocidental ao longo de mais de quatro séculos. Com o apoio e a cooperação da população de Macau, o Governo da RAEM tomou várias medidas e mobilizou consideráveis recursos sociais, no sentido de manter até aos nossos dias o Valor Universal Excepcional do bem inscrito.

O Centro Histórico de Macau, enquanto importante património e recurso de Macau, desempenha, entre outros aspectos, um papel de destaque no desenvolvimento social, cultural e económico, sendo considerado um bem de grande valor para o desenvolvimento sustentável da cidade. Deste modo, a fim de garantir uma preservação sustentável do Centro Histórico de Macau para fruição das gerações futuras, comprometemo-nos a assumir a responsabilidade e o dever de regular os trabalhos de salvaguarda e gestão, de acordo com as convenções internacionais e com a Lei de Salvaguarda do Património Cultural . Neste contexto, o Governo da RAEM tem vindo a preparar o Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de

Macau, em conformidade com as disposições da Lei de Salvaguarda do Património Cultural. A primeira fase compôs-se de uma consulta pública sobre o “enquadramento” do Plano e foi concluída em Dezembro de 2014, sendo o seu sumário publicado em Junho de 2015. Neste momento, está a ser iniciada a segunda fase, que incluirá uma consulta pública relativa aos detalhes do Plano.

Levar a cabo a salvaguarda e a gestão do Centro Histórico de Macau apresenta grandes desafios, pois requiere a participação de todas as pessoas de Macau. Enquanto detentores do património mundial, será necessária a sua participação nas discussões sobre todos os assuntos relativos ao trabalho de salvaguarda e gestão do património.

Neste contexto, a RAEM está no processo de lançar uma consulta pública sobre o Plano, com vista a recolher opiniões e a gerar consenso, identificando orientações estratégicas gerais que irão constituir uma base sólida para a formulação do regulamento administrativo do Plano. Em paralelo, a intenção é proporcionar recursos-chave para o desenvolvimento social sustentável e global e para posicionar Macau como centro mundial de turismo e lazer.

吾神原直道教生多事惑斯民

保民是禱
大三巴
天林園 廣坊敬啟
民國廿一年仲夏吉日

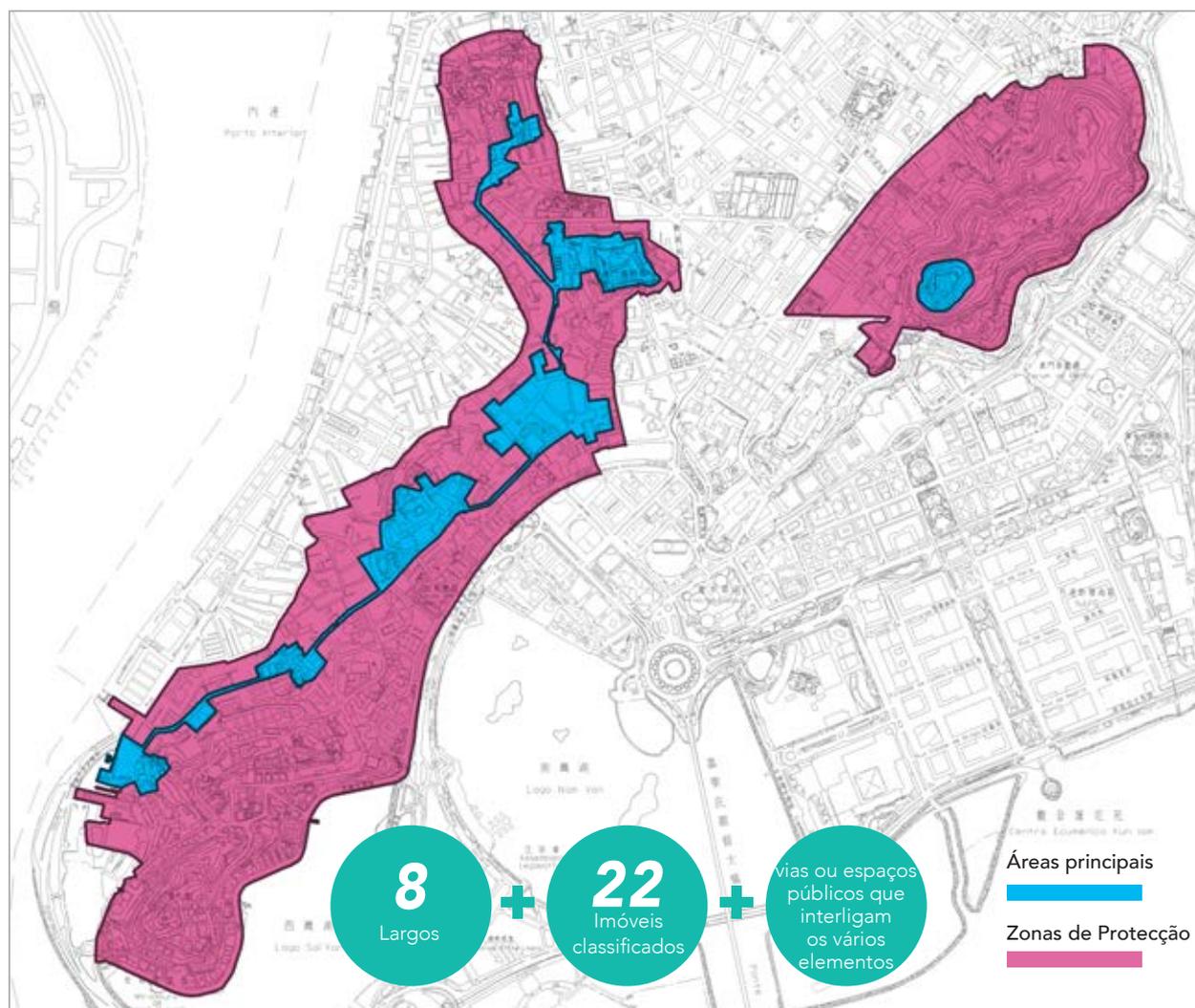


1. DESCRIÇÃO GERAL DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU

1.1 Introdução

Nos termos do ponto 12 do artigo 5.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural (Lei n.º 11/2013), o Centro Histórico de Macau refere-se a um conjunto arquitectónico inscrito na Lista do Património Mundial pelo Comité do Património Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), sendo o conjunto constituído por monumentos, edifícios de interesse arquitectónico, grupos de edifícios e sítios, bem como pelas respectivas zonas tampão, também designadas de protecção. No contexto da Lei n.º 11/2013, o Centro Histórico de Macau está classificado como tendo interesse cultural relevante.

O Centro Histórico de Macau abrange uma área total de cerca de 1,23 km², sendo que as áreas principais têm cerca de 0,16 km² e a zona de protecção uma área de 1,07 km². As áreas principais são composta por 8 largos e 22 imóveis classificados, bem como pelas ruas que interligam os vários elementos, sendo estes núcleos rodeados pela zona de protecção. Tanto as áreas principais do Centro Histórico de Macau, como a zona de protecção serão consideradas como fazendo parte de um todo unido, com valores culturais interligados, devendo estes valores ser preservados tendo em conta as condições de autenticidade e integridade.





Praça de Luís de Camões

A zona classificada é composta por 8 largos e 22 bens imóveis classificados, nomeadamente:

Largos:

- Largo do Pagode da Barra
- Largo do Lilau
- Largo de Santo Agostinho,
- Largo do Senado,
- Largo da Sé,
- Largo de S. Domingos,
- Largo da Companhia de Jesus,
- Praça de Luís de Camões,

Bens Imóveis:

- Templo de A-Ma,
- Edifício do Quartel dos Mouros,
- Casa do Mandarim,
- Igreja de S. Lourenço,
- Seminário e Igreja de S. José,
- Teatro D. Pedro V,
- Biblioteca Sir Robert Ho Tung,
- Igreja de Santo Agostinho,
- Edifício do Leal Senado,
- Templo Sam Kai Vui Kun,
- Edifício da Santa Casa da Misericórdia,
- Igreja da Sé,
- Casa de Lou Kau,
- Igreja de S. Domingos,
- Ruínas de S. Paulo,
- Templo de Na Tcha,
- Troço das Antigas Muralhas de Defesa, (próximo do Templo de Na Tcha)
- Fortaleza do Monte,
- Igreja de Santo António,
- Casa Garden,
- Cemitério Protestante,
- Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e Farol da Guia.



Largo do Pagode da Barra



Largo do Lilau



Largo de Santo Agostinho



Largo do Senado



Largo da Sé



Largo de S. Domingos



Largo da Companhia de Jesus



Igreja e Seminário de S. José



Templo de A-Má



Casa de Lou Kau



Edifício do Leal Senado



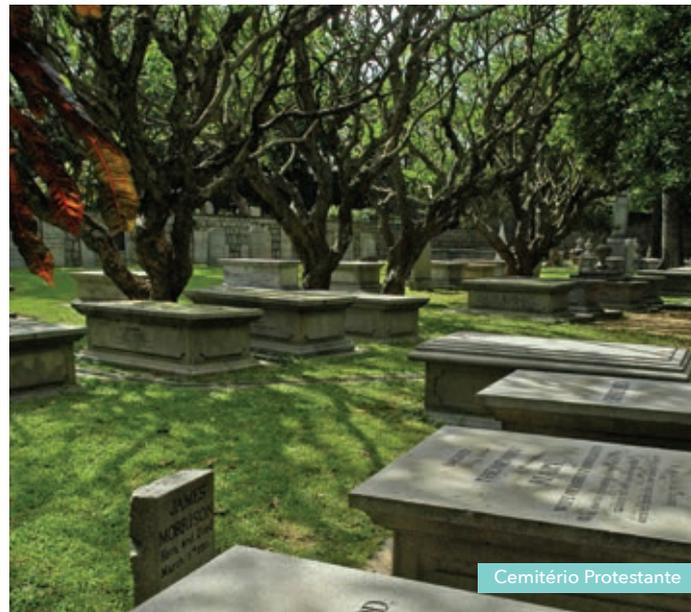
Igreja e Seminário de S. José



Igreja de S. Domingos



Igreja da Sé



Cemitério Protestante



Igreja de S. Lourenço



Quartel dos Mouros



Teatro D. Pedro V



Igreja de Santo António



Casa do Mandarin



Fortaleza do Monte



Fortaleza da Guia



Sam Kai Vui Kun (Templo de Kuan Tai)



Santa Casa da Misericórdia



Ruínas de S. Paulo



Biblioteca Sir Robert Ho Tung



Casa Garden

Casa Garden



Troço das Antigas Muralhas de Defesa, Fortaleza do Monte

1.2 Critérios para avaliação do Valor Universal Excepcional

Satisfazendo os critérios (ii), (iii), (iv) e (vi) para ser considerado de Valor Universal Excepcional, o Centro Histórico de Macau foi inscrito na Lista do Património Mundial durante a 29ª Sessão do Comité do Património Mundial, realizada em Durban, na África do Sul, no dia 15 de Julho de 2005.

2 Critério (ii)	3 Critério (iii)
<p>Constituir exemplo de um importante intercambio de valores humanos durante um período definido de tempo ou dentro de um determinado espaço cultural do mundo, sobre o desenvolvimento da arquitectura, tecnologia, artes monumentais, planeamento urbano de cidades ou arranjos paisagísticos;</p> <p>Justificação da inscrição do Centro Histórico de Macau com base no critério (ii): A localização estratégica de Macau em território Chinês e a relação especial estabelecida entre as autoridades Chinesas e Portuguesas favoreceram um importante intercâmbio de valores humanos nos diversos domínios da cultura, ciências, tecnologia, arte e arquitectura ao longo de vários séculos, valores estes reflectidos pelo Centro Histórico.</p>	<p>Fornecer um testemunho único ou, pelo menos, de carácter excepcional, sobre uma determinada tradição cultural ou sobre uma civilização, que ainda exista ou que tenha desaparecido;</p> <p>Justificação da inscrição do Centro Histórico de Macau com base no critério (iii): A localização estratégica de Macau em território Chinês e a relação especial estabelecida entre as autoridades Chinesas e Portuguesas favoreceram um importante intercâmbio de valores humanos nos diversos domínios da cultura, ciências, tecnologia, arte e arquitectura ao longo de vários séculos, valores estes reflectidos pelo Centro Histórico.</p>

4 Critério (iv)

Oferecer um exemplo excepcional de um tipo de construção, conjunto arquitectónico, tecnologia ou paisagem, que seja representativo de um ou vários períodos significativos da História da Humanidade;

Justificação da inscrição do Centro Histórico de Macau com base no critério (iv): O Centro Histórico de Macau afigura-se como um exemplo excepcional de um conjunto arquitectónico que ilustra o contínuo encontro entre a civilização Chinesa e Ocidental, sendo que houve um desenvolvimento paralelo dos povoamentos português e chinês. Assim, o Centro Histórico é caracterizado por um estilo semelhante ao das cidades no Sul da Europa, tendo uma série de espaços urbanos e conjuntos arquitectónicos que se interligam e estabelecem uma relação próxima com a zona portuária, e é igualmente composto por elementos arquitectónicos chineses, evidenciando um cenário de desenvolvimento e coexistência harmoniosa entre as diferentes comunidades ocidentais e chinesa.

Critério (vi) 6

Estar directa ou fisicamente associado a acontecimentos ou a tradições vivas, a ideias, a crenças, a obras artísticas e literárias que tenham Significado Universal Excepcional (o Comité considera que este critério só deve justificar a inclusão na Lista em circunstâncias excepcionais e em conjunto com outros parâmetros relativos a bens culturais ou naturais).

Justificação da inscrição do Centro Histórico de Macau com base no critério (vi): Macau tem sido associada ao intercâmbio de uma variedade de influências culturais, espirituais, científicas e técnicas entre a civilização chinesa e a civilização Ocidental. Estas ideias motivaram directamente a introdução de transformações cruciais na China, levando ao termo da era feudal imperial e ao estabelecimento da república moderna no país.

1.3 Valor Universal Excepcional

A salvaguarda e gestão do património cultural assentam nos seus valores culturais. No que respeita ao Património Mundial, o seu valor corresponde ao Valor Universal Excepcional adoptado e reconhecido pelo Comité do Património Mundial da UNESCO. O Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau que foi aceite, reconhecido e anunciado pelo Comité do Património Mundial da UNESCO é o seguinte:

Macau, um porto lucrativo de importância estratégica no desenvolvimento do comércio internacional em solo Chinês, tornou-se um enclave Português em meados do século XVI, permanecendo sob a administração Portuguesa até à transferência da soberania para a China em 1999.

O bem inscrito abrange um conjunto de bens imóveis e espaços públicos classificados, que permitem uma compreensão clara da estrutura da antiga cidade portuária. Com as suas ruas históricas, edifícios residenciais, religiosos e públicos de raiz portuguesa e chinesa, o Centro Histórico de Macau oferece um testemunho único do encontro entre influências orientais e ocidentais a nível estético, cultural, religioso, arquitectónico e tecnológico, testemunhando o primeiro e mais duradouro encontro entre a China e o Ocidente, que foi propiciado por um dinâmico comércio internacional.

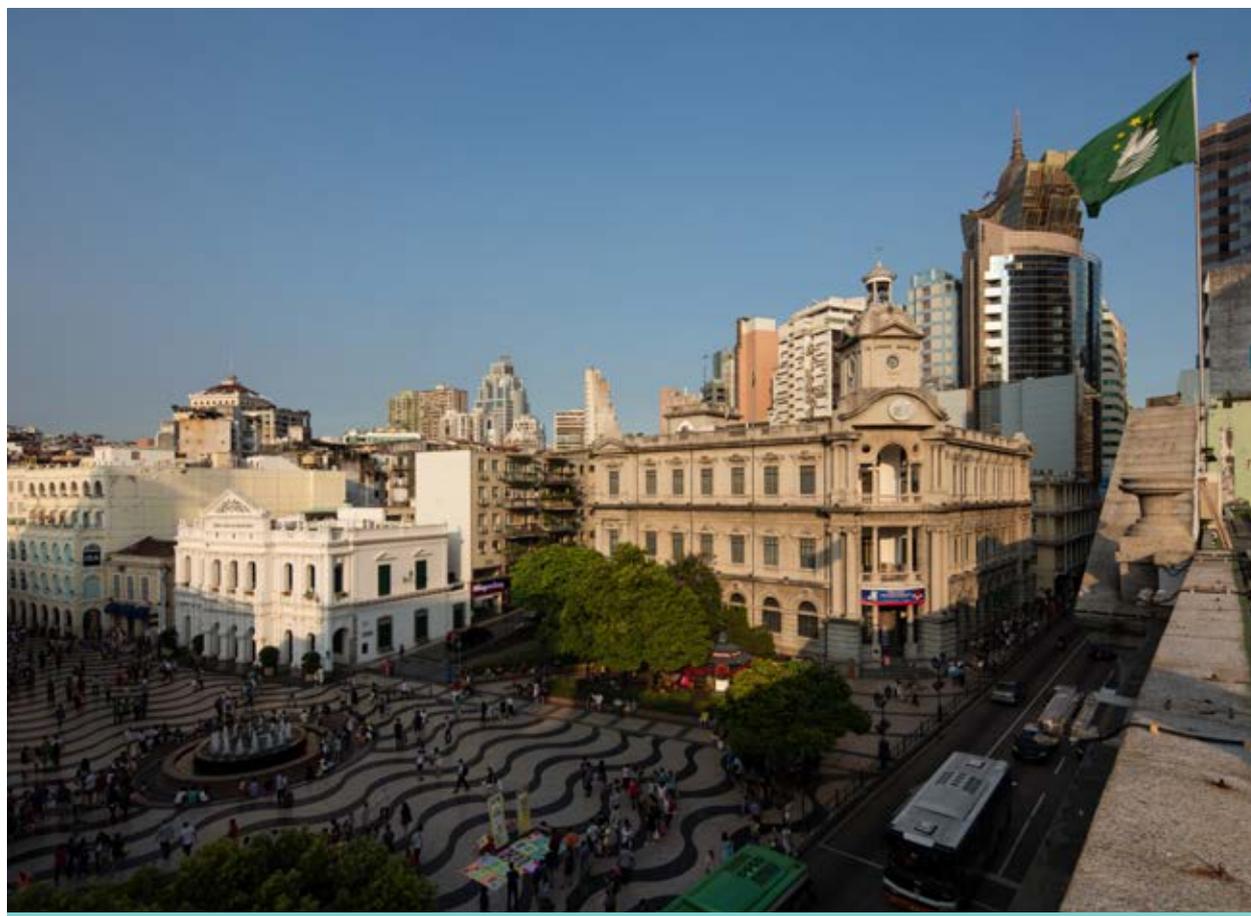
Como porta de acesso entre a China e o mundo Ocidental, Macau desempenhou um papel estratégico no comércio mundial. Diferentes nacionalidades, com as suas próprias culturas, mentalidades, competências profissionais e costumes, estabeleceram-se neste enclave no contexto de uma complexa rede

comercial marítima. Missionários trouxeram para a China inúmeras inovações culturais, artísticas e científicas; ao mesmo tempo, começaram a surgir edifícios de traça ocidental, incluindo o teatro de estilo ocidental em funcionamento há mais tempo na China, universidades, hospitais, igrejas e fortalezas, alguns dos quais ainda se encontram em uso. A identidade multicultural única de Macau é evidenciada pela presença dinâmica, lado a lado na cidade, do património arquitectónico ocidental e chinês, podendo a mesma dinâmica ser frequentemente encontrada na concepção de edifícios individuais, onde elementos de estilo chinês figuram também em edifícios de estilo ocidental e vice-versa, como, por exemplo, caracteres chineses integrados nos elementos decorativos da fachada barroco das Ruínas de S. Paulo. As características típicas das cidades portuárias europeias são igualmente evidenciadas na estrutura do tecido urbano, composto por praças públicas misturadas com zonas de densos arruamentos, ao longo de ruas estreitas e sinuosas, bem como elementos de influência de outras colónias portuguesas, tais como o conceito de "Rua Direita", que estabelece a ligação entre o porto e a velha



cidadela. Mantêm-se os corredores visuais entre os elementos do Centro Histórico e a zona portuária, reflectindo a origem de Macau como cidade portuária comercial, algo que é igualmente testemunhado pelo Porto Interior, utilizado há séculos e ainda em funcionamento. Influências do encontro histórico permeiam os estilos de vida da população local, no âmbito da religião, educação, medicina, instituições de caridade, língua e culinária. O Valor Universal Excepcional do Centro Histórico não consiste apenas na sua arquitectura,

estrutura urbana, gentes e costumes, mas também na mistura simultânea de todos estes elementos. A coexistência de legados culturais de origem oriental e ocidental, assim como as suas tradições vivas, definem a essência do Centro Histórico de Macau.





2. ELABORAÇÃO DO PLANO DE SALVAGUARDA E GESTÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU

2.1 Princípios de Base

Dada a inscrição do Centro Histórico de Macau na Lista do Património Mundial, a elaboração do Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau deverá cumprir não só as disposições da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, mas também seguir as convenções internacionais relevantes e as recomendações do Comité do Património Mundial da UNESCO.



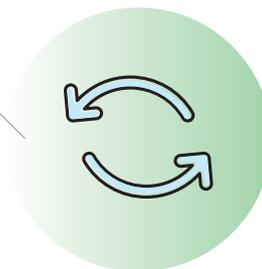
2.2 Modo de Promulgação

O conteúdo do Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau deverá reger-se pelas disposições da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, na base da qual se estipula uma regulamentação abrangente, sistemática, direccionada e operacional para a protecção e gestão do Centro Histórico de Macau. O Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau será promulgado por regulamento administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da lei supra mencionada.

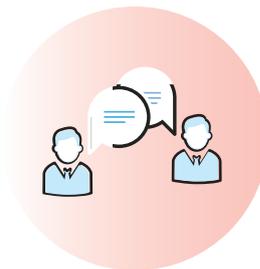
2.3 Objectivos e Visão

A preparação do Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau terá em conta uma gestão apropriada das possíveis transformações futuras do Centro Histórico de Macau, com recurso a medidas e métodos de intervenção específicos, de maneira a assegurar a protecção do Valor Universal Excepcional do património e a sua transmissão sustentável às gerações vindouras. Em simultâneo, e através da participação do público, da melhoria contínua dos métodos de gestão e da utilização útil do património mundial, viabiliza-se, uma base sólida para o desenvolvimento sustentável da sociedade e da cidade e para continuar a posicionar Macau como um destino mundial de turismo e lazer.

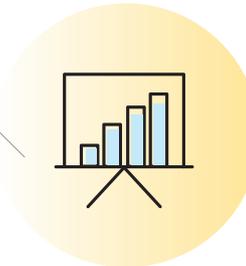
Transmissão sustentável



Participação pública



Optimização da gestão



Utilização moderada



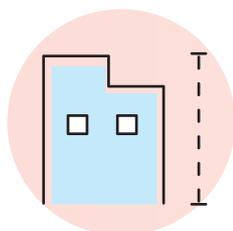


2.4 Conteúdo do Plano

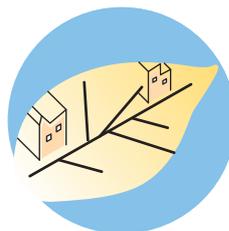
A arquitectura e o espaço urbano dão forma às características do Centro Histórico de Macau, estando a promoção e protecção dos seus atributos intimamente associadas à sustentabilidade do Valor Universal Excepcional e à contínua transmissão da sua história e cultura às gerações vindouras. Por conseguinte, e de acordo com as disposições da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, o conteúdo do Plano integra os seguintes quatro elementos:



1. Normas sobre o controlo e gestão de paisagens, sobretudo dos corredores visuais e do enquadramento urbano;



2. Condições restritivas de construção, nomeadamente normas sobre cérceas, volumetria e morfologia das construções;



3. Medidas sobre a protecção do tecido urbano e restrições à sua transformação;



4. Critérios para o restauro arquitectónico.



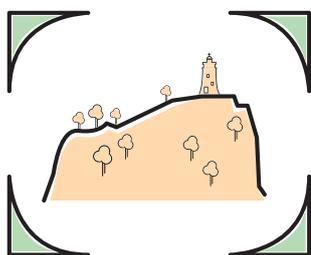


3. GESTÃO E CONDICIONALISMOS APLICADOS À PAISAGEM DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU

3.1 Corredores Visuais

3.1.1 O Conceito de Corredor Visual

A identificação de “corredores visuais” é uma prática relativamente eficaz e internacionalmente reconhecida para a protecção de paisagens.



No que diz respeito ao Centro Histórico de Macau, particularmente a paisagem composta por edifícios históricos, paisagem natural, arruamentos e paisagem urbana em geral, interpreta-se como sendo a materialização do significado cultural e histórico do Centro Histórico, realçando o seu Valor Universal Excepcional. Por conseguinte, preservar e materializar a integridade destas paisagens é a chave para a preservação e continuidade do Centro Histórico de Macau.

Deve ainda ser realçado que os corredores visuais são “recursos de interesse público” pertencentes a toda a comunidade, considerando-se assim que todos os membros da sociedade têm o dever de salvaguardar a sua integridade.

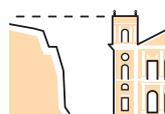


Um dos Valores Universais Excepcionais do Centro Histórico de Macau é a estrutura urbana que reflecte um porto importante do comércio internacional na história do intercâmbio cultural chinês e ocidental. No qual, as ligações visuais entre os importantes pontos elevados geográficos do Centro Histórico da cidade e a envolvente marítima, entre as construções emblemáticas históricas e a envolvente marítima, bem como as ligações visuais entre as diversas construções emblemáticas históricas, constituem o principal elemento que reflecte o Valor Universal Excepcional, pelo que devem ser tomadas as medidas para assegurar a sua continuidade do mesmo.

A decisão 33 COM 7B.67, tomada durante a 33a Sessão do Comité do Património Mundial, em 2009, dedicou especial atenção à integridade visual do Centro Histórico de Macau, incluindo as ligações visuais e funcionais entre os edifícios classificados e o seu enquadramento com a paisagem urbana terrestre, bem como a sua ligação com a envolvente marítima de Macau. Em aditamento, a decisão 35 COM 7B.64, tomada na 35a Sessão do Comité do Património Mundial, em 2011, e a decisão 37 COM 7B.59, tomada na 37a Sessão do Comité, em 2013, dão indicação de que a principal prioridade do Comité refere-se à salvaguarda do enquadramento paisagístico do Centro Histórico de Macau, sugerindo a implementação de medidas destinadas a preservar eficazmente os corredores visuais importantes.



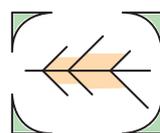
O Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau irá assim ter em maior consideração a salvaguarda dos seguintes tipos de corredores visuais:



Ligações visuais e funcionais que reflectem a evolução urbana da cidade, e a conexão entre os ambientes construídos e os ambientes naturais;



Ligações visuais e funcionais que reflectem as transformações ao longo do tempo, e em termos espaciais, dos ambientes construídos e dos ambientes naturais;



Corredores visuais que permitam uma melhor compreensão do tecido urbano histórico e característico da cidade;



Vista panorâmica com significado histórico, dos pontos mais altos do Centro Histórico

O desenvolvimento urbano que envolve a vista dos corredores visuais deverá ser delineado em conjunto pelos serviços competentes de acordo com as normas legais, despachos e circulares que estão em vigor, incluindo a Circular n.º 01/ DSSOPT/2009 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e o Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2008, tendo em vista a sua implementação integrada no contexto do futuro planeamento urbano da cidade.

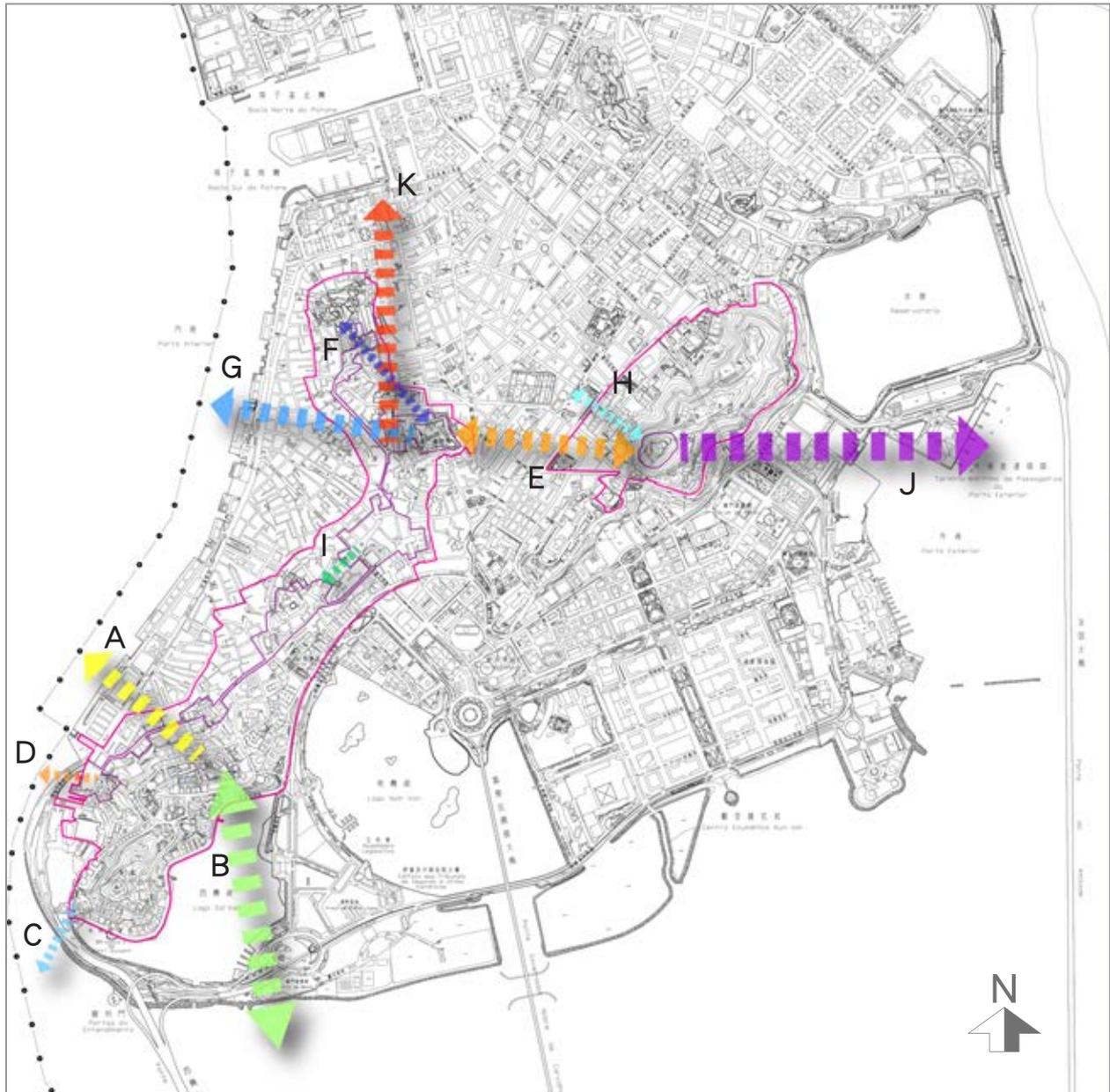
3.1.2 Principais Corredores Visuais do Centro Histórico de Macau

Tendo em conta as noções de protecção acima referidas, a legislação vigente na RAEM, incluindo o Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2008 e a Circular n.º 01/DSSOPT/2009 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, bem como as medidas a serem aplicadas a longo prazo, os onze principais corredores visuais que melhor reflectem o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau são:

A.	O corredor visual desde o miradouro na Colina da Penha em direcção ao Porto Interior ;
B.	B. O corredor visual entre a Capela de Nossa Senhora da Penha e o Lago Sai Van
C.	O corredor visual desde a Fortaleza da Barra em direcção ao estuário do rio que fica entre Macau, Taipa e a ilha de Hengqin ;
D.	O corredor visual desde o Templo de A-Má em direcção ao Rio ;
E.	O corredor visual entre a Fortaleza do Monte e a Fortaleza e Farol da Guia ;
F.	O corredor visual desde a Fortaleza do Monte em direcção ao Jardim de Camões ;
G.	O corredor visual desde a Fortaleza do Monte em direcção ao Porto Interior ;
H.	O corredor visual entre a Praça do Tap Siac e a Fortaleza e Farol da Guia ;
I.	O corredor visual desde o Largo do Senado em direcção ao Edifício do Leal Senado ;
J.	O corredor visual desde a Fortaleza e Farol da Guia em direcção ao Porto Exterior ;
K.	O corredor visual desde o Largo da Companhia de Jesus em direcção às Ruínas de São Paulo ;

A gestão dos corredores visuais acima referidos deve ser fundamentada nos critérios que foram identificados para a protecção do Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau aquando da sua inscrição na Lista do Património Mundial.

Distribuição dos principais corredores visuais do Centro Histórico de Macau



- Áreas principais
- Zonas de Protecção
- A – K Distribuição dos principais corredores visuais

3.1.3 Medidas de gestão dos corredores visuais

A. O corredor visual desde o miradouro na Colina da Penha em direcção ao Porto Interior

Direcção da Vista e Descrição da Área	<ul style="list-style-type: none">● Vista no sentido Oeste ou Noroeste desde o miradouro da Colina da Penha em direcção ao canal do Porto Interior.
Valor	<ul style="list-style-type: none">● O miradouro da Colina da Penha, no Centro Histórico de Macau, é um importante miradouro público e ponto elevado com vista em direcção ao Porto Interior, que mostra bem a configuração do espaço urbano do Centro Histórico de Macau como sendo a de uma cidade costeira em terreno acidentado. Demonstra o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau e a sua importante ligação visual com o canal do Porto Interior, uma área à qual o Comité do Património Mundial está particularmente atento.
Características	<ul style="list-style-type: none">● Vista para o canal do Porto Interior.
Medidas de Gestão	<ul style="list-style-type: none">● Quanto ao campo de visão subjacente, os diversos serviços competentes deverão trabalhar em conjunto a fim de determinar as cêrceas adequadas ao desenvolvimento, tendo em vista a sua implementação integrada no contexto do futuro planeamento urbano da cidade

Fotografia Recente



Vista para o Porto Interior, a partir do miradouro da Colina da Penha

Direcção da vista do corredor visual



B. O corredor visual entre a Capela de Nossa Senhora da Penha e o Lago Sai Van

<p>Direcção da Vista e Descrição da Área</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Vista a partir do adro da Capela de Nossa Senhora da Penha em direcção ao Lago Sai Van, bem como a vista ascendente em direcção à Capela, a partir da margem do Lago Sai Van.
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● O adro da Ermida de Nossa Senhora da Penha é um importante ponto elevado de observação e constitui um miradouro do Centro Histórico de Macau, oferecendo belas vistas em direcção ao Lago Sai Van, permitindo uma melhor apreciação da configuração espacial geral do Centro Histórico. Este corredor visual revela igualmente as características urbanas espaciais do Centro Histórico, enquanto cidade portuária, e a importante ligação visual com o mar, elementos aos quais o Comité do Património Mundial está particularmente atento. ● A vista ascendente para a Ermida de Nossa Senhora da Penha a partir da margem do Lago Sai Van, apresenta um bonito enquadramento paisagístico que abrange e integra o lago, a colina e a ermida, pondo em evidência a concepção e a lógica de um desenvolvimento urbano típico das cidades da Europa, na Idade Média, com as construções religiosas usualmente construídas em pontos elevados das cidades. ● As vistas entre a Ermida de Nossa Senhora da Penha e o Lago Sai Van reflectem bem as características da configuração urbana espacial do Centro Histórico de Macau enquanto uma cidade costeira, em terreno acidentado. ● Os três pontos acima referidos são bem reflectidos para demonstrar o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau.
<p>Características</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A paisagem que se observa a partir do adro da Ermida de Nossa Senhora da Penha em direcção ao Lago Sai Van tem uma ampla vista. ● A vista típica para a Ermida, a partir da margem do Lago Sai Van, inclui a Ermida de Nossa Senhora da Penha, como ponto mais longínquo, os elementos que se encontram pela colina da Penha abaixo, o limite da antiga marginal e árvores ao longo da Avenida da República, até se chegar ao Lago.
<p>Medidas de Gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Quanto ao campo de visão subjacente, os diversos serviços competentes deverão trabalhar em conjunto a fim de determinar as cêrceas adequadas ao desenvolvimento, tendo em vista a sua implementação integrada no contexto do futuro planeamento urbano da cidade. ● Devendo continuar a manter a ampla vista e a ligação visual entre o adro da Ermida de Nossa Senhora da Penha e a Torre de Macau. ● A ambiência do espaço e os elementos principais da Avenida da República deverão ser mantidos e continuados.

Fotografia Recente



Vista para o Lago Sai Van a partir da Ermida da Penha.



Vista da Ermida da Penha a partir do Lago Sai Van

Direcção da vista do corredor visual



C. O corredor visual desde a Fortaleza de São Tiago da Barra em direcção ao estuário do rio que fica entre Macau, Taipa e a ilha de Hengqin

<p>Direcção da Vista e Descrição da Área</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Vista no sentido Oeste e Sudoeste a partir da Fortaleza de São Tiago da Barra em direcção ao estuário do rio que fica entre Macau, Taipa e a ilha de Hengqin.
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A Fortaleza de São Tiago da Barra era uma das componentes do sistema de defesa original do Centro Histórico de Macau, sendo, hoje em dia, um importante miradouro com vista na direcção do estuário do rio que fica entre Macau, Taipa e a ilha de Hengqin. Esta vista revela a função e a simbologia da Fortaleza como antigo ponto estratégico na defesa militar da zona de acesso ao Porto Interior, demonstrando bem o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau e a importante ligação visual entre o Centro Histórico e o canal do Porto Interior, uma área à qual o Comité do Património Mundial está particularmente atento.
<p>Características</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Uma vista ampla e clara a partir da Fortaleza de São Tiago da Barra, em direcção ao estuário do rio que fica entre Macau, Taipa e a ilha de Hengqin.
<p>Medidas de Gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Quanto ao campo de visão subjacente, os diversos serviços competentes deverão trabalhar em conjunto a fim de determinar as cêrceas adequadas ao desenvolvimento, tendo em vista a sua implementação integrada no contexto do futuro planeamento urbano da cidade.

Fotografia Recente

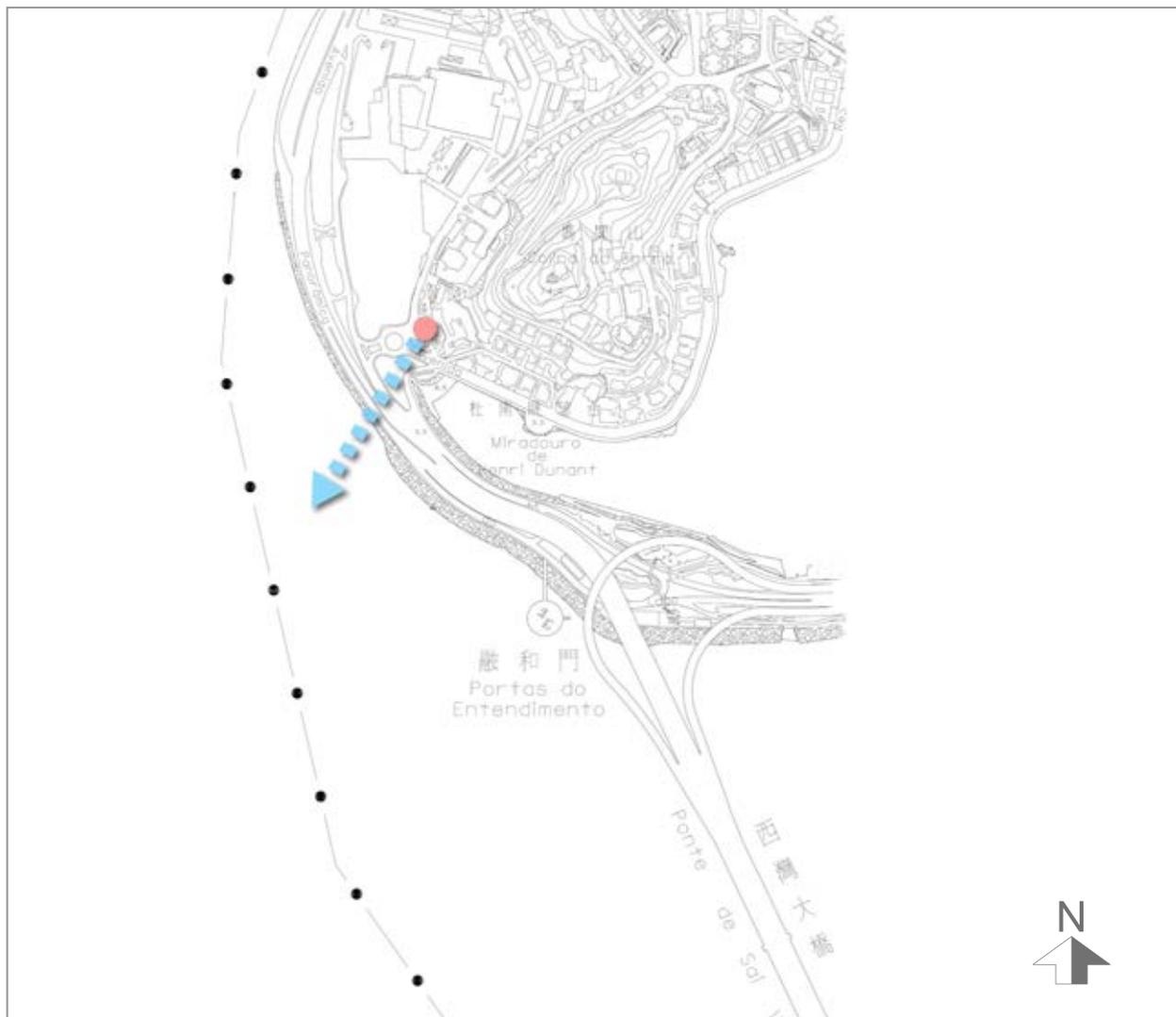


Relação visual entre a Fortaleza de São Tiago da Barra e o canal marítimo entre Macau, Taipa e ilha de Hengqin.



A paisagem que se observa a partir do ponto elevado da Fortaleza de São Tiago da Barra em direcção ao canal marítimo entre Macau, Taipa e ilha de Hengqin.

Direcção da vista do corredor visual



D. O corredor visual desde o Templo de A-Má em direcção ao canal marítimo do Porto Interior

<p>Direcção da Vista e Descrição da Área</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Vista no sentido Oeste a partir do Templo de A-Má, em direcção ao canal marítimo do Porto Interior.
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A paisagem marítima vista a partir do Templo de A-Má reflecte as crenças e costumes associados a Deusa A-Má e as características das crenças folclóricas de Macau. ● Esta ligação visual com o mar reveste-se de grande valor simbólico, uma vez que esta zona sempre foi uma importante entrada marítima ao longo da história de Macau, reflectindo bem o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau e pondo em evidência a importante ligação visual entre o Centro Histórico de Macau e o canal marítimo do Porto Interior, à qual o Comité do Património Mundial está particularmente atento.
<p>Características</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Uma vista ampla e clara a partir do Templo de A-Má, em direcção ao canal marítimo do Porto Interior.
<p>Medidas de Gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Quanto ao campo de visão subjacente, os diversos serviços competentes deverão trabalhar em conjunto a fim de determinar as cêrceas adequadas ao desenvolvimento, tendo em vista a sua implementação integrada no contexto do futuro planeamento urbano da cidade. ● O Largo de Pagode da Barra deverá manter-se a sua amplitude da vista, ficando livre de construções e edifícios permanentes.

Fotografia Recente



Relação espacial entre o Templo de A-Má e o canal marítimo do Porto Interior



Vista do Templo de A-Má em direcção ao Porto Interior.

Direcção da vista do corredor visual



E. O corredor visual entre a Fortaleza do Monte e a Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e Farol

<p>Direcção da Vista e Descrição da Área</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Vista no sentido Leste, a partir da Fortaleza do Monte em direcção à Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e ao Farol, e vista no sentido Oeste a partir da Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e do Farol em direcção à Fortaleza do Monte.
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A Fortaleza do Monte e a Fortaleza de Nossa Senhora da Guia constituem partes importantes do sistema de defesa original do Centro Histórico de Macau. A vista a partir de ambas as fortalezas, no sentido de uma a outra e vice versa, reflecte a relação entre a função e a disposição das instalações de defesa militar importantes, bem como a lógica e concepção da construção urbana. ● A Fortaleza do Monte e a Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e o Farol, ambos são pontos elevados estratégicos no Centro Histórico de Macau. A partir dos quais podem ter uma visão panorâmica e geral da configuração espacial urbana do Centro Histórico, compreender a relação entre o ambiente natural e o espaço construído, e conseguir reflectir igualmente a ligação visual entre as principais construções do Centro Histórico de Macau, à qual o Comité do Património Mundial está particularmente atento. ● Os dois pontos acima referidos bem manifestam o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau.
<p>Características</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A ligação visual mantém-se ainda entre a Fortaleza do Monte e a Fortaleza de Nossa Senhora da Guia.
<p>Medidas de Gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Quanto ao campo de visão subjacente, os diversos serviços competentes deverão trabalhar em conjunto a fim de determinar as cêrceas adequadas ao desenvolvimento, tendo em vista a sua implementação integrada no contexto do futuro planeamento urbano da cidade. ● Deverá ser considerado o impacto visual relativo à aparência dos telhados dos edifícios que se encontram na área dos corredores visuais. Os diversos serviços competentes deverão cooperar entre si a fim de elaborar gradualmente um guia respeitante à concepção dos telhados.

Fotografia Recente

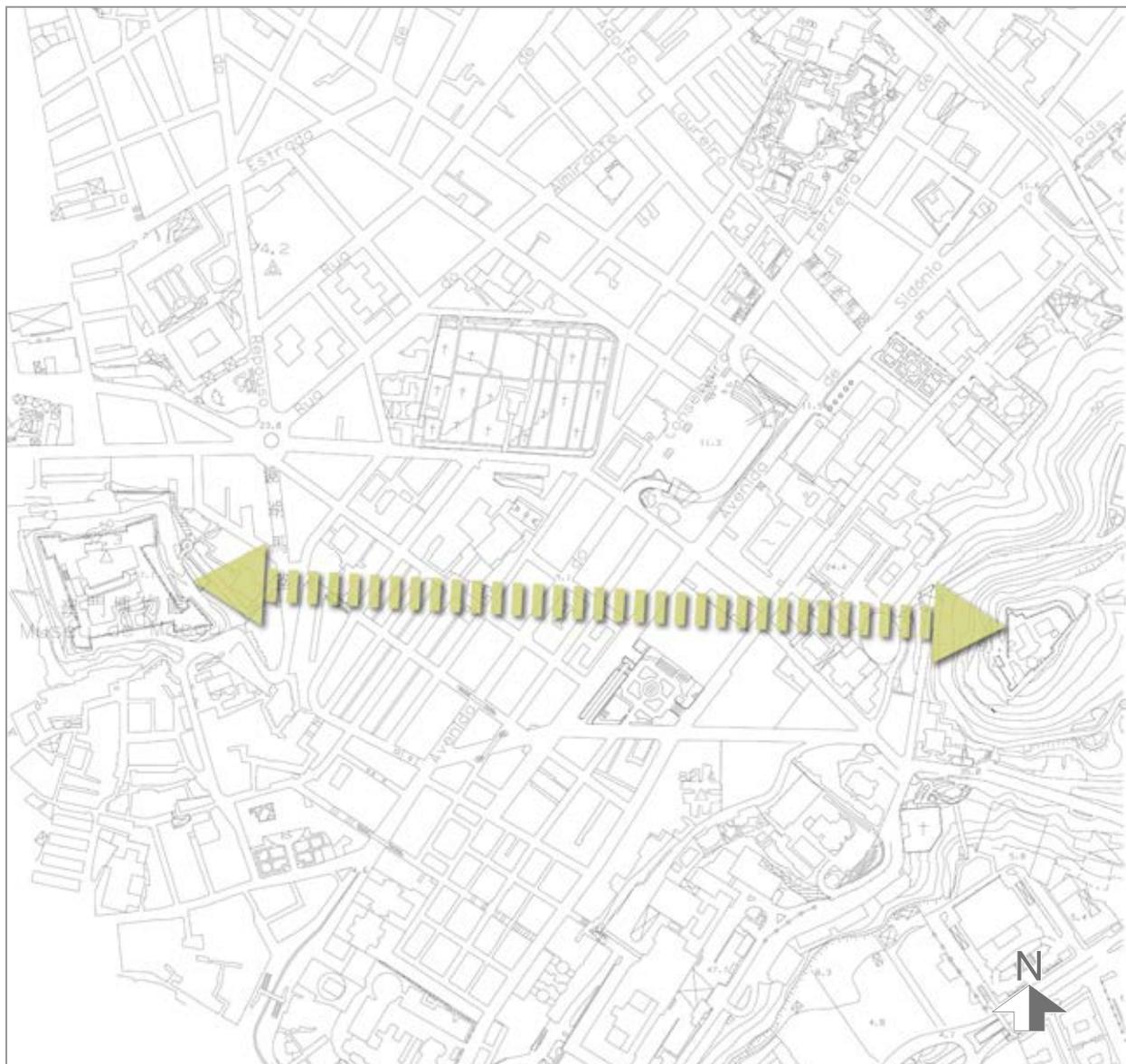


Relação visual entre a Fortaleza do Monte e a Fortaleza de Nossa Senhora da Guia.



Vista da Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e Farol a partir da Fortaleza do Monte

Direcção da vista do corredor visual



F. O corredor visual desde a Fortaleza do Monte em direcção ao Jardim de Luís de Camões Cemitério Protestante

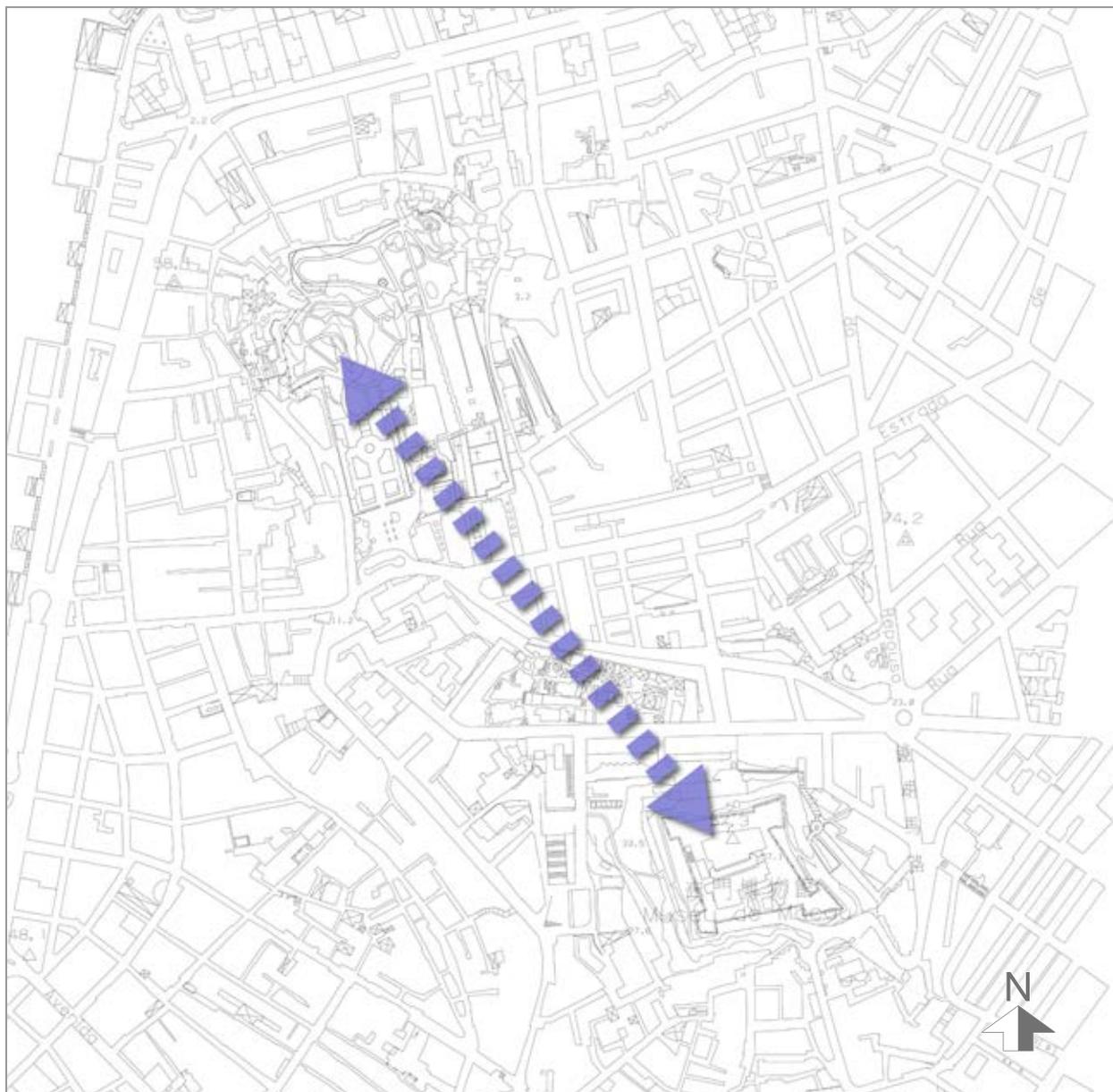
<p>Direcção da Vista e Descrição da Área</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Vista no sentido Noroeste desde a Fortaleza do Monte em direcção ao Jardim de Luís de Camões.
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Esta vista revela a morfologia espacial e a configuração urbana geral do Centro Histórico de Macau, servindo igualmente como uma importante ligação visual entre os dois principais espaços verdes do Centro Histórico.
<p>Características</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A vista a partir da Fortaleza do Monte em direcção ao Jardim de Luís Camões mantém-se bem a amplitude da vista.
<p>Medidas de Gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Quanto ao campo de visão subjacente, os diversos serviços competentes deverão trabalhar em conjunto a fim de determinar as cêrceas adequadas ao desenvolvimento, tendo em vista a sua implementação integrada no contexto do futuro planeamento urbano da cidade. ● Deverá ser considerado o impacto visual relativo à aparência dos telhados dos edifícios que se encontram na área dos corredores visuais. Os diversos serviços competentes deverão cooperar entre si a fim de elaborar gradualmente um guia respeitante à concepção dos telhados.

Fotografia Recente



Vista actual para o Jardim de Luís de Camões, a partir da Fortaleza do Monte

Direcção da vista do corredor visual



G. O corredor visual desde a Fortaleza do Monte em direcção ao Porto Interior

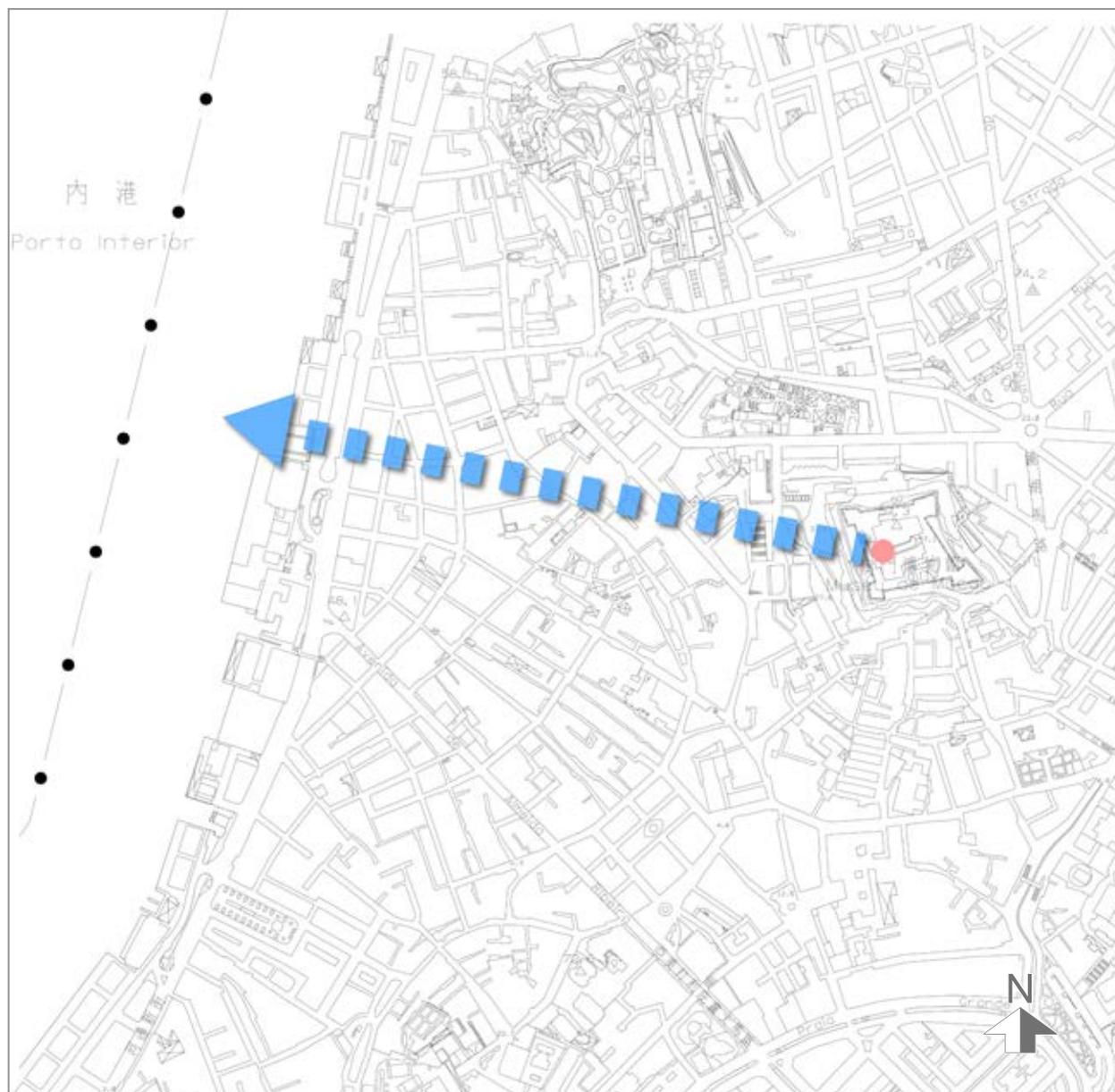
<p>Direcção da Vista e Descrição da Área</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Vista no sentido Oeste, desde a Fortaleza do Monte em direcção ao canal do Porto Interior.
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A Fortaleza do Monte constitui uma importante componente do original sistema de defesa militar do Centro Histórico de Macau, e a área do Porto Interior localizada a Oeste da Fortaleza era uma zona de acesso ao canal marítimo aonde se concentravam docas e cais, e edifícios de funções comerciais. Assim, esta ligação visual reflecte a função da instalação de defesa militar importante e a lógica da construção relativas à área costeira do Porto Interior no passado. ● A Fortaleza do Monte é o local de observação mais estratégico e elevado no Centro Histórico de Macau, de onde se pode ver o Porto Interior. A referida vista reflecte bem não só as características da configuração espacial urbana do Centro Histórico, enquanto cidade costeira em terreno acidentado, como também demonstra a importante ligação visual entre o Centro Histórico e o canal marítimo do Porto Interior, à qual o Comité do Património Mundial está particularmente atento. ● Os pontos acima referidos reflectem igualmente o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau.
<p>Características</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Mantém-se basicamente a ligação visual a partir da Fortaleza do Monte em direcção ao Porto Interior.
<p>Medidas de Gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Quanto ao campo de visão subjacente, os diversos serviços competentes deverão trabalhar em conjunto a fim de determinar as cêrceas adequadas ao desenvolvimento, tendo em vista a sua implementação integrada no contexto do futuro planeamento urbano da cidade. ● Deverá ser considerado o impacto visual relativo à aparência dos telhados dos edifícios que se encontram na área dos corredores visuais. Os diversos serviços competentes deverão cooperar entre si a fim de elaborar gradualmente um guia respeitante à concepção dos telhados.

Fotografia Recente



Relação visual entre a Fortaleza do Monte e o Porto Interior

Direcção da vista do corredor visual



H. O corredor visual entre a Praça do Tap Siac e a Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e o Farol

<p>Direcção da Vista e Descrição da Área</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A vista no sentido Oeste a partir da Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e o Farol em direcção à Praça do Tap Siac, e a vista ascendente, no sentido Leste, a partir da Praça do Tap Siac em direcção à Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e o Farol.
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A Praça do Tap Siac é o principal espaço público aberto no centro da cidade na Península de Macau e está localizado entre as zonas de protecção Leste e Oeste do Centro Histórico de Macau. Por sua vez, a Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e o Farol situam-se no ponto mais elevado do Centro Histórico, constituindo, por conseguinte, o principal local para se observar o Centro Histórico. Ambos os locais são pontos de observação importantes da cidade, com vistas recíprocas um do outro, e em ambas as direcções se põe em evidência a importante ligação visual entre as principais construções e os "pontos nodais" dos seus principais espaços públicos circundantes dentro do Centro Histórico de Macau.
<p>Características</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A vista no sentido Oeste a partir da Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e o Farol em direcção à Praça do Tap Siac, é ampla, sendo caracterizada por uma ambiência agradável, constituída por vários sítios classificados, conjuntos e sítios com interesse cultural, incluindo a Praça do Tap Siac, o Edifício do Instituto Cultural, a Biblioteca Central e o Cemitério de S. Miguel Arcanjo. ● A zona central do Centro Histórico de Macau correspondente à parte da Colina da Guia que apresenta uma altitude igual ou superior a 70 metros acima do nível do mar, pode ser visto no sentido Leste a partir da Praça do Tap Siac em direcção à Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e o Farol. A Fortaleza encontra-se integrada, e apresenta uma relação, com a área circundante da Colina.
<p>Medidas de Gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Quanto ao campo de visão subjacente, os diversos serviços competentes deverão trabalhar em conjunto a fim de determinar as cêrceas adequadas ao desenvolvimento, tendo em vista a sua implementação integrada no contexto do futuro planeamento urbano da cidade. ● Deverá ser privilegiada a harmonização da tipologia arquitectónica dos novos edifícios construídos junto à Colina da Guia e à área envolvente da Colina. Os diversos serviços competentes deverão cooperar entre si a fim de elaborar gradualmente um guia respeitante à concepção dos telhados.

Fotografia Recente

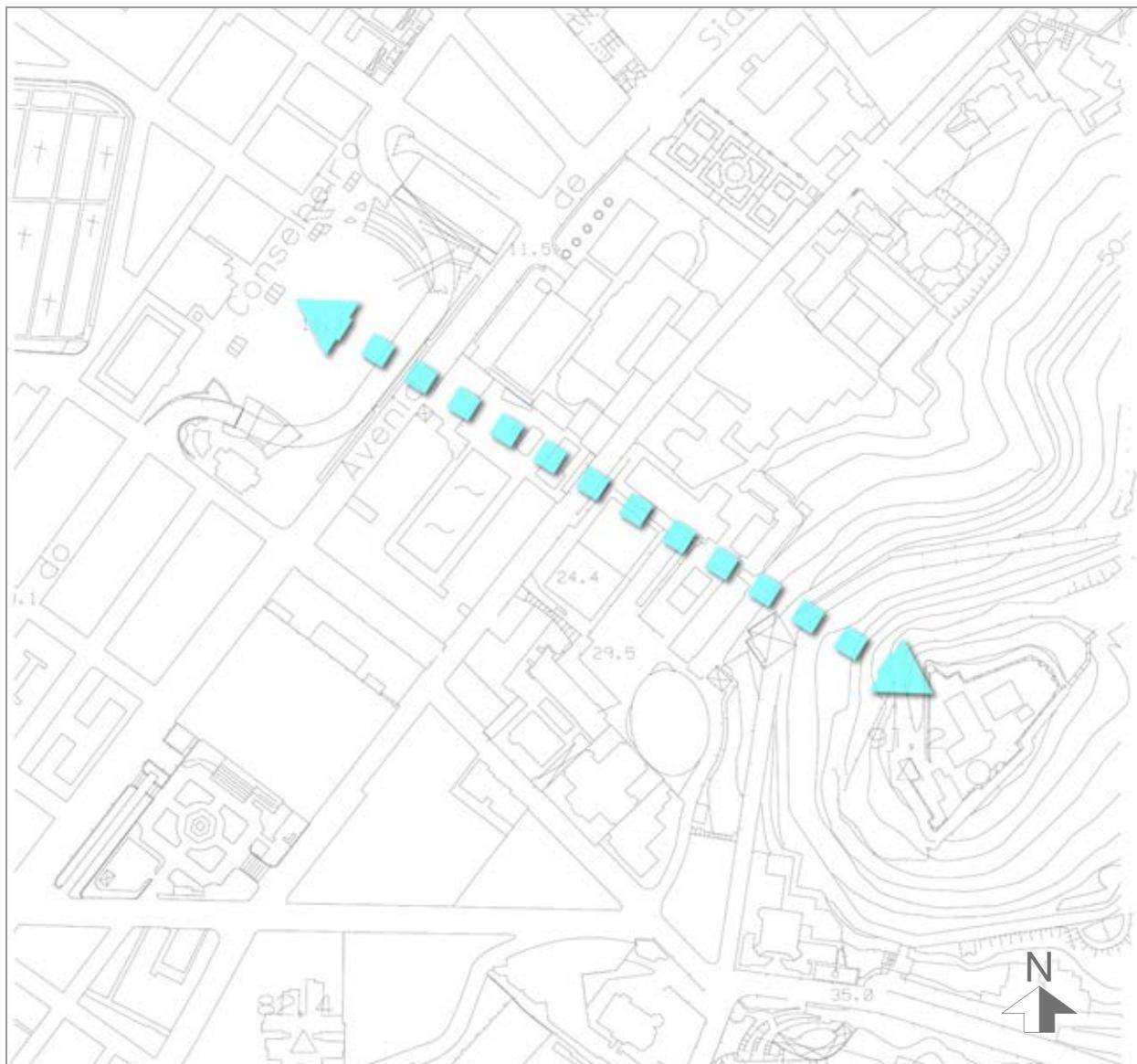


Vista para a Praça do Tap Siac, a partir da Fortaleza de Nossa Senhora da Guia



Vista para a Fortaleza de Nossa Senhora da Guia, a partir da Praça do Tap Siac

Direcção da vista do corredor visual



I O corredor visual desde o Largo do Senado em direcção ao Edifício do Leal Senado

<p>Direcção da Vista e Descrição da Área</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Vista no sentido Sudoeste a partir do Largo do Senado em direcção ao Edifício do Leal Senado.
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● O Largo do Senado é um importante espaço público localizado no coração do Centro Histórico de Macau, estando rodeado por diversos bens imóveis classificados. Este Largo apresenta uma ambiência singular de elevado valor estético. O Edifício Sede do IACM (antigo Edifício do Leal Senado) está classificado como monumento e situa-se num ponto importante do eixo do Largo do Senado, constituindo o ponto de partida para as principais vistas sobre o Largo. Esta relação visual reflecte a lógica de construção e a relação espacial urbana, que existe entre o edifício da antiga câmara municipal e o principal Largo público da cidade no contexto de uma estrutura urbana típica das cidades tradicionais europeias, representando igualmente o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau.
<p>Características</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A vista apresenta uma agradável paisagem urbana, composta pelo Largo do Leal Senado e pelo conjunto arquitectónico circundante.
<p>Medidas de Gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Quanto ao campo de visão subjacente, os diversos serviços competentes deverão trabalhar em conjunto a fim de determinar as cêrceas adequadas ao desenvolvimento, tendo em vista a sua implementação integrada no contexto do futuro planeamento urbano da cidade.

Fotografia Recente

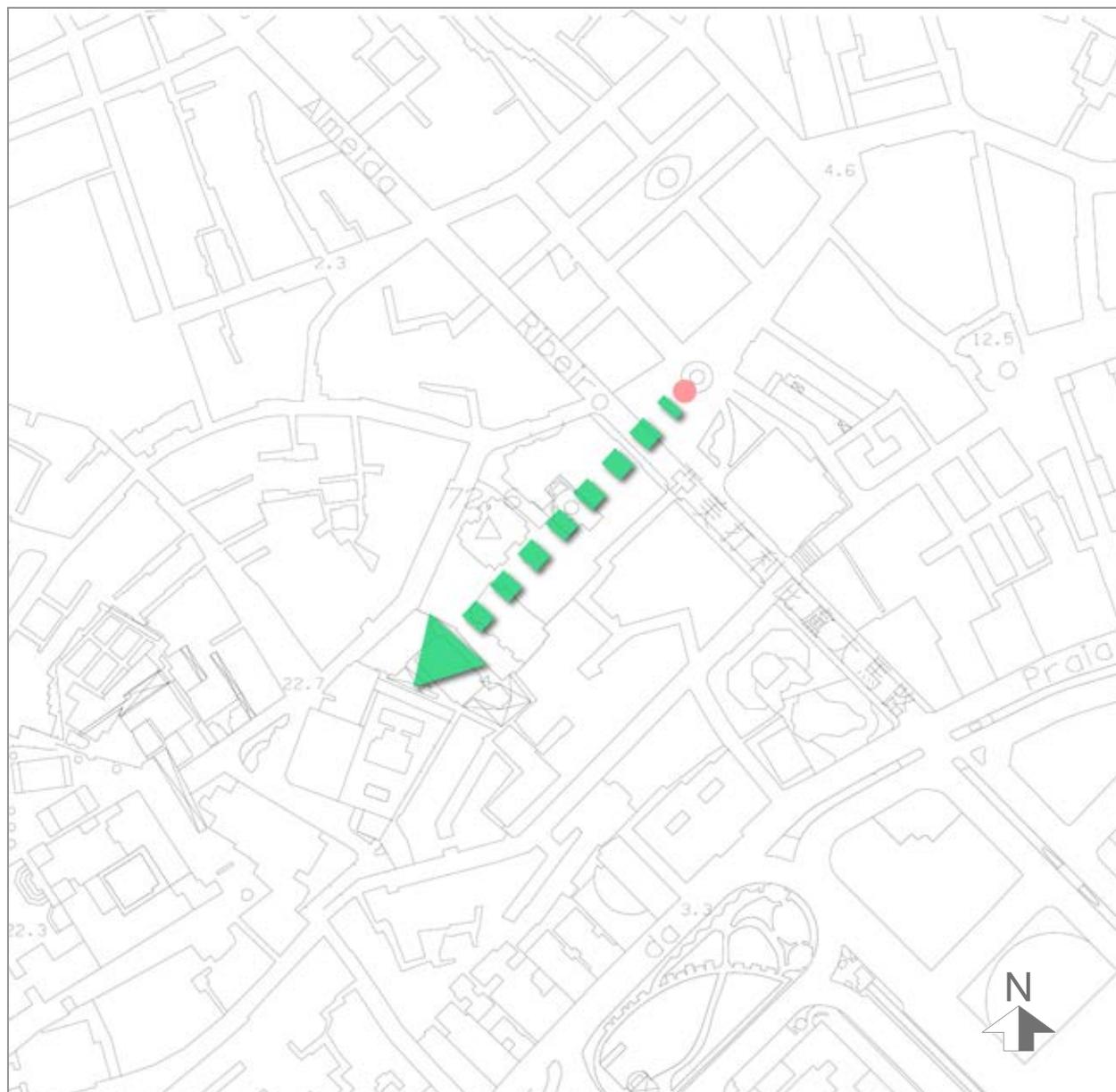


Vista do antigo Edifício do Leal Senado



Vista do antigo Edifício do Leal Senado a partir do fundo do Largo do Senado

Direcção da vista do corredor visual



J. O corredor visual desde a Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e o Farol em direcção ao Porto Exterior

<p>Direcção da Vista e Descrição da Área</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Vista no sentido Leste e Sudeste a partir da Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e o Farol em direcção ao Porto Exterior.
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A Fortaleza de Nossa Senhora da Guia era uma das componentes do sistema de defesa militar original do Centro Histórico de Macau, sendo o Farol da Guia o mais antigo farol moderno na costa da China, o qual tem vindo, desde há muito, a contribuir para a navegação segura de navios e embarcações. Ambos os locais constituem importantes pontos de observação sobre as águas junto ao Porto Exterior. As vistas entre ambos os mencionados locais de observação reflectem a função e a importância estratégica da Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e do Farol em termos de defesa militar, sinalização e orientação marítima, representando igualmente o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau e pondo em evidência a importante ligação visual entre o Centro Histórico e o mar, à qual o Comité do Património Mundial está particularmente atento.
<p>Características</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A vista do corredor visual que passa pela Praça Flor de Lótus e em direcção ao Porto Exterior é ampla e clara.
<p>Medidas de Gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Quanto ao campo de visão subjacente, os diversos serviços competentes deverão trabalhar em conjunto a fim de determinar as cêrceas adequadas ao desenvolvimento, tendo em vista a sua implementação integrada no contexto do futuro planeamento urbano da cidade.

Fotografia Recente



Vista para o Porto Exterior, a partir da Fortaleza de Nossa Senhora da Guia e Farol

Direcção da vista do corredor visual



K. O corredor visual desde o Largo da Companhia de Jesus em direcção às Ruínas de S. Paulo

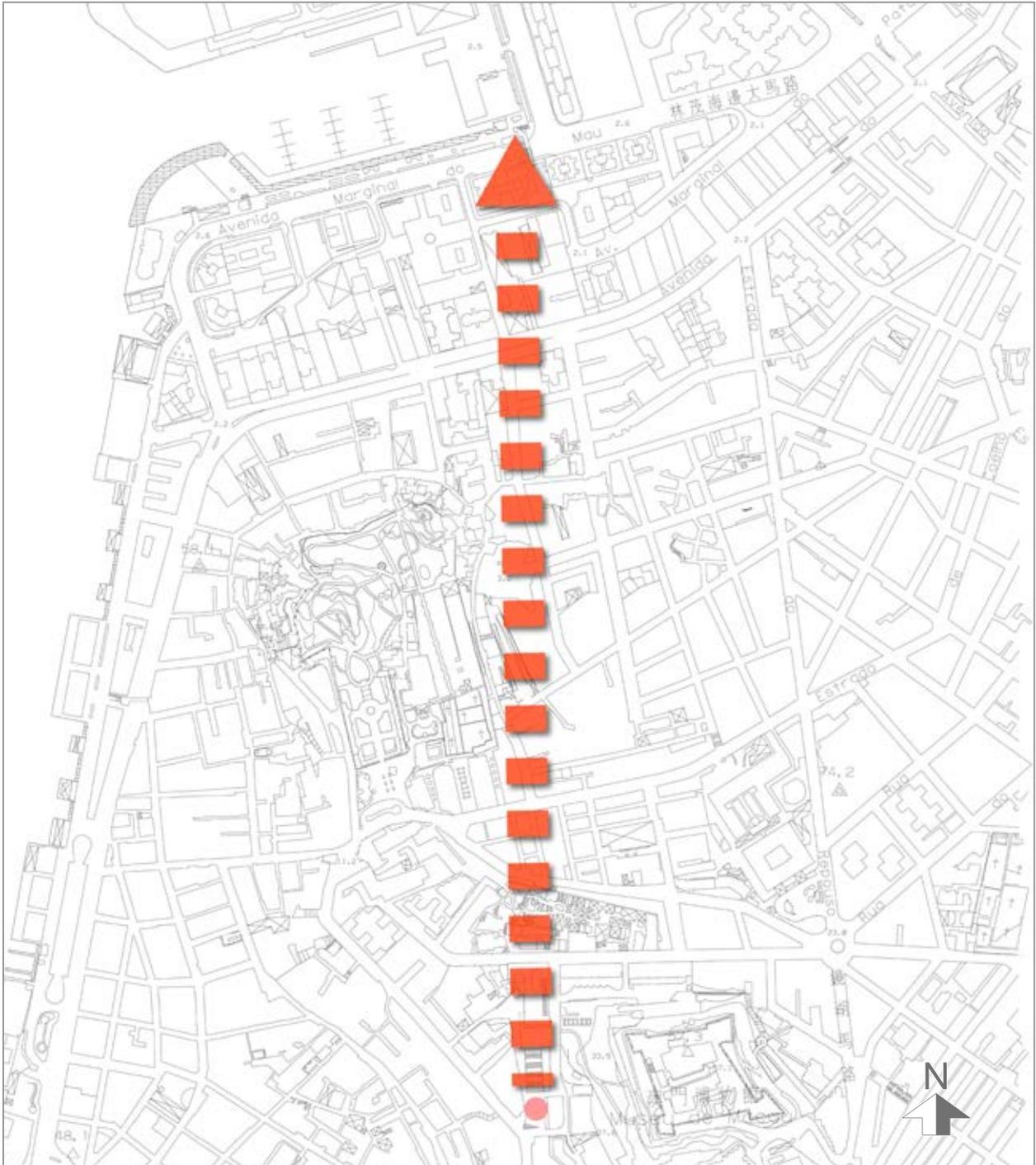
<p>Direcção da Vista e Descrição da Área</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Vista no sentido Norte a partir do Largo da Companhia de Jesus em direcção às Ruínas de S. Paulo.
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● As Ruínas de S. Paulo, integram a fachada da Igreja de Mater Dei, e fazem parte de um conjunto que inclui também os vestígios arqueológico do antigo Colégio de S. Paulo. Constituindo um testemunho da disseminação da cultura ocidental no Oriente a partir do século XVI, bem como do intercâmbio cultural entre o Oriente e o Ocidente, as Ruínas de S. Paulo têm um grande valor e significado cultural, sendo consideradas como um símbolo do Centro Histórico de Macau. ● Localizado na área principal do Centro Histórico de Macau, o Largo da Companhia de Jesus é um espaço público adjacente às Ruínas de S. Paulo e dá acesso às principais ruas históricas desta área,, incluindo a Rua de S. Paulo, Travessa de S. Paulo, Rua da Ressurreição, entre outras. A vista para as Ruínas de S. Paulo, a partir do Largo da Companhia de Jesus, é a vista mais icónica do Centro Histórico de Macau, oferecendo uma panorâmica completa do monumento classificado - Ruínas de S. Paulo, o Largo e escadaria. Esta vista reflecte bem o valor histórico e cultural das Ruínas de S. Paulo, pondo em evidência o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau.
<p>Características</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● As Ruínas de São Paulo são o cerne deste corredor visual. Os grupos de edifícios circundantes classificados criam uma ambiência e vista agradáveis, sendo que os espaços livres por detrás das Ruínas de S. Paulo e a escadaria acentuam a solenidade e o estatuto proeminente da Igreja da Madre de Deus.
<p>Medidas de Gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Quanto ao campo de visão subjacente, os diversos serviços competentes deverão trabalhar em conjunto a fim de determinar as cêrceas adequadas ao desenvolvimento, tendo em vista a sua implementação integrada no contexto do futuro planeamento urbano da cidade.

Fotografia Recente



Vista para as Ruínas de São Paulo, a partir do Largo da Companhia de Jesus

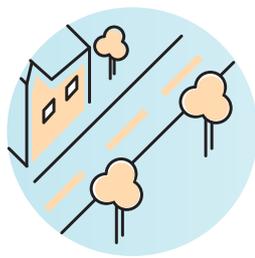
Direcção da vista do corredor visual



3.2 Paisagem Urbana

3.2.1 Conceito de Paisagem Urbana

A "paisagem urbana" refere-se ao ambiente geral de ruas ou espaços públicos criado pelo tipo de arquitectura presente de ambos os lados das ruas, bem como a configuração geral das mesmas, incluindo características dos pavimentos, locais históricos, instalações públicas, tipo de uso das ruas, elementos culturais, ambiente natural e relações sociais.



3.2.2 A Paisagem Urbana do Centro Histórico de Macau

O ambiente das ruas e dos espaços públicos, ou seja, a "paisagem urbana", constitui a manifestação visual do Centro Histórico de Macau que permite ao público apreciar as características do espaço e o ambiente histórico do mesmo. A direcção das vias, tamanho e morfologia das ruas e as dimensões dos espaços públicos, o pavimento, as instalações e a arquitectura ao longo de ambos os lados das ruas, reflectem em conjunto as características do Centro Histórico de Macau, representando o Valor Universal Excepcional da cidade.

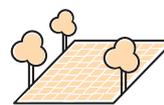
As ruas e os espaços públicos, que possuam valor enquanto paisagem urbana, deverão ser alvo de uma gestão adequada nos quatro aspectos abaixo indicados:



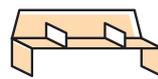
A colocação de placas de publicidade no Centro Histórico.



Construções em ambos os lados das ruas e em redor dos espaços públicos



Pavimentos e árvores com características especiais ou de valor cultural / histórico.



A concepção e colocação de instalações públicas.

Em geral, as ruas ou os espaços públicos com características especiais, ou aonde se encontrem conjuntos de edifícios históricos que sejam representativos de factores sociais, económicos ou culturais de um determinado período específico, através dos seus estilos arquitectónicos, organização de espaços, e ambiente geral do bairro, ou que sejam representativos da estética dos ambientes naturais mais característicos do Centro Histórico, serão designados como Ruas Pitorescas, requerendo medidas específicas para proteger e manter os seus valores.





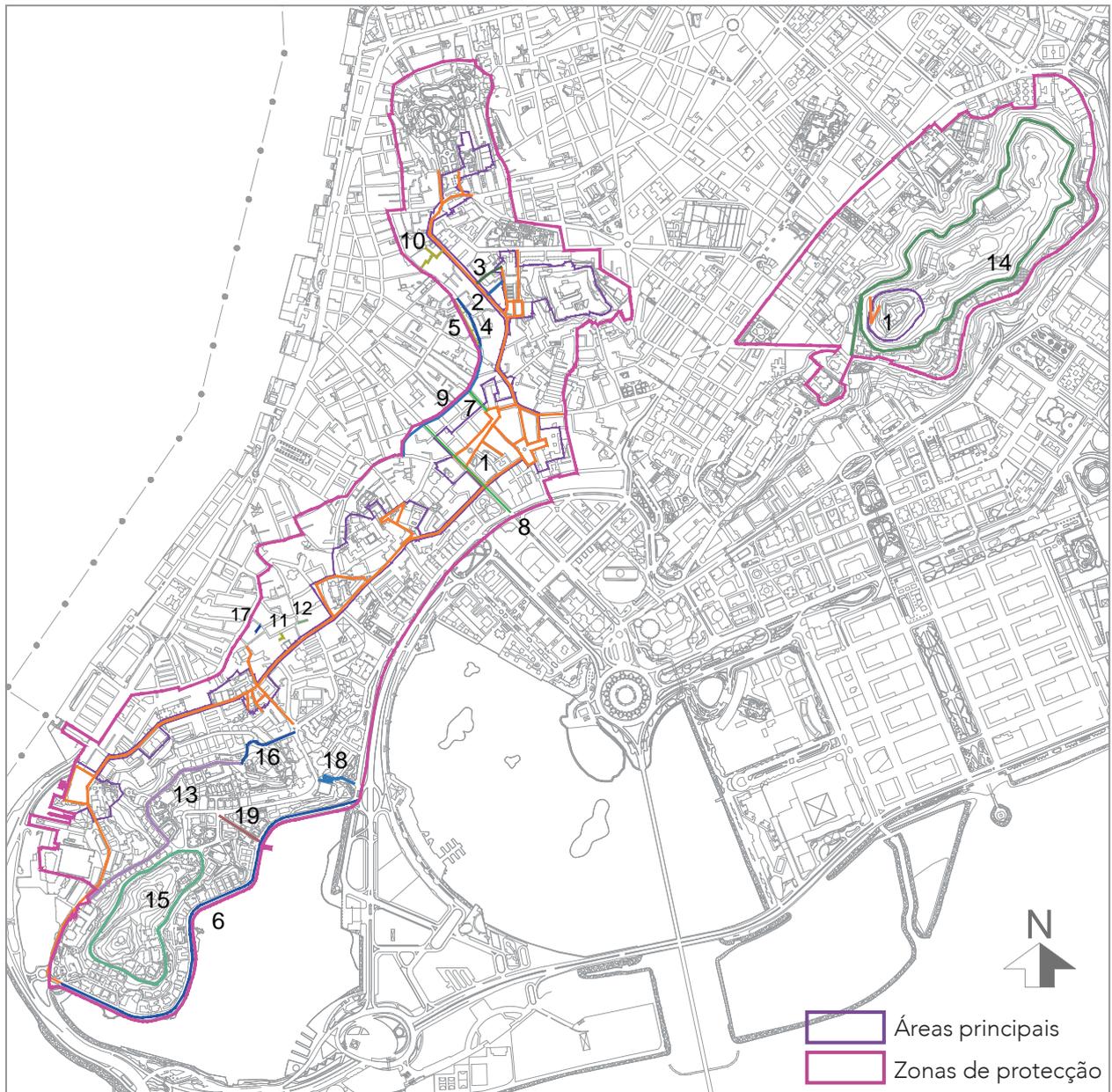
Com base nos princípios acima referidos, as Ruas Pitorescas que manifestem plenamente o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau são as seguintes:

N.º	Ruas Pitorescas
1.	Largos e Ruas nas áreas principais (Incluindo 35 ruas e espaços públicos, nomeadamente: Praça de Luís de Camões, Largo de Santo António, Rua de Santo António, Rua de S. Paulo, Largo da Companhia de Jesus, Rua da Ressurreição, Calçada de S. Paulo, Travessa de S. Paulo, Rua da Palha, Rua de S. Domingos, Largo de S. Domingos, Largo do Senado, Travessa do Bispo, Travessa da Sé, Travessa de S. Domingos, Travessa do Meio (Macau), Largo da Sé, Rua da Sé, Travessa da Misericórdia, Rua Central, Largo de Santo Agostinho, Calçada do Teatro, Rua da Imprensa Nacional, Rua de S. Lourenço, Rua do Padre António, Largo do Lilau, Travessa de António da Silva, Rua do Lilau, Beco do Lilau, Calçada do Lilau, Rua da Barra, Calçada da Barra, Largo do Pagode da Barra, Rua de S. Tiago da Barra e Rampa da Guia).
2.	Travessa da Paixão
3.	Calçada de S. Francisco Xavier
4.	Rua de Nossa Senhora do Amparo
5.	Rua dos Ervanários

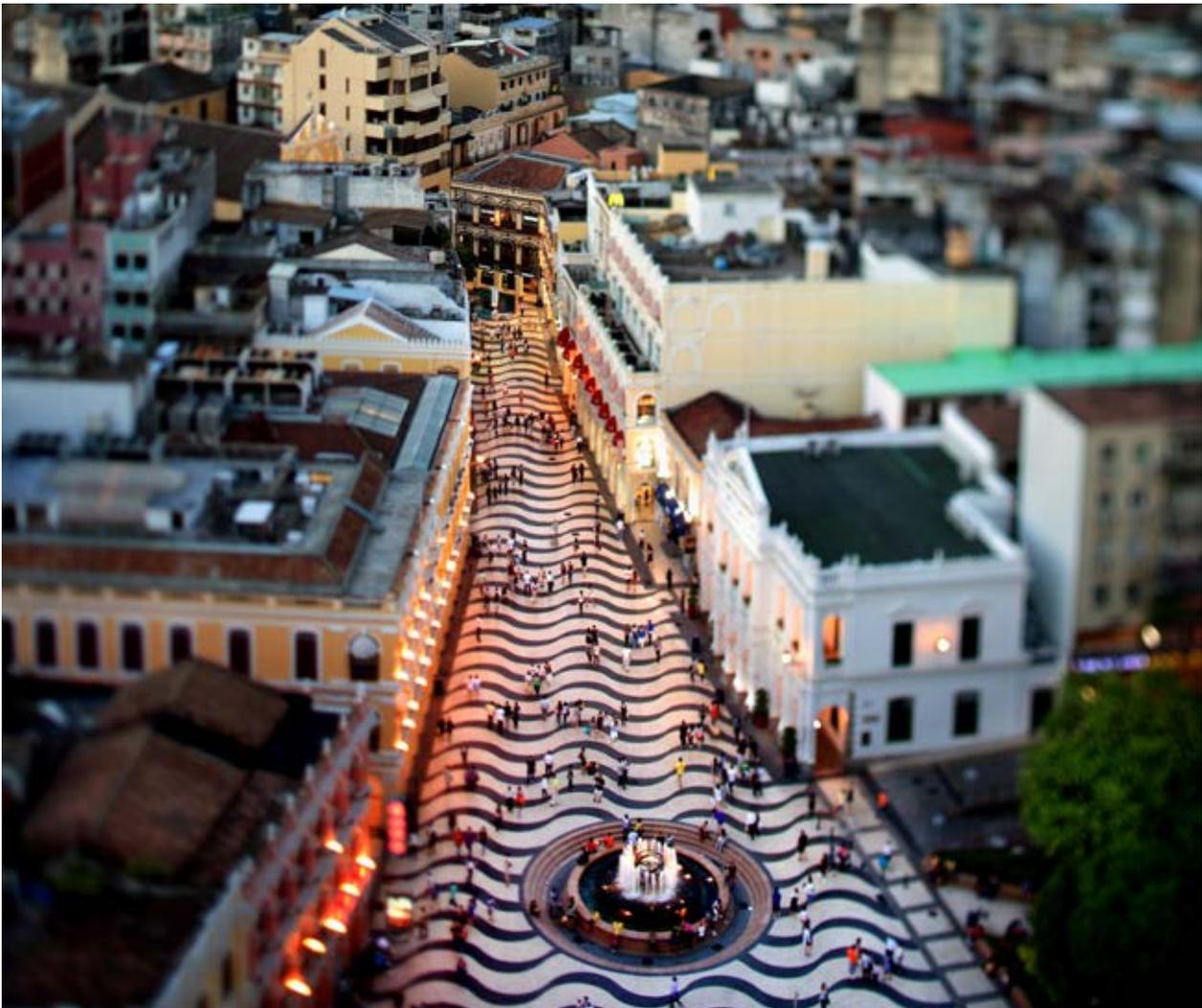
6.	Avenida da República
7.	Travessa do Soriano
8.	Avenida de Almeida Ribeiro (segmento)
9.	Rua dos Mercadores
10.	Pátio da Eterna Felicidade
11.	Pátio das Seis Casas
12.	Pátio da Ilusão
13.	Estrada de D. João Paulino
14.	Estrada do Engenheiro Trigo
15.	Estrada da Penha
16.	Calçada da Penha
17.	Pátio do Sal
18.	Calçada do Bom Parto
19.	Calçada da Praia



Distribuição das Ruas Pitorescas do Centro Histórico de Macau



- | | | |
|---|--|--|
| <p>1. Largos e Ruas nas Áreas Principais (Incluindo 35 ruas e espaços públicos, nomeadamente: Praça de Luís de Camões, Largo de Santo António, Rua de Santo António, Rua de S. Paulo, Largo da Companhia de Jesus, Rua da Ressurreição, Calçada de S. Paulo, Travessa de S. Paulo, Rua da Palha, Rua de S. Domingos, Largo de S. Domingos, Largo do Senado, Travessa do Bispo, Travessa da Sé, Travessa de S. Domingos, Travessa do Meio (Macau), Largo da Sé, Rua da Sé, Travessa da Misericórdia, Rua Central, Largo de Santo Agostinho, Calçada do Teatro, Rua da Imprensa Nacional, Rua de S. Lourenço, Rua do Padre António, Largo do Lilau, Travessa de António da Silva, Rua do Lilau, Beco do Lilau, Calçada do Lilau, Rua da Barra, Calçada da Barra, Largo do Pagode da Barra, Rua de S. Tiago da Barra e Rampa da Guia).</p> | <p>2. Travessa da Paixão
3. Calçada de S. Francisco Xavier
4. Rua de Nossa Senhora do Amparo
5. Rua dos Ervanários
6. Avenida da República
7. Travessa do Soriano
8. Avenida de Almeida Ribeiro (segmento)
9. Rua dos Mercadores
10. Pátio da Eterna Felicidade
11. Pátio das Seis Casas
12. Pátio da Ilusão
13. Estrada de D. João Paulino
14. Estrada do Engenheiro Trigo
15. Estrada da Penha
16. Calçada da Penha
17. Pátio do Sal</p> | <p>18. Calçada do Bom Parto
19. Calçada da Praia</p> |
|---|--|--|



3.2.3 Medidas para a Gestão da Paisagem Urbana

A fim de eficazmente preservar e reflectir a singular paisagem urbana que compõe o Centro Histórico de Macau, os serviços públicos e as entidades concessionárias deverão, no enquadramento das medidas para a gestão da paisagem urbana, tal como referido nesta secção, realizar os projectos de construção, planeamento ou avaliação que envolvam o traçado das ruas, incluindo projectos de construção rodoviária, em todas as fases de projectos de construção e engenharia, pedidos de instalação de anúncios publicitários e projectos de instalação e construção de infra-estruturas públicas no sentido de protecção do valor e das características dos mencionados arruamentos do Centro Histórico

Todas as formas de gestão ou planeamento empreendidas pelos serviços públicos e entidades concessionárias acima referidos, bem como as obras ou intervenções como a instalação de estruturas e equipamentos por parte de entidades do sector privado que possam afectar a paisagem urbana do Centro Histórico de Macau, deverão seguir as medidas de gestão das Ruas Pitorescas, tal como referidas nesta secção. No futuro, quando se revelar necessário, podem ser elaboradas medidas de gestão mais pormenorizadas para cada Rua Pitoresca com base nas medidas de gestão existentes. O Instituto Cultural deverá definir gradualmente os critérios quanto à instalação e colocação de tabuletas, reclusos e demais materiais publicitários nas Ruas Pitorescas.

Nos termos dos artigos 15.º e 91.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, os serviços públicos podem estudar, juntamente com os titulares de direitos reais sobre os imóveis que fazem parte integrante das Ruas Pitorescas, a celebração de acordos ou a prestação de apoio para obras ou intervenções de melhoramento da paisagem urbana que compõe o Centro Histórico de Macau, tais como demolição de estruturas prejudiciais, de modo a promover a concretização destes trabalhos.

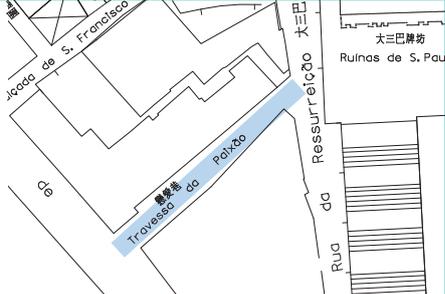
1. Principais largos e ruas das áreas principais do Centro Histórico de Macau

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> Incluem 35 ruas e espaços públicos inseridos no Centro Histórico de Macau, nomeadamente, a Praça de Luís de Camões, Largo de Santo António, Rua de Santo António, Rua de S. Paulo, Largo da Companhia de Jesus, Rua da Ressurreição, Rua de S. Domingos, Largo de S. Domingos, Largo do Senado, Travessa do Bispo, Travessa da Sé, Travessa de S. Domingos, Travessa do Meio (Macau), Largo da Sé, Rua da Sé, Travessa da Misericórdia, Rua Central, Largo de Santo Agostinho, Calçada do Teatro, Rua da Imprensa Nacional, Rua de S. Lourenço, Rua do Padre António, Largo do Lilau, Travessa de António da Silva, Rua do Lilau, Beco do Lilau, Calçada do Lilau, Rua da Barra, Calçada da Barra, Largo do Pagode da Barra, Rua de S. Tiago da Barra e Rampa da Guia.
<p>Características & Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> Estas ruas e espaços públicos formaram-se durante a fase inicial do desenvolvimento urbano de Macau e são componentes fundamentais das áreas principais do Centro Histórico. Reflectem as principais características dos edifícios históricos, da organização espacial e das paisagens urbanas do Centro Histórico de Macau, nelas se materializando o seu Valor Universal Excepcional.
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> Nas fachadas dos edifícios contíguos das Ruas Pitorescas, os elementos como cércea, estilo arquitectónico, material, cor e composição dos cheios e vazios, entre outros, deverão harmonizar-se com os dos imóveis classificados que se encontram nestas ruas, com vista a criar um ambiente que realça os edifícios históricos no meio de toda a paisagem. Devem ser restringidas, de forma adequada, a instalação e a afixação de reclusos, tabuletas e demais materiais publicitários e respectivas estruturas, regulando também a posição da sua instalação e as suas dimensões, quantidade e cor, não sendo permitida a utilização de dispositivos luminosos cuja fonte de luz seja directamente visível ou que produza efeitos de cintilação, não sendo igualmente permitida a colocação de monitores electrónicos de publicidade de natureza comercial nas fachadas que dão para as Ruas Pitorescas. A instalação ou a colocação de material publicitário no lado interior de portas, janelas e montras dos estabelecimentos comerciais deve ser realizada de forma compatível com a paisagem urbana característica da via pública. Deve ser mantido ou restaurado o pavimento original com características especiais. Devem ser preservados, na medida do possível, as árvores ou espaços verdes das Ruas Pitorescas. A colocação e a concepção das infra-estruturas das vias públicas, incluindo mobiliário urbano, infra-estruturas municipais, sinalização e materiais festivos, entre outros, deverão estar em harmonia com a aparência dos imóveis classificados e das estruturas históricas ou típicas que se encontram nas Ruas Pitorescas e deve evitar-se obstruir os pormenores arquitectónicos ou aspectos característicos dos imóveis classificados. É também de evitar a instalação de cabos e fios aéreos.

Fotografia Recente



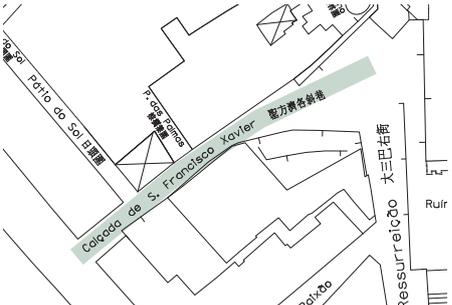
2. Travessa da Paixão

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Adjacente ao edifício Hó-Sông-I-T'óng de Macau (Casa da Família Ho) e às Ruínas de São Paulo, estabelecendo a ligação entre a Rua de São Paulo e a Rua da Ressurreição. 	
<p>Características & Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● O conjunto urbano da Travessa da Paixão foi inteiramente preservado, apresentando um estilo arquitectónico coerente e denotando harmonia na integração com a envolvente. O conjunto reflecte um ambiente urbano e tipologias arquitectónicas típicas do Centro Histórico de Macau. 	
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Nas fachadas dos edifícios contíguos da Travessa da Paixão, os elementos como material, cor e composição dos cheios e vazios, entre outros, deverão harmonizar-se com os dos edifícios históricos que se encontram nesta via. ● A instalação ou a colocação de material publicitário no lado interior de portas, janelas e montras dos estabelecimentos comerciais deve ser realizada de forma compatível com a paisagem urbana característica da via pública. ● Deve ser mantido ou restaurado o pavimento original com características especiais. 	

Fotografia Recente



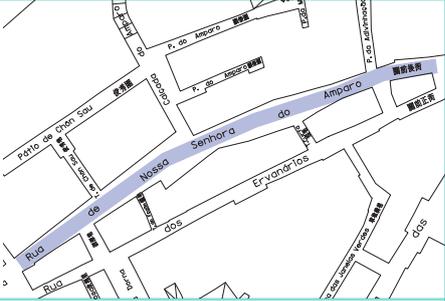
3. Calçada de S. Francisco Xavier

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próxima do edifício Hó-Sông-I-T'óng de Macau (Casa da Família Ho) e do Templo de Na Tcha, junto às Ruínas de São Paulo, confinando com a Rua de São Paulo e com a Rua da Ressurreição. 	
<p>Características & Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A rua é formada, de ambos os lados, por diversos edifícios históricos com características especiais. Devido à variedade de tipologias dos edifícios e aos materiais e métodos de construção usados, a rua evidencia um ambiente único, típico do Centro Histórico de Macau. 	
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Em geral, não é permitida a colocação de material publicitário de natureza comercial nas fachadas que dão para esta Rua Pitoresca, excepto os casos de perfeita harmonização com as características ambiental das Ruas Pitorescas, e ter concepção muito moderada e adequada quanto aos tamanho, cor e local de colocação. ● Deve ser mantido ou restaurado o pavimento original com características especiais. ● Deve evitar-se a instalação de mobiliário urbano. 	

Fotografia Recente



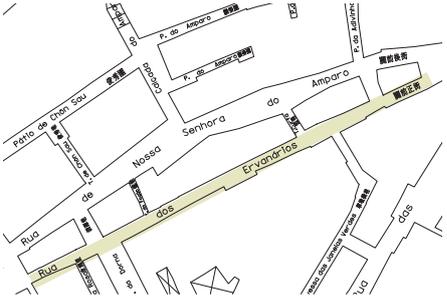
4. Rua de Nossa Senhora do Amparo

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none">● Situada na periferia ocidental do Centro Histórico de Macau, confinando com a Rua da Tercena e com a Rua dos Mercadores. 
<p>Características & Valor</p>	<ul style="list-style-type: none">● O conjunto urbano desta rua foi preservado, apresentando um estilo arquitectónico coerente e denotando harmonia na integração com a envolvente. O conjunto reflecte um ambiente urbano e tipologias arquitectónicas típicas do Centro Histórico de Macau.
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none">● Nas fachadas dos edifícios contíguos da Rua de Nossa Senhora do Amparo, os elementos como material, cor e composição dos cheios e vazios, entre outros, deverão harmonizar-se com os dos dois conjuntos de edifícios históricos localizados no lado poente desta via, nomeadamente entre a Rua da Tercena e a Travessa do Fogão e entre esta e a Travessa Curta, podendo ser utilizado reboco pintado com cores de tonalidade mais clara para as paredes e porta metálica de fole para as lojas do rés-do-chão.● Devem ser restringidas, de forma adequada, a instalação e a afixação de reclamos, tabuletas e demais materiais publicitários e respectivas estruturas, regulando também a posição da sua instalação e as suas dimensões, quantidade e cor, não sendo permitida a utilização de dispositivos luminosos cuja fonte de luz seja directamente visível ou que produza efeitos de cintilação, não sendo igualmente permitida a colocação de monitores electrónicos de publicidade de natureza comercial nas fachadas que dão para esta via; É apenas permitida a instalação de reclames, tabuletas e demais materiais publicitários que sejam afixados paralelamente à fachada dos edifícios; A instalação ou a colocação de material publicitário no lado interior de portas, janelas e montras dos estabelecimentos comerciais deve ser realizada de forma compatível com a paisagem urbana característica da via pública● Deve ser mantido ou restaurado o pavimento original com características especiais.

Fotografia Recente



5. Rua dos Ervanários

Localização	<ul style="list-style-type: none"> Situada na periferia ocidental do Centro Histórico de Macau, confinando com a Rua da Tercena e com a Rua dos Mercadores. 
Características & Valor	<ul style="list-style-type: none"> O conjunto urbano desta rua foi preservado, apresentando um estilo arquitectónico coerente e denotando harmonia na integração com a envolvente. O conjunto reflecte um ambiente urbano e tipologias arquitectónicas típicas do Centro Histórico de Macau.
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none"> Nas fachadas dos edifícios contíguos da Rua dos Ervanários, os elementos como material, cor e composição dos cheios e vazios, entre outros, e a forma das portas das lojas do rés-do-chão deverão harmonizar-se com os dos edifícios históricos localizados nesta via, podendo utilizar reboco pintado com cores de tonalidade mais clara para as paredes e porta metálica de fole para as lojas do rés-do-chão. Devem ser restringidas, de forma adequada, a instalação e a afixação de reclames, tabuletas e demais materiais publicitários e respectivas estruturas, bem como a posição da sua instalação e as suas dimensões, quantidade e cor, não sendo permitida a utilização de dispositivos luminosos cuja fonte de luz é directamente exposta ou que produz efeitos de cintilação, nem é permitida a colocação de monitores electrónicos nas fachadas que dão para esta via. É apenas permitida a instalação de reclames, tabuletas e demais materiais publicitários que sejam afixados paralelamente à fachada dos edifícios. A instalação ou a colocação de material publicitário no lado interior de portas, janelas e montras dos estabelecimentos comerciais deve ser realizada de forma compatível com a paisagem urbana característica da via pública. Deve ser mantido ou restaurado o pavimento original com características especiais.

Fotografia Recente



6. Avenida da República

Localização	<ul style="list-style-type: none">● Situa-se na periferia sudeste do Centro Histórico de Macau, adjacente ao Lago Sai Van.	
Características & Valor	<ul style="list-style-type: none">● A Avenida da República corresponde à antiga linha de costa oriental do Centro Histórico de Macau, antes da construção dos aterros. Situada em frente à Colina da Penha e à Colina da Barra, a avenida está voltada para o Lago Sai Van, sendo a linha costeira mais bem preservada do Centro Histórico. Em virtude da preservação de elementos relevantes, tais como o limite da antiga marginal, calçadas de pedra e árvores antigas, a avenida apresenta um ambiente elegante e de grande harmonia entre os elementos construídos e elementos naturais do Centro Histórico.	
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none">● Em geral, não é permitida a colocação de material publicitário de natureza comercial nas fachadas que dão para esta Rua Pitoresca, excepto os casos de perfeita harmonização com as características ambiental das Ruas Pitorescas, e ter concepção muito moderada e adequada quanto aos tamanho, cor e local de colocação.● Devem ser mantidos o pavimento original com características especiais e outras estruturas históricas como o dique de pedra.● Devem ser preservados, na medida do possível, as árvores ou espaços verdes nesta via.● A colocação e a concepção das infra-estruturas das vias públicas, incluindo mobiliário urbano, infra-estruturas municipais, sinalização e materiais festivos, entre outros, deverão estar em harmonia com a aparência dos imóveis classificados e doutras estruturas históricas ou típicas que se encontram nesta via e evitar perturbar ou obstruir a vista a partir do passeio próximo do dique de pedra para a lagoa.	

Fotografia Recente



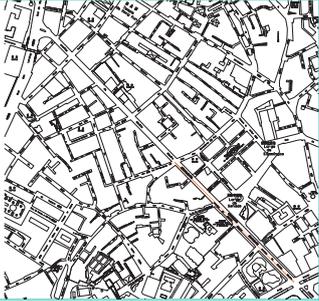
7. Travessa do Soriano

Localização	<ul style="list-style-type: none"> ● Adjacente à Igreja de S. Domingos, confinando com o Largo de São Domingos e com a Rua dos Mercadores. 
Características & Valor	<ul style="list-style-type: none"> ● O conjunto urbano desta rua foi preservado, apresentando um estilo arquitectónico coerente e denotando harmonia na integração com a envolvente. O conjunto reflecte um ambiente urbano e tipologias arquitectónicas típicas do Centro Histórico de Macau.
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none"> ● É apenas permitida a instalação de reclamos, tabuletas e demais materiais publicitários que sejam afixados paralelamente à fachada dos edifícios, com letras/caracteres separados entre si. ● A instalação ou a colocação de quaisquer elementos adicionais nas fachadas dos imóveis classificados deve evitar perturbar ou obstruir as suas características arquitectónicas. ● A instalação ou a colocação de aparelhos de ar-condicionado nas fachadas, a instalação ou a colocação de material publicitário no lado interior de portas, janelas e montras dos estabelecimentos comerciais devem ser realizadas de forma compatível com a paisagem urbana característica da via pública. ● Deve ser mantido ou restaurado o pavimento original com características especiais.

Fotografia Recente



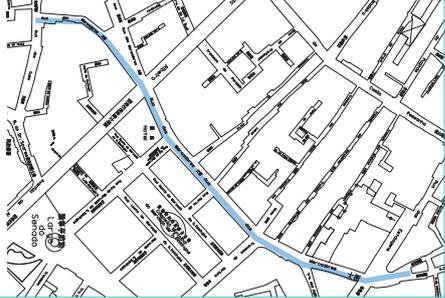
8. Avenida de Almeida Ribeiro (Segmento)

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Segmento da Avenida de Almeida Ribeiro que se estende do Hotel Central ao edifício do Banco Nacional Ultramarino, confinando com a Avenida da Praia Grande e com a Rua das Lorchas. 	
<p>Características & Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● O conjunto urbano desta Avenida foi preservado, apresentando um estilo arquitectónico coerente e denotando harmonia na integração com a envolvente. O conjunto reflecte um ambiente urbano e tipologias arquitectónicas típicas do Centro Histórico de Macau. 	
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Os elementos como cércea, material, cor, composição dos cheios e vazios das fachadas e as dimensões das arcadas dos edifícios contíguos da Avenida de Almeida Ribeiros deverão harmonizar-se com a aparência geral do conjunto classificado que se encontram nesta via, com vista a criar um ambiente que realça os edifícios históricos no meio de toda a paisagem. Não é permitida a utilização de material com efeito de espelho para o acabamento exterior. ● Devem ser utilizados letras/caracteres separados entre si nos reclamos, tabuletas e demais materiais publicitários, que sejam colocados na parte da parede acima do lintel das arcadas ou nas colunas das arcadas; A espessura dos reclamos, tabuletas e demais materiais publicitários que sejam afixados na parede interior das arcadas que dá acesso aos estabelecimentos comerciais não pode ultrapassar 5cm. ● A instalação ou a colocação de aparelhos de ar-condicionado nas fachadas, nos pórticos e/ou nas colunas das arcadas, a instalação ou a colocação de material publicitário no lado interior de portas, janelas e montras dos estabelecimentos comerciais devem ser realizadas de forma compatível com a paisagem urbana característica da via pública. 	

Fotografia Recente



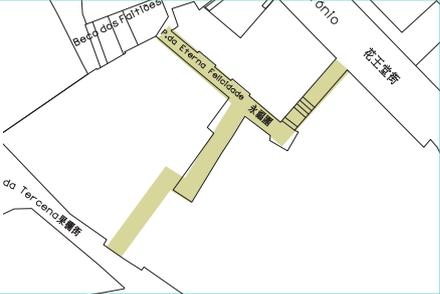
9. Rua dos Mercadores

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> Situada na periferia ocidental do Centro Histórico de Macau, confinando com a Rua da Alfândega e com a Rua de Nossa Senhora do Amparo. 
<p>Características & Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> Sendo o arruamento mais antigo do primitivo desenvolvimento urbano de Macau, a Rua dos Mercadores contém actualmente edifícios antigos construídos na primeira metade do século XX. Esta rua reflecte ainda as principais características da sua configuração espacial original sendo, no passado, uma importante artéria comercial chinesa tradicional.
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> Nas fachadas dos edifícios contíguos da Rua dos Mercadores, os elementos como cêrcea, material e composição dos cheios e vazios, entre outros, deverão harmonizar-se com os dos edifícios históricos ou com características especiais localizados nesta via, podendo ser utilizado reboco pintado com cores de tonalidade mais clara para as paredes. Não é permitida a utilização de dispositivos luminosos cuja fonte de luz seja directamente visível ou que produza efeitos de cintilação; A instalação ou a colocação de material publicitário no lado interior de portas, janelas e montras dos estabelecimentos comerciais deve ser realizada de forma compatível com a paisagem urbana característica desta via pública. Deve ser mantido ou restaurado o pavimento original com características especiais.

Fotografia Recente



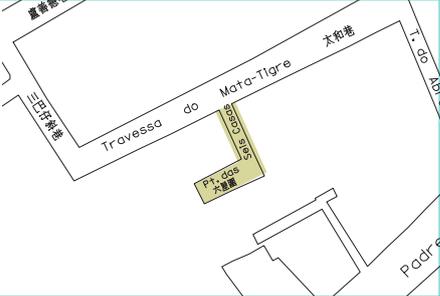
10. Pátio da Eterna Felicidade

Localização	<ul style="list-style-type: none">● Próximo do edifício Hó-Sông-I-T'óng de Macau (Casa da Família Ho), o Pátio da Eterna Felicidade estabelece a ligação entre a Rua de Santo António, a Rua da Tercena e o Beco dos Fatiões.	
Características & Valor	<ul style="list-style-type: none">● O conjunto urbano deste pátio foi preservado, apresentando um estilo arquitectónico coerente e denotando harmonia na integração com a envolvente. O conjunto reflecte um ambiente urbano e tipologias arquitectónicas típicas do Centro Histórico de Macau.	
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none">● Em geral, não é permitida a colocação de material publicitário de natureza comercial nas fachadas que dão para esta Rua Pitoresca, excepto os casos de perfeita harmonização com as características ambiental das Ruas Pitorescas, e ter concepção muito moderada e adequada quanto aos tamanho, cor e local de colocação.● A instalação ou a colocação de aparelhos de ar-condicionado nas fachadas deve ser realizada de forma compatível com a paisagem urbana característica da via pública.● Deve ser mantido ou restaurado o pavimento original com características especiais.● Devem-se manter, pelo menos, as fachadas dos edifícios com características históricas de ambos os lados da Rua Pitoresca.	

Fotografia Recente



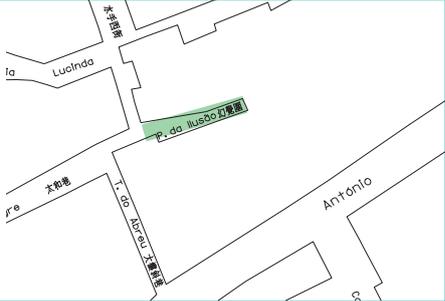
11. Pátio das Seis Casas

Localização	<ul style="list-style-type: none"> ● Próximo da Rua do Padre António, confinando com a Travessa do Mata-Tigre. 
Características & Valor	<ul style="list-style-type: none"> ● O conjunto urbano deste pátio foi preservado, formando uma área delimitada que apresenta um estilo arquitectónico coerente e denota harmonia na integração com a envolvente. O conjunto reflecte um ambiente urbano e tipologias arquitectónicas típicas do Centro Histórico de Macau.
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none"> ● Em geral, não é permitida a colocação de material publicitário de natureza comercial nas fachadas que dão para esta Rua Pitoresca, excepto os casos de perfeita harmonização com as características ambiental das Ruas Pitorescas, e ter concepção muito moderada e adequada quanto aos tamanho, cor e local de colocação. ● A instalação ou a colocação de aparelhos de ar-condicionado nas fachadas deve ser realizada de forma compatível com a paisagem urbana característica da via pública. ● Deve ser mantido ou restaurado o pavimento original com características especiais. ● Devem-se manter, pelo menos, as fachadas dos edifícios com características históricas de ambos os lados da Rua Pitoresca.

Fotografia Recente



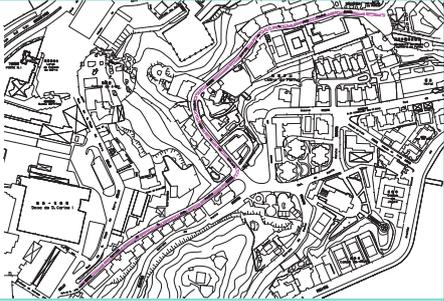
12. Pátio da Ilusão

Localização	<ul style="list-style-type: none">● Próximo da Rua do Padre António, confinando com a Rua do Bazarinho. 
Características & Valor	<ul style="list-style-type: none">● O conjunto urbano deste pátio foi preservado, apresentando um estilo arquitectónico coerente e denotando harmonia na integração com a envolvente. O conjunto reflecte um ambiente urbano e tipologias arquitectónicas típicas do Centro Histórico de Macau.
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none">● Nas fachadas dos edifícios contíguos do Pátio de Ilusão, os elementos como material, cor e composição dos cheios e vazios, entre outros, deverão harmonizar-se com os dos edifícios históricos localizados nesta via.● Em geral, não é permitida a colocação de material publicitário de natureza comercial nas fachadas que dão para esta Rua Pitoresca, excepto os casos de perfeita harmonização com as características ambiental das Ruas Pitorescas, e ter concepção muito moderada e adequada quanto aos tamanho, cor e local de colocação.● A instalação ou a colocação de aparelhos de ar-condicionado nas fachadas deve ser realizada de forma compatível com a paisagem urbana característica da via pública.● Deve ser mantido ou restaurado o pavimento original com características especiais.● Devem-se manter, pelo menos, as fachadas dos edifícios com características históricas de ambos os lados da Rua Pitoresca.

Fotografia Recente



13. Estrada de D. João Paulino

Localização	<ul style="list-style-type: none"> Localizada ao longo da Colina da Barra e da Colina da Penha, a Estrada de D. João Paulino estabelece a ligação entre a Calçada da Penha e a Rua de S. Tiago da Barra. 
Características & Valor	<ul style="list-style-type: none"> A Estrada de D. João Paulino situa-se ao longo da Colina da Penha e da Colina da Barra, onde a vegetação natural é especialmente abundante. A estrada serpenteia por entre a paisagem natural, apresentando, de um lado e do outro, um grande número de edifícios de interesse e árvores de grande porte. A paisagem urbana desta rua revela uma integração elegante de elementos naturais e construídos no contexto do Centro Histórico.
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none"> Em geral, não é permitida a colocação de material publicitário de natureza comercial nas fachadas que dão para esta Rua Pitoresca, excepto os casos de perfeita harmonização com as características ambiental das Ruas Pitorescas, e ter concepção muito moderada e adequada quanto aos tamanho, cor e local de colocação. Devem ser preservados, na medida do possível, as árvores ou espaços verdes ao longo desta via. A colocação e a concepção das infra-estruturas das vias públicas, incluindo mobiliário urbano, infra-estruturas municipais, sinalização e materiais festivos, entre outros, deverão estar em harmonia com a ambiência geral e com os espaços verdes da área envolvente.

Fotografia Recente



14. Estrada do Engenheiro Trigo

Localização	<ul style="list-style-type: none">● Situada na Colina da Guia, confinando com a Estrada de Cacilhas.	
Características & Valor	<ul style="list-style-type: none">● A Estrada do Engenheiro Trigo situa-se na Colina da Guia, onde a vegetação é especialmente abundante, sendo um importante percurso de jogging para os residentes da Península de Macau. A estrada é orlada de ambos os lados por árvores de grande porte e permite uma vista panorâmica sobre a Península de Macau, revelando uma integração elegante de elementos naturais e construídos no contexto do Centro Histórico.	
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none">● Em geral, não é permitida a colocação de material publicitário de natureza comercial nas fachadas que dão para esta Rua Pitoresca, excepto os casos de perfeita harmonização com as características ambiental das Ruas Pitorescas, e ter concepção muito moderada e adequada quanto aos tamanho, cor e local de colocação.● Devem ser preservados, na medida do possível, as árvores e espaços verdes ao longo desta via.● A colocação e a concepção das infra-estruturas das vias públicas, incluindo mobiliário urbano, infra-estruturas municipais, sinalização e materiais festivos, entre outros, deverão estar em harmonia com a ambiência geral e com os espaços verdes da área envolvente.	

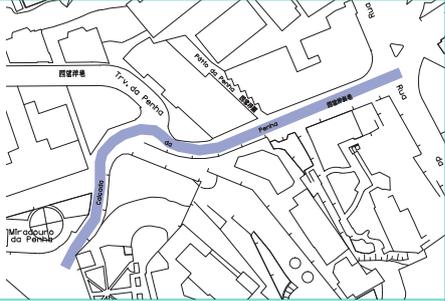
Fotografia Recente



15. Estrada da Penha

Localização	<ul style="list-style-type: none"> ● A Estrada da Penha contorna a Colina da Barra. 
Características & Valor	<ul style="list-style-type: none"> ● A Estrada da Penha situa-se na Colina da Barra, onde a vegetação é especialmente abundante. Serpenteando por entre a paisagem natural e sendo orlada de ambos os lados por mansões e árvores de grande porte, esta estrada proporciona vistas panorâmicas, revelando uma integração elegante de elementos naturais e construídos no contexto do Centro Histórico.
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none"> ● Em geral, não é permitida a colocação de material publicitário de natureza comercial nas fachadas que dão para esta Rua Pitoresca, excepto os casos de perfeita harmonização com as características ambiental das Ruas Pitorescas, e ter concepção muito moderada e adequada quanto aos tamanho, cor e local de colocação. ● Devem ser preservados, na medida do possível, as árvores e espaços verdes ao longo desta via. ● A colocação e a concepção das infra-estruturas das vias públicas, incluindo mobiliário urbano, infra-estruturas municipais, sinalização e materiais festivos, entre outros, deverão estar em harmonia com a ambiência geral e com os espaços verdes da área envolvente.
Fotografia Recente	
	

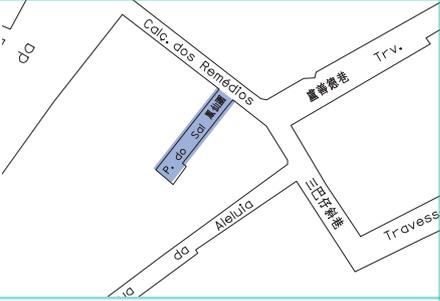
16. Calçada da Penha

Localização	<ul style="list-style-type: none">● Situada na Colina da Penha, confinando com a Rua da Penha e com a Estrada de D. João Paulino. 
Características & Valor	<ul style="list-style-type: none">● A Calçada da Penha, cujo pavimento é em calçada de pedra tradicional, serpenteia por entre a paisagem natural, ostentando, de um lado, um parque, o jardim da Ermida de Nossa Senhora da Penha, bem como árvores de grande porte e vegetação abundante, e, do outro lado, uma pequena área residencial com algumas mansões. A paisagem urbana desta rua revela uma integração elegante de elementos naturais e construídos no contexto do Centro Histórico.
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none">● Em geral, não é permitida a colocação de material publicitário de natureza comercial nas fachadas que dão para esta Rua Pitoresca, excepto os casos de perfeita harmonização com as características ambiental das Ruas Pitorescas, e ter concepção muito moderada e adequada quanto aos tamanho, cor e local de colocação.● Devem ser preservados, na medida do possível, as árvores e espaços verdes ao longo desta via.● Deve ser mantido ou restaurado o pavimento original com características especiais, bem como as características originais do muro de pedra ao longo desta via.● A colocação e a concepção das infra-estruturas das vias públicas, incluindo mobiliário urbano, infra-estruturas municipais, sinalização e materiais festivos, entre outros, deverão estar em harmonia com a ambiência geral com os espaços verdes da área envolvente.

Fotografia Recente



17. Pátio do Sal

Localização	<ul style="list-style-type: none"> ● Próximo do Largo do Lilau, confinando com a Calçada dos Remédios 
Características & Valor	<ul style="list-style-type: none"> ● Os edifícios tradicionais deste pátio apresentam um estilo arquitectónico coerente e denotam harmonia na integração com a envolvente. O conjunto reflecte um ambiente urbano e tipologias arquitectónicas típicas do Centro Histórico de Macau.
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none"> ● Nas fachadas dos edifícios contíguos ao Pátio do Sal, todos os elementos, incluindo tipo de materiais, cor, composição de cheios e vazios, entre outros aspectos de tipologia arquitectónica, deverão harmonizar-se com as características dos outros edifícios históricos localizados nesta via. ● Em geral, não é permitida a colocação de material publicitário de natureza comercial nas fachadas que dão para esta Rua Pitoresca, excepto os casos de perfeita harmonização com as características ambiental das Ruas Pitorescas, e ter concepção muito moderada e adequada quanto aos tamanho, cor e local de colocação. ● A instalação ou a colocação de aparelhos de ar-condicionado nas fachadas deve ser realizada de forma compatível com a paisagem urbana característica da via pública. ● Deve ser mantido ou restaurado o pavimento original com características especiais. ● Devem-se manter, pelo menos, as fachadas dos edifícios com características históricas de ambos os lados da Rua Pitoresca.

Fotografia Recente



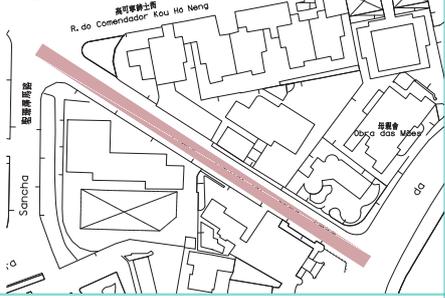
18. Calçada do Bom Parto

Localização	<ul style="list-style-type: none">● Adjacente à Fortaleza de Nossa Senhora do Bom Parto, confinando com a Rua da Boa Vista e a Rua da Praia do Bom Parto. 
Características & Valor	<ul style="list-style-type: none">● A Calçada do Bom Parto, cujo pavimento é em calçada de pedra tradicional, serpenteia por entre a paisagem natural, sendo ladeada por árvores e vegetação abundante, e apresentando, de um lado, um monumento classificado, a Fortaleza de Nossa Senhora do Bom Parto, e um edifício de interesse arquitectónico, o Hotel Bela Vista, onde existem árvores de grande porte e vegetação abundante. A paisagem urbana desta rua revela uma integração interessante de elementos naturais e construídos no contexto do Centro Histórico.
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none">● Em geral, não é permitida a colocação de material publicitário de natureza comercial nas fachadas que dão para esta Rua Pitoresca, excepto os casos de perfeita harmonização com as características ambiental das Ruas Pitorescas, e ter concepção muito moderada e adequada quanto aos tamanho, cor e local de colocação.● A instalação ou a colocação de aparelhos de ar-condicionado nas fachadas deve ser realizada de forma compatível com a paisagem urbana característica da via pública.● Devem ser preservados, na medida do possível, as árvores e espaços verdes ao longo desta via.● Deve evitar-se a instalação de mobiliário urbano.

Fotografia Recente



19. Calçada da Praia

Localização	<ul style="list-style-type: none"> ● Adjacente a um edifício de interesse arquitectónico (Avenida da República, n.º 6), estabelece a ligação entre a Avenida da República e a Rua do Comendador Kou Ho Neng. 
Características & Valor	<ul style="list-style-type: none"> ● A Calçada da Praia desenvolve-se ao longo de um declive natural acentuado. De um lado da calçada, encontra-se a Palacete de Santa Sancha e um edifício de interesse arquitectónico (Avenida da República, n.º 6). O outro lado da calçada corresponde à zona classificada da Avenida da República na Colina da Penha, tendo uma vista pitoresca sobre o Lago Sai Van. A paisagem urbana desta rua revela uma integração elegante de elementos naturais e construídos no contexto do Centro Histórico.
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none"> ● Em geral, não é permitida a colocação de material publicitário de natureza comercial nas fachadas que dão para esta Rua Pitoresca, excepto os casos de perfeita harmonização com as características ambiental das Ruas Pitorescas, e ter concepção muito moderada e adequada quanto aos tamanho, cor e local de colocação. ● A colocação e a concepção das infra-estruturas das vias públicas, incluindo mobiliário urbano, infra-estruturas municipais, sinalização e materiais festivos, entre outros, deverão estar em harmonia com a ambiência geral e com os espaços verdes da área envolvente.

Fotografia Recente

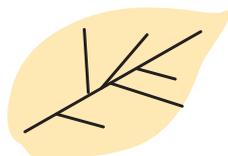




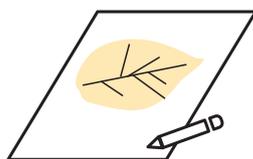
4. MEDIDAS PARA A PROTECÇÃO DA MORFOLOGIA URBANA E RESTRIÇÕES À SUA TRANSFORMAÇÃO

4.1 O Conceito de Tecido Urbano

O tecido urbano refere-se às características derivadas da relação, e em especial da organização dos espaços públicos urbanos (incluindo o espaço associado aos arruamentos) com as estruturas urbanas.



O tecido urbano, enquanto uma componente significativa que reflecte o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico, engloba padrões de organização social, relações de vizinhança, emoções e vínculos, rituais e costumes religiosos, sendo que, ao mesmo tempo, este tecido urbano incorpora as características, as fases e os vestígios do desenvolvimento urbano, bem como a filosofia urbanística da cidade.



As ruas do Centro Histórico de Macau constituem um importante espaço comunitário da cidade e uma componente relevante do tecido urbano deste conjunto. Englobando as características espaciais e actividades culturais da cidade, estes arruamentos são importantes elementos para a sensibilização, compreensão e percepção do público relativamente às ditas características, que por sua vez reflectem o carácter da coexistência multicultural do Centro Histórico de Macau. Em simultâneo, estas ruas permitem também aos visitantes observar, sentir e presenciar as características urbanas do Centro Histórico de Macau, influenciando de forma significativa a formação de experiências sensoriais e a percepção dos visitantes enquanto estes passeiam pelos sítios patrimoniais.



4.2 Tecido Urbano Significativo

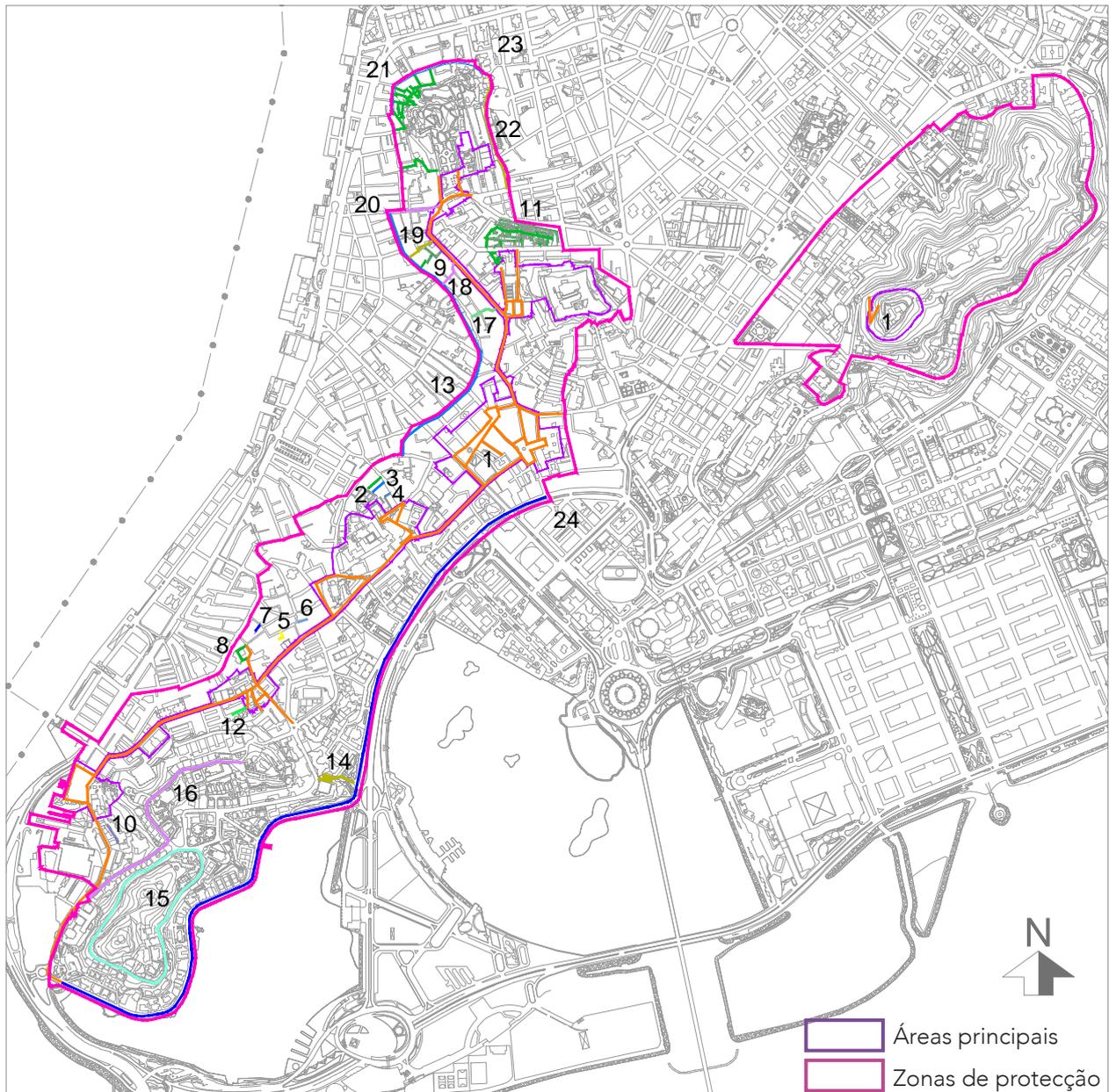
O tecido urbano significativo que requer ser salvaguardado no interior do Centro Histórico de Macau deverá incluir as características que herdou das cidades europeias, bem como as ruas, travessas e largos formados espontaneamente com base na configuração das cidades portuárias de estilo português. Estas características urbanas manifestam o planeamento urbano típico seguido pelos portugueses noutros aglomerados populacionais asiáticos, aonde o eixo urbano principal é constituído por igrejas e largos, a partir dos quais irradiam várias ruas. Além disso, o conceito chinês de Wei-li (tecido urbano do sistema tradicional chinês de “pátios” e “becos”), um sistema típico chinês de gestão da população urbana, deve ser igualmente considerado e incluído, sendo ele caracterizado por possuir limites bem definidos, bem como um sistema de transportes e uma organização habitacional própria.

Algumas formas de “tecido urbano” no interior do Centro Histórico foram surgindo de acordo com o respectivo terreno e ambiente paisagístico, o que explica a existência de ruas tortuosas e estreitas que reflectem o carácter espontâneo do desenvolvimento da cidade. Com base nas condições acima referidas, os espaços e as ruas que reflectem o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau e que dão forma ao tecido urbano, e como tal requerem que especial atenção e cuidado lhes seja prestado, são identificadas como sendo:

N.º	Áreas ou Percursos
1.	Largos e ruas das áreas principais (Incluindo 35 sítios, nomeadamente: Praça de Luís de Camões, Largo de Santo António, Rua de Santo António, Rua de S. Paulo, Largo da Companhia de Jesus, Rua da Ressurreição, Calçada de S. Paulo, Travessa de S. Paulo, Rua da Palha, Rua de S. Domingos, Largo de S. Domingos, Largo do Senado, Travessa do Bispo, Travessa da Sé, Travessa de S. Domingos, Travessa do Meio (Macau), Largo da Sé, Rua da Sé, Travessa da Misericórdia, Rua Central, Largo de Santo Agostinho, Calçada do Teatro, Rua da Imprensa Nacional, Rua de S. Lourenço, Rua do Padre António, Largo do Lilau, Travessa de António da Silva, Rua do Lilau, Beco do Lilau, Calçada do Lilau, Rua da Barra, Calçada da Barra, Largo do Pagode da Barra, Rua de S. Tiago da Barra e Rampa da Guia.)

2.	Pátio dos Cules
3.	Pátio do Mainato
4.	Pátio da Capoeira
5.	Pátio das Seis Casas
6.	Pátio da Ilusão
7.	Pátio do Sal
8.	Pátio do Bonzo
9.	Pátio da Eterna Felicidade
10.	Beco do Marinheiro
11.	Pátio do Espinho
12.	Pátio do Lilau
13.	Rua dos Fatiões->Rua da Tercena->Rua dos Ervanários->Rua dos Mercadores
14.	Calçada do Bom Parto
15.	Estrada da Penha
16.	Estrada de D. João Paulino
17.	Calçada do Amparo
18.	Calçada do Embaixador
19.	Beco dos Fatiões
20.	Rua do Tarrafeiro->Calçada do Botelho
21.	Ruas a Oeste do Jardim de Luís de Camões (9 ruas, incluindo a Travessa da Palanchica, Calçada das Sortes, Calçada do Galo, Beco da Colher, Beco da Alegria, Beco do Dragão, Beco do Coral, Beco da Concha e Beco das Rolas)
22.	Rua do Patane
23.	Rua da Pedra->Rua da Palmeira
24.	Avenida da Praia Grande --> Rua da Praia do Bom Parto --> Avenida da República

Mapa de Identificação das Zonas Urbanas Relevantes do Centro Histórico de Macau



- | | | |
|--|---|---|
| <p>1. Largos e ruas das áreas principais (Incluindo 35 sítios, nomeadamente: Praça de Luís de Camões, Largo de Santo António, Rua de Santo António, Rua de S. Paulo, Largo da Companhia de Jesus, Rua da Ressurreição, Calçada de S. Paulo, Travessa de S. Paulo, Rua da Palha, Rua de S. Domingos, Largo de S. Domingos, Largo do Senado, Travessa do Bispo, Travessa da Sé, Travessa de S. Domingos, Travessa do Meio (Macau), Largo da Sé, Rua da Sé, Travessa da Misericórdia, Rua Central, Largo de Santo Agostinho, Calçada do Teatro, Rua da Imprensa Nacional, Rua de S. Lourenço, Rua do Padre António, Largo do Lilau, Travessa de António da Silva, Rua do Lilau, Beco do Lilau, Calçada do Lilau, Rua da Barra, Calçada da Barra, Largo do Pagode da Barra, Rua de S. Tiago da Barra e Rampa da Guia.)</p> | <p>2. Pátio dos Cules
3. Pátio do Mainato
4. Pátio da Capoeira
5. Pátio das Seis Casas
6. Pátio da Ilusão
7. Pátio do Sal
8. Pátio do Bonzo
9. Pátio da Eterna Felicidade
10. Beco do Marinheiro
11. Pátio do Espinho
12. Pátio do Lilau
13. Rua dos Fatiões->Rua da Tercena->Rua dos Ervanários->Rua dos Mercadores
14. Calçada do Bom Parto
15. Estrada da Penha
16. Estrada de D. João Paulino
17. Calçada do Amparo
18. Calçada do Embaixador
19. Beco dos Fatiões</p> | <p>20. Rua do Tarrafeiro->Calçada do Botelho
21. Ruas a Oeste do Jardim de Luís de Camões (9 ruas, incluindo a Travessa da Palanchica, Calçada das Sortes, Calçada do Galo, Beco da Colher, Beco da Alegria, Beco do Dragão, Beco do Coral, Beco da Concha e Beco das Rolas)
22. Rua do Patane
23. Rua da Pedra->Rua da Palmeira
24. Avenida da Praia Grande -> Rua da Praia do Bom Parto -> Avenida da República</p> |
|--|---|---|

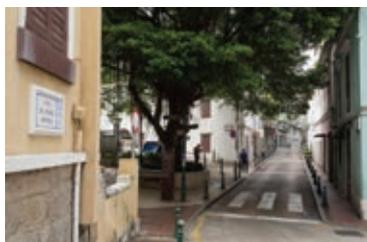
4.3 Medidas para a Gestão do Tecido Urbano

A fim de preservar a integridade do tecido urbano do Centro Histórico de Macau, os serviços públicos e as entidades concessionárias, ao executar um planeamento urbanístico ou projecto que afecta as "áreas e ruas com relevantes características do tecido urbano" no Centro Histórico de Macau, tais como projectos municipais, planeamento do sistema viário e obras, contractos de concessão de terrenos, agregação ou sub-divisão de lotes de terreno, etc., deverão estar sujeito ao enquadramento das medidas para a gestão do tecido urbano, tal como referido nesta secção a fim de evitar a deterioração das características e do valor do tecido urbano.

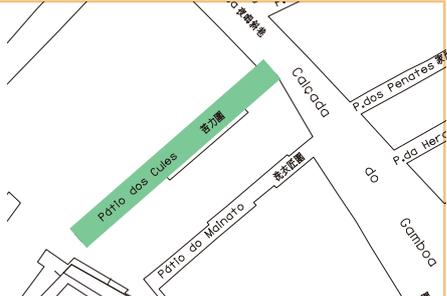
Tendo em consideração o valor patrimonial do tecido urbano e a respectiva condição de conservação das diversas "áreas e ruas com relevantes características do tecido urbano", propõem-se as seguintes medidas de gestão:

1. Principais largos e ruas das áreas principais do Centro Histórico de Macau

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> Situadas nas áreas principais do Centro Histórico de Macau, ligando as zonas norte e sul do mesmo. Inclui 35 locais, nomeadamente o Praça de Luís de Camões, Largo de Santo António, Rua de Santo António, Rua de S. Paulo, Largo da Companhia de Jesus, Rua da Ressurreição, Calçada de S. Paulo, Travessa de S. Paulo, Rua da Palha, Rua de S. Domingos, Largo de S. Domingos, Largo do Senado, Travessa do Bispo, Travessa da Sé, Travessa de S. Domingos, Travessa do Meio (Macau), Largo da Sé, Rua da Sé, Travessa da Misericórdia, Rua Central, Largo de Santo Agostinho, Calçada do Teatro, Rua da Imprensa Nacional, Rua de S. Lourenço, Rua do Padre António, Largo do Lilau, Travessa de António da Silva, Rua do Lilau, Beco do Lilau, Calçada do Lilau, Rua da Barra, Calçada da Barra, Largo do Pagode da Barra, Rua de S. Tiago da Barra e Rampa da Guia.
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> Sendo uma componente fundamental das áreas principais do Centro Histórico de Macau, estas ruas foram criadas durante a fase inicial do desenvolvimento da cidade, formando um tecido urbano que se assemelha às cidades tradicionais europeias. Ao longo do processo de desenvolvimento da cidade, esta morfologia urbana não sofreu alterações de grande relevo.
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> Manter as características da morfologia urbana dos "pontos nodais" na entrada/saída de cada rua e no seu cruzamento (especialmente, no que diz respeito aos largos), evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. Evitar a mudança da ligação dessas ruas com outros percursos e travessas conexas.



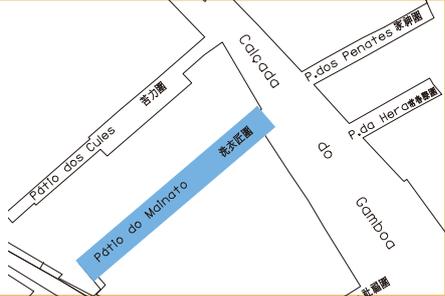
2. Pátio dos Cules

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próximo do Largo de Santo Agostinho, confinando com a Calçada do Gamboa. 
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● No Pátio dos Cules existe um conjunto habitacional dentro dos limites do Centro Histórico de Macau que reflecte as características típicas dos aglomerados tradicionais chineses. Com um pórtico de entrada e um altar dedicado ao Deus da Terra, integralmente preservados, este conjunto evidencia uma morfologia urbana que evoca conceitos tradicionais da comunidade chinesa, como o sistema Wei-li (tecido urbano do sistema tradicional chinês de “pátios” e “becos”). Representa o Valor Universal Excepcional da coexistência e legado patrimonial de diversas culturas no Centro Histórico de Macau.
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter as características morfológicas do espaço delimitado, com uma única via de entrada/saída, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. ● Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas. ● Manter o pórtico de entrada e o altar dedicado ao Deus da Terra (Tou Tei Kung) existente no pátio.

Fotografia Recente



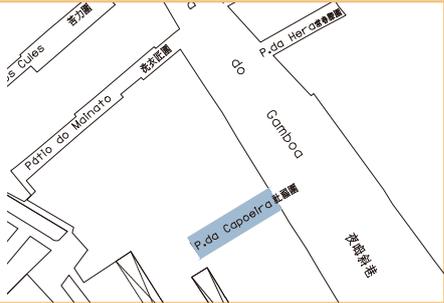
3. Pátio do Mainato

Localização	<ul style="list-style-type: none">● Próximo do Largo de Santo Agostinho, confinando com a Calçada do Gamboa.	
Valor	<ul style="list-style-type: none">● No Pátio do Mainato existe um conjunto habitacional inserido nos limites do Centro Histórico de Macau que reflecte as características típicas dos aglomerados tradicionais chineses. Com um pórtico de entrada e um altar dedicado ao Deus da Terra, integralmente preservados, este conjunto evidencia uma morfologia urbana que evoca conceitos tradicionais da comunidade chinesa, como o sistema Wei-li (tecido urbano do sistema tradicional chinês de "pátios" e "becos"). Representa o Valor Universal Excepcional da coexistência e legado patrimonial de diversas culturas no Centro Histórico de Macau.	
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none">● Manter as características morfológicas do espaço delimitado, com uma única via de entrada/saída, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas.● Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas.● Manter o pórtico de entrada e o altar dedicado ao Deus da Terra (Tou Tei Kung) existente no pátio.	

Fotografia Recente



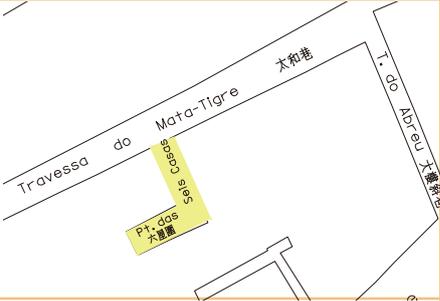
4. Pátio da Capoeira

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próximo do Largo de Santo Agostinho, confinando com a Calçada do Gamboa. 
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● No Pátio da Capoeira existe um conjunto habitacional inserido nos limites do Centro Histórico de Macau que reflecte as características típicas dos aglomerados tradicionais chineses. Com um pórtico de entrada e um altar dedicado ao Deus da Terra, integralmente preservados, este conjunto evidencia uma morfologia urbana que evoca conceitos tradicionais da comunidade chinesa, como o sistema Wei-li (tecido urbano do sistema tradicional chinês de “pátios” e “becos”). Representa o Valor Universal Excepcional da coexistência e legado patrimonial de diversas culturas no Centro Histórico de Macau.
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter as características morfológicas do espaço delimitado, com uma única via de entrada/saída, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. ● Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas. ● Manter o pórtico de entrada e o altar dedicado ao Deus da Terra (Tou Tei Kung) existente no pátio.

Fotografia Recente



5. Pátio das Seis Casas

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próximo da Rua do Padre António, confinando com a Travessa do Mata-Tigre. 
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● No Pátio das Seis Casas existe um conjunto habitacional inserido nos limites do Centro Histórico de Macau que reflecte as características típicas dos aglomerados tradicionais chineses. Com um pórtico de entrada, um poço e um altar dedicado ao Deus da Terra, integralmente preservados, este conjunto evidencia uma morfologia urbana que evoca conceitos tradicionais da comunidade chinesa, como o sistema Wei-li (tecido urbano do sistema tradicional chinês de “pátios” e “becos”). Representa o Valor Universal Excepcional da coexistência e legado patrimonial de diversas culturas no Centro Histórico de Macau.
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter as características morfológicas do espaço delimitado, com uma única via de entrada/saída, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. ● Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas. ● Manter o poço, o pórtico de entrada e o altar dedicado ao Deus da Terra (Tou Tei Kung) existente no pátio.

Fotografia Recente



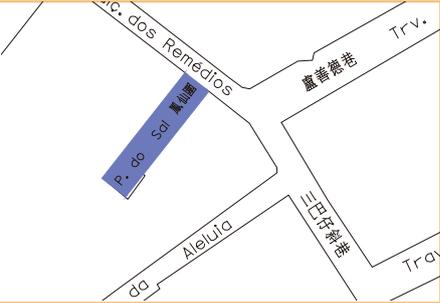
6. Pátio da Ilusão

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próximo da Rua do Padre António, confinando com a Rua do Bazarinho. 
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● No Pátio da Ilusão existe um conjunto habitacional inserido nos limites do Centro Histórico de Macau que reflecte as características típicas dos aglomerados tradicionais chineses. Com um pórtico de entrada e um altar dedicado ao Deus da Terra, integralmente preservados, este conjunto evidencia uma morfologia urbana que evoca conceitos tradicionais da comunidade chinesa, como o sistema Wei-li (tecido urbano do sistema tradicional chinês de “pátios” e “becos”). Representa o Valor Universal Excepcional da coexistência e legado patrimonial de diversas culturas no Centro Histórico de Macau.
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter as características morfológicas do espaço delimitado, com uma única via de entrada/saída, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. ● Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas. ● Manter o pórtico de entrada e o altar dedicado ao Deus da Terra (Tou Tei Kung) existente no pátio.

Fotografia Recente



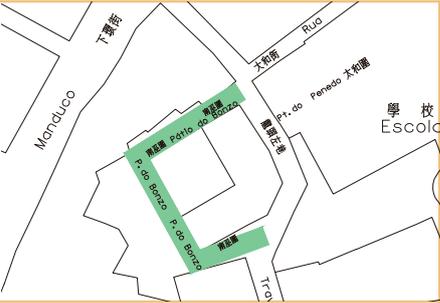
7. Pátio do Sal

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próximo da Rua do Padre António, confinando com a Calçada dos Remédios. 
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● No Pátio do Sal existe um conjunto habitacional inserido nos limites do Centro Histórico de Macau que reflecte as características típicas dos aglomerados tradicionais chineses. Com um pórtico de entrada integralmente preservado, este conjunto evidencia uma morfologia urbana que evoca conceitos tradicionais da comunidade chinesa, como o sistema Wei-li (tecido urbano do sistema tradicional chinês de “pátios” e “becos”). Representa o Valor Universal Excepcional da coexistência e legado patrimonial de diversas culturas no Centro Histórico de Macau.
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter as características morfológicas do espaço delimitado, com uma única via de entrada/saída, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. ● Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas. ● Manter o pórtico de entrada do pátio.

Fotografia Recente



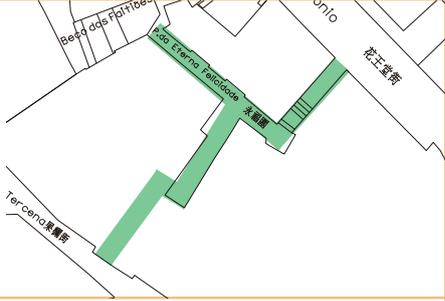
8. Pátio do Bonzo

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próximo do Largo do Lilau, confinando com a Travessa de António da Silva. 	
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● No Pátio do Bonzo existe um conjunto habitacional inserido nos limites do Centro Histórico de Macau que reflecte as características típicas dos aglomerados tradicionais chineses. Com dois pórticos de entrada integralmente preservados, este conjunto evidencia uma morfologia urbana que evoca conceitos tradicionais da comunidade chinesa, como o sistema Wei-li (tecido urbano do sistema tradicional chinês de “pátios” e “becos”). Representa o Valor Universal Excepcional da coexistência e legado patrimonial de diversas culturas no Centro Histórico de Macau. 	
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter as características morfológicas do espaço delimitado, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. ● Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas. ● Manter os pórticos de entrada do pátio. 	

Fotografia Recente



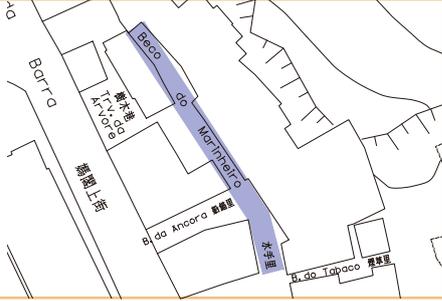
9. Pátio da Eterna Felicidade

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próximo das Ruínas de São Paulo, o Pátio da Eterna Felicidade confina com a Rua de Santo António e com a Rua da Tercena. 	
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● No Pátio da Eterna Felicidade existe um conjunto habitacional inserido nos limites do Centro Histórico de Macau que reflecte as características típicas dos aglomerados tradicionais chineses. Este conjunto evidencia uma morfologia urbana que evoca conceitos tradicionais da comunidade chinesa, como o sistema Wei-li (tecido urbano do sistema tradicional chinês de “pátios” e “becos”). Representa o Valor Universal Excepcional da coexistência e legado patrimonial de diversas culturas no Centro Histórico de Macau. 	
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter as características morfológicas do espaço delimitado, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. ● Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas, bem como a alteração da própria elevação dessas vias. ● Manter a característica da passagem de acesso à Rua da Tercena. 	

Fotografia Recente



10. Beco do Marinheiro (Aldeia da Barra)

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próximo do Templo de A-Má, confinando com o Beco do Tabaco e com o Beco da Pedra. 
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A localização do Beco do Marinheiro coincide com a localização da antiga Aldeia da Barra, um dos primeiros aglomerados chineses em Macau. O Beco preserva a sua morfologia urbana e características originais, desenvolvendo-se segundo uma planta em curva, adaptada à forma da antiga baía da zona da Barra. O tecido urbano do Beco do Marinheiro reflecte ainda, de um modo geral, as características da organização espacial da antiga Aldeia da Barra, constituindo um testemunho do desenvolvimento urbano do Centro Histórico de Macau.
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter as características da morfologia urbana, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. ● Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas.

Fotografia Recente



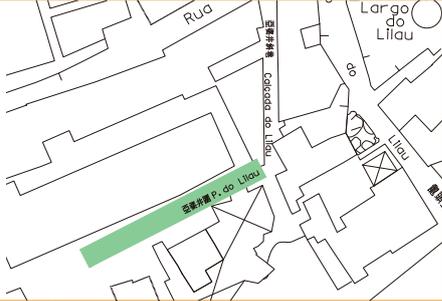
11. Pátio do Espinho

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próximo das Ruínas de São Paulo, confinando com a Rua de D. Belchior Carneiro. 	
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● O Pátio do Espinho é o maior área residencial de Macau, na forma de aldeia murada. É intersectado pela Rua de D. Belchior Carneiro, que o divide em duas partes: Norte e Sul. A configuração espacial e os elementos urbanos (incluindo poços e muros) do Pátio do Espinho encontram-se relativamente bem preservados. O local era anteriormente conhecido como Bairro Heng Seng. Após a proibição do catolicismo no Japão, durante o século XVII, muitos católicos fugiram para Macau, estabelecendo-se junto à Igreja da Mater Dei e ali criando um aglomerado urbano. O Pátio do Espinho constitui um testemunho importante do referido evento histórico-religioso. A área está ainda ligada às antigas funções do Colégio de São Paulo, revestindo-se de grande significado e valor histórico. 	
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter as características morfológicas do espaço delimitado, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. ● Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas, bem como a alteração da organização e da elevação das referidas ruas e travessas. ● Manter os poços e muros de terra (chunambo) existentes na parte lateral exterior do pátio. 	

Fotografia Recente



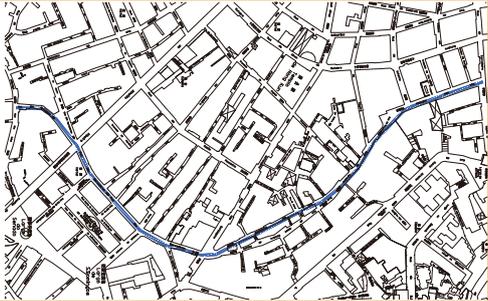
12. Pátio do Lilau

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próximo do Largo do Lilau, confinando com a Calçada do Lilau. 	
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● O Pátio do Lilau corresponde a um conjunto habitacional, na forma de beco, que reflecte características de adaptação a um terreno de encosta, no Centro Histórico de Macau. Existiu neste local um altar de rua dedicado ao Deus da Terra e aqui persiste uma antiga mina de água relacionada com a histórica Fonte do Lilau. O Pátio é representativo do valor universal excepcional da coexistência e legado patrimonial de diversas culturas no Centro Histórico de Macau. 	
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter as características morfológicas do espaço delimitado, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. ● Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas. ● Manter o Altar do Deus da Terra (Tou Tei Kung) e a antiga fonte de água existentes no pátio. 	

Fotografia Recente



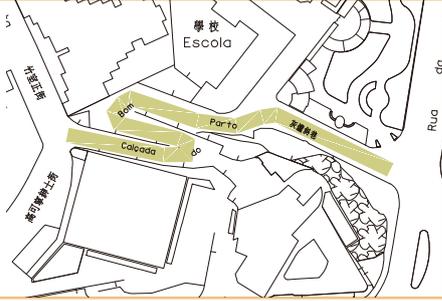
13. Rua dos Fatiões -> Rua da Tercena -> Rua dos Ervanários -> Rua dos Mercadores

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> Este percurso situa-se na periferia noroeste do Centro Histórico de Macau, confinando a Norte com a Rua do Tarrafeiro e a Sul com a Rua da Alfândega. 	
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> Este percurso formou-se nos primórdios do desenvolvimento urbano de Macau, ligando várias ruas perpendiculares que dão acesso ao cais. Formado ao longo da antiga marginal, este percurso reflecte a morfologia urbana de Macau como uma cidade portuária e mercantil cruzando vias antigas tais como a Rua das Estalagens, a Rua do Teatro e a Rua do Tarrafeiro, as quais davam acesso directo ao rio. No coração do antigo bairro comercial chinês, este percurso representa o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau. 	
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> Manter a orientação linear da rua e a sua característica e morfologia espacial, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas. 	

Fotografia Recente



14. Calçada do Bom Parto

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Adjacente à Fortaleza de Nossa Senhora do Bom Parto, confinando com a Rua do Comendador Kou Ho Neng e com a Rua da Praia do Bom Parto. 	
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A Calçada do Bom Parto é representativa da adaptação e integração harmoniosa do tecido urbano na topografia acidentada do território. É um exemplo dos processos espontâneos de desenvolvimento urbano do Centro Histórico de Macau. 	
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a orientação linear da rua e a sua característica e morfologia espacial, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. ● Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas, bem como a alteração da própria elevação dessas vias. 	

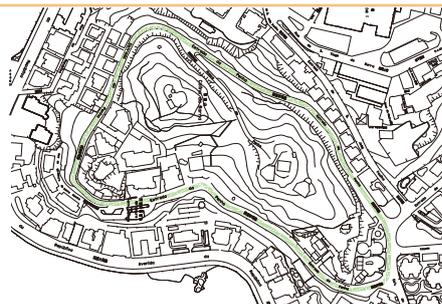
Fotografia Recente



15. Estrada da Penha

Localização

- Situadas na Colina da Barra.



Valor

- A Estrada da Penha é representativa da adaptação e integração harmoniosa do tecido urbano na topografia acidentada do território. É um exemplo dos processos espontâneos de desenvolvimento urbano do Centro Histórico de Macau.

Principais medidas de gestão

- Manter a orientação linear da rua e a sua característica e morfologia espacial, evitando a alteração das dimensões das vias confinantes, nomeadamente no que se refere ao alargamento e estreitamento das ruas.
- Evitar a alteração da ligação entre esta rua e outras ruas e travessas circundantes, incluindo evitar a alteração do nível de elevação da própria rua.

Fotografia Recente



16. Estrada de D. João Paulino

Localização

- Situada na Colina da Barra e na Colina da Penha.



Valor

- A Estrada de D. João Paulino é representativa da adaptação e integração harmoniosa do tecido urbano na topografia acidentada do território. É um exemplo dos processos espontâneos de desenvolvimento urbano do Centro Histórico de Macau.

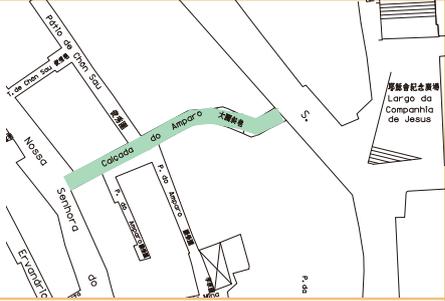
Principais medidas de gestão

- Manter a orientação linear da rua e a sua característica e morfologia espacial, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas..
- Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas, bem como a alteração da própria elevação dessas vias.

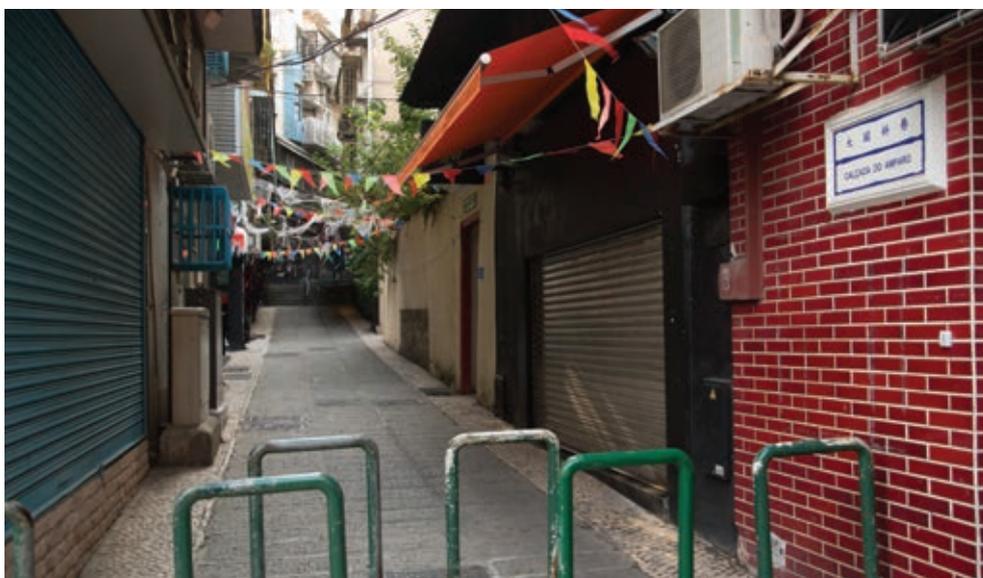
Fotografia Recente



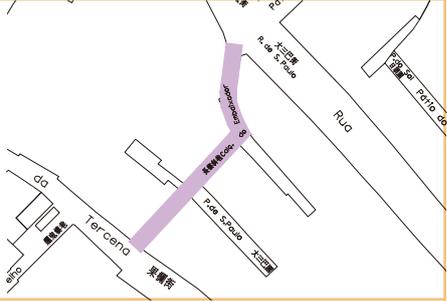
17. Calçada do Amparo

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próxima do Largo da Companhia de Jesus, estabelece a ligação entre a Rua de S. Paulo e a Rua de Nossa Senhora do Amparo. 	
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A Calçada do Amparo é representativa da adaptação e integração harmoniosa do tecido urbano na topografia acidentada do território. É um exemplo dos processos espontâneos de desenvolvimento urbano do Centro Histórico de Macau. 	
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a orientação linear da rua e a sua característica e morfologia espacial, evitando a alteração das dimensões das vias confinantes, nomeadamente no que se refere ao alargamento e estreitamento das ruas. ● Evitar a alteração da ligação entre esta rua e outras ruas e travessas circundantes, incluindo evitar a alteração do nível de elevação da própria rua. 	

Fotografia Recente



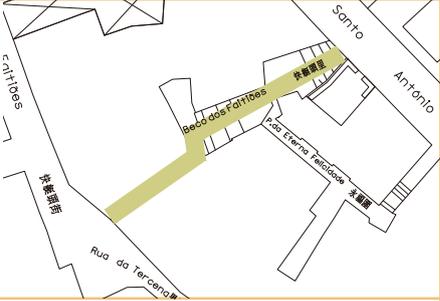
18. Calçada do Embaixador

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próxima do edifício Hó-Sông-I-T'óng de Macau (Casa da Família Ho), estabelecendo a ligação entre a Rua de Santo António e a Rua da Tercena. 
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A Calçada do Embaixador é representativa da adaptação e integração harmoniosa do tecido urbano na topografia acidentada do território. É um exemplo dos processos espontâneos de desenvolvimento urbano do Centro Histórico de Macau.
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a orientação linear da rua e a sua característica e morfologia espacial, evitando a mudança das dimensões espaciais, através do alargamento ou estreitamento das ruas. ● Evitar a mudança da ligação do pátio com outras ruas e travessas conexas, bem como a alteração da própria elevação dessas vias.

Fotografia Recente



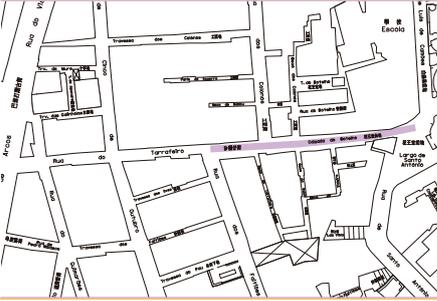
19. Beco dos Fatiões

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Próximo do Largo de Santo António, estabelece a ligação entre a Rua de Santo António e a Rua dos Fatiões. 
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● O Beco dos Fatiões é representativo da adaptação e integração harmoniosa do tecido urbano na topografia acidentada do território. É um exemplo dos processos espontâneos de desenvolvimento urbano do Centro Histórico de Macau.
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a característica e morfologia do espaço delimitado, evitando a alteração das dimensões das vias confinantes, nomeadamente no que se refere ao alargamento e estreitamento das ruas. ● Evitar a alteração da ligação entre esta rua e outras ruas e travessas circundantes, incluindo evitar a alteração do nível de elevação da própria rua. ● Manter a característica da passagem de acesso à Rua da Tercena

Fotografia Recente



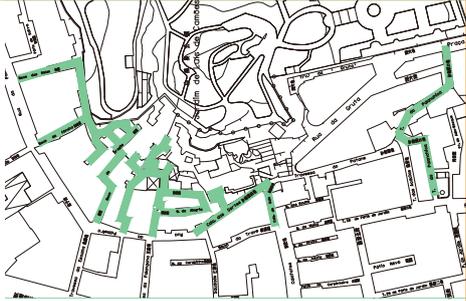
20. Rua do Tarrafeiro -> Calçada do Botelho

<p>Localização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Adjacente ao Largo de Santo António, o percurso estabelece ligação com a Rua de Santo António e com a Rua dos Fatiões. 	
<p>Valor</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● O percurso Rua do Tarrafeiro - Calçada do Botelho foi um dos primeiros arruamentos costeiros que se desenvolveu perpendicularmente à marginal do Porto Interior. Trata-se de uma morfologia urbana que reflecte o carácter da antiga zona portuária, fazendo parte integrante do tecido urbano do Centro Histórico de Macau. Em aditamento, esta via foi traçada de modo a realçar a localização da Igreja de Santo António no contexto do enquadramento paisagístico envolvente, fazendo lembrar algumas cidades europeias. 	
<p>Principais medidas de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter a orientação linear da rua e a sua característica e morfologia espacial, para evitar a modificação das dimensões das vias confinantes, evitando também o alargamento e estreitamento das ruas. ● Evitar a alteração da ligação desta rua com outras ruas e travessas circundantes, incluindo evitar a alteração do nível de elevação da própria rua. 	

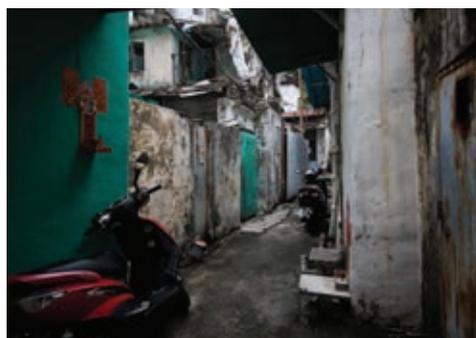
Fotografia Recente



21. Ruas a Oeste do Jardim de Luís de Camões

Localização	<ul style="list-style-type: none">● Ruas que se formaram a oeste do Jardim de Luís de Camões, adaptadas ao enquadramento paisagístico original do local. Neste grupo incluem-se 9 ruas, nomeadamente, a Travessa da Palanchica, Calçada das Sortes, Calçada do Galo, Beco da Colher, Beco da Alegria, Beco do Dragão, Beco do Coral, Beco da Concha e Beco das Rolas.	
Valor	<ul style="list-style-type: none">● Encontram-se localizadas numa área que era anteriormente conhecida como Aldeia do Patane, uma das primeiras povoações chinesas em Macau. Estas ruas preservam em geral as características do tecido urbano original, adaptando-se ao enquadramento paisagístico que se estende desde o Jardim de Luís de Camões (também conhecido em chinês como Colina da Fénix) até à antiga linha de costa. Estas ruas são um testemunho do desenvolvimento urbano do Centro Histórico de Macau.	
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none">● Manter a orientação linear da rua e a sua característica e morfologia espacial, para evitar a modificação das dimensões das vias confinantes, evitando também o alargamento e estreitamento das ruas.● Evitar a alteração da ligação desta rua com outras ruas e travessas circundantes, incluindo evitar a alteração do nível de elevação da própria rua.	

Fotografia Recente



22. Rua do Patane

Localização

- Adjacente ao Jardim de Luís de Camões, confinando com a Rua de Coelho do Amaral e com a Rua da Pedra.



Valor

- A Rua do Patane, uma rua comprida localizada no Centro Histórico de Macau, exemplifica o ambiente rural de uma antiga aldeia. De um lado da rua encontra-se o longo muro de pedra do Jardim de Luís de Camões, e do outro lado pode ver-se o Templo Foc Tac Chi nesta rua, aqui estabelecido há mais de um século. A Rua do Patane, também conhecida em chinês como Rua do Muro de Pedra, corresponde à antiga Aldeia do Muro de Pedra, construída ao longo da Muralha do sistema defensivo da cidade, que confluía nesta zona na Porta de Santo António, conhecida em chinês como Sam Pa Mun. Os registos históricos confirmam que a Aldeia do Muro de Pedra existe pelo menos desde 1844, constituindo uma das antigas aldeias de Macau. A morfologia urbana original da rua foi inteiramente preservada, aparecendo ilustrada tanto em mapas antigos como mapas actuais de Macau. Um mapa de Macau traçado em 1865 revela um grande número de edifícios na Aldeia do Muro de Pedra, a leste da qual existia um terreno agrícola. As características da morfologia urbana da Rua do Patane reflectem não apenas o desenvolvimento histórico de Macau, mas são também um testemunho da coexistência das culturas chinesa e portuguesa no Centro Histórico de Macau.

Principais medidas de gestão

- Manter a orientação linear da rua e a sua característica e morfologia espacial, para evitar a modificação das dimensões das vias confinantes, evitando também o alargamento e estreitamento das ruas.
- Evitar a alteração da ligação desta rua com outras ruas e travessas circundantes.

Fotografia Recente



23. Rua da Pedra -> Rua da Palmeira

Localização	<ul style="list-style-type: none">● Próximo do Jardim de Luís de Camões, este percurso estabelece a ligação entre a Rua do Patane e a Calçada das Sortes.	
Valor	<ul style="list-style-type: none">● Localizado a Norte do Jardim de Luís de Camões este percurso mantém de um modo geral as características do tecido urbano original. O percurso desenvolveu-se tendo por referência o Jardim de Luís de Camões (também conhecido em chinês como Colina da Fénix) e a linha de costa existente antes da construção de aterros nesta zona, sendo um testemunho do desenvolvimento urbano do Centro Histórico de Macau.	
Principais medidas de gestão	<ul style="list-style-type: none">● Manter a orientação linear da rua e a sua característica e morfologia espacial, para evitar a modificação das dimensões das vias confinantes, evitando também o alargamento e estreitamento das ruas.● Evitar a alteração da ligação desta rua com outras ruas e travessas circundantes.	

Fotografia Recente



24. Avenida da Praia Grande -> Rua da Praia do Bom Parto ->
Avenida da República

Localização

- Situada na periferia sudeste do Centro Histórico de Macau.



Valor

- Este percurso corresponde à antiga linha costeira do Centro Histórico de Macau, a leste, existente antes da construção dos aterros. As características do tecido urbano original foram, em geral, preservadas, particularmente no que diz respeito à Avenida da República, que sofreu poucas alterações desde o início do século XX, encontrando-se ainda bastante próxima do rio. Este é o troço da antiga linha costeira que se encontra mais bem preservado no contexto do conjunto classificado, conservando elementos relevantes, tais como o limite da antiga marginal, calçadas de pedra e árvores antigas. Constitui um testemunho do desenvolvimento urbano do Centro Histórico de Macau.

Principais medidas de gestão

- Manter a orientação linear da rua e a sua característica e morfologia espacial, para evitar a modificação das dimensões das vias confinantes, evitando também o alargamento e estreitamento das ruas.
- Evitar a alteração da ligação desta rua com outras ruas e travessas circundantes.

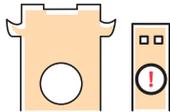
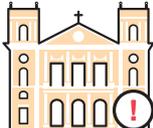
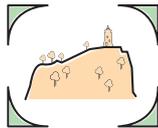
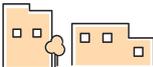
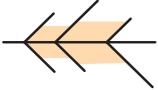
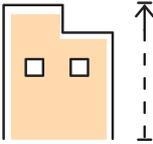
Fotografia Recente





5. CONDICIONANTES DE CONSTRUÇÃO

De maneira a harmonizar a abordagem, a forma, a escala e a intensidade do desenvolvimento urbano do Centro Histórico, e em aditamento às condicionantes relativas aos “corredores visuais”, “tecido urbano” e “paisagem urbana”, as condicionantes de construção no Centro Histórico de Macau deverão também estar em conformidade com os seus “valores de referência”, com o “controlo geral das cérceas dos edifícios na zona de protecção”, com as “condicionantes de construção para as áreas dos bens imóveis classificados, bem como, para as áreas dos bens imóveis em vias de classificação no Centro Histórico”, com o disposto nas “alíneas 3) a 5) do artigo 29.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, relativas às condicionantes de construção em áreas que abrangem bens imóveis no Centro Histórico” e as “condicionantes de construção em áreas adjacentes a bens imóveis classificados no Centro Histórico”, sendo então possível estabelecer os requisitos para uma gestão mais abrangente e integrada.

	Condicionantes de Construção nas Áreas Adjacentes aos Bens Imóveis Classificados no Centro Histórico		Condicionantes de Construção nas Áreas dos Bens Imóveis Classificados ou em Vias de Classificação no Centro Histórico
	Corredores Visuais		Alíneas 3)-5) do Artigo 29.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural relativas a Condicionantes de Construção de Bens Imóveis em Zonas de Protecção
	Paisagem Urbana		Valores de Referência para as Condicionantes de Construção no Centro Histórico
	Tecido Urbano		Restrições Gerais das Cérceas dos Edifícios inseridos em Zonas de Protecção

1. Valores de Referência para as Condicionantes de Construção no Centro Histórico



As condicionantes de construção em qualquer área do Centro Histórico de Macau não deverão prejudicar o seu Valor Universal

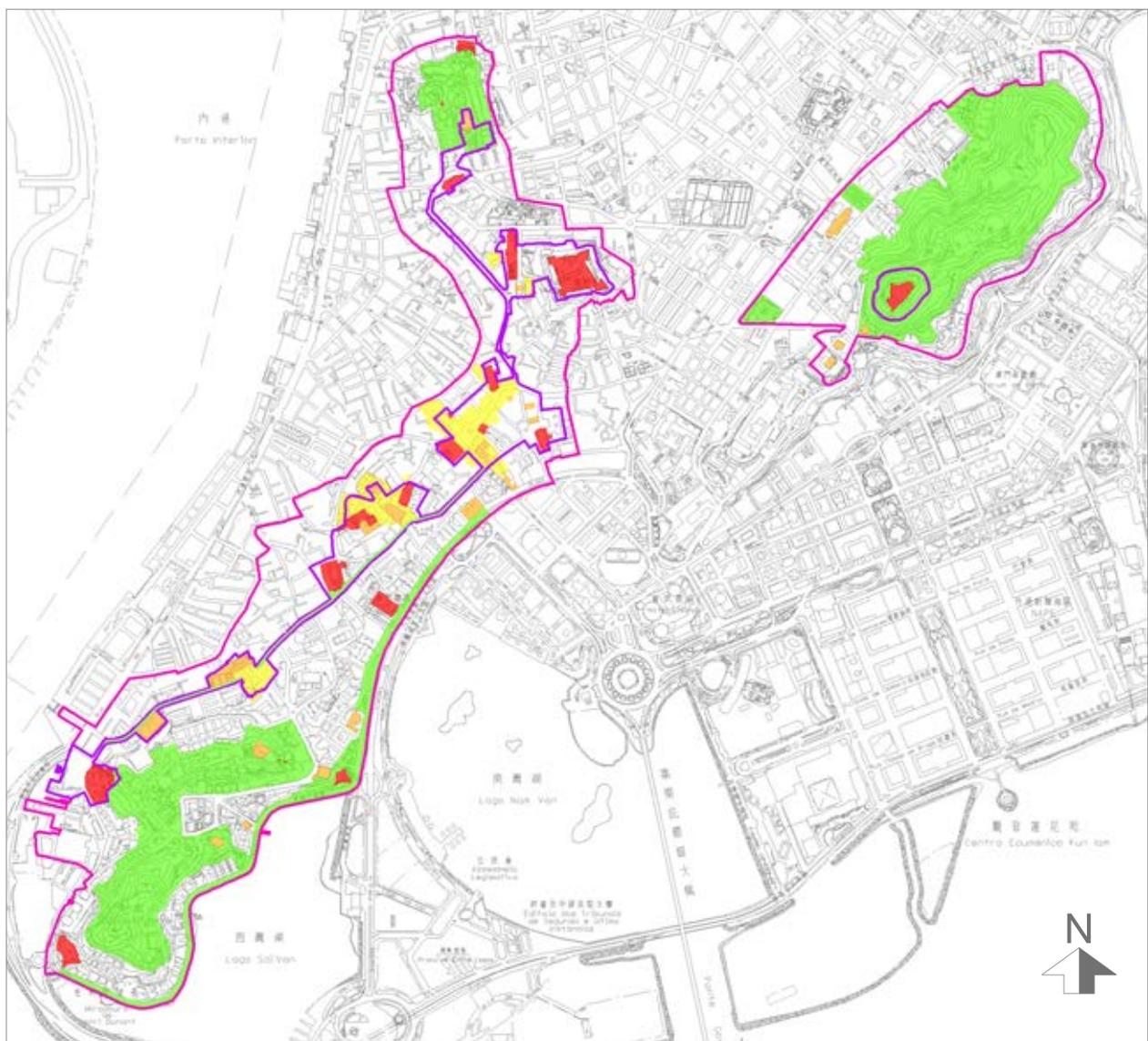
Excepcional, reconhecido no momento da inscrição na Lista do Património Mundial em 2005, valor este que deve ser tomado como uma referência de base.



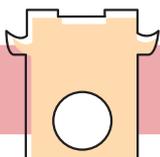
2. Condicionantes de Construção nas Áreas dos Bens Imóveis Classificados ou em Vias de Classificação no Centro Histórico

Os bens imóveis classificados ou em vias de classificação localizados no Centro Histórico de Macau são uma manifestação importante do seu valor cultural e características, pelo que deve ser assegurada a sua protecção adequada. As condicionantes de construção referentes às áreas dos mencionados bens imóveis serão formuladas segundo um princípio de protecção, podendo igualmente ser considerada um programa de reutilização que seja adequado. Para além do cumprimento rigoroso da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, serão igualmente aplicáveis os seguintes requisitos:

Identificação gráfica dos Bens Imóveis Classificados inseridos no "Centro Histórico de Macau"



 Monumentos	 Sítios
 Edifícios de Interesse Arquitectónico	 Áreas Principais
 Conjuntos	 Zonas de Protecção

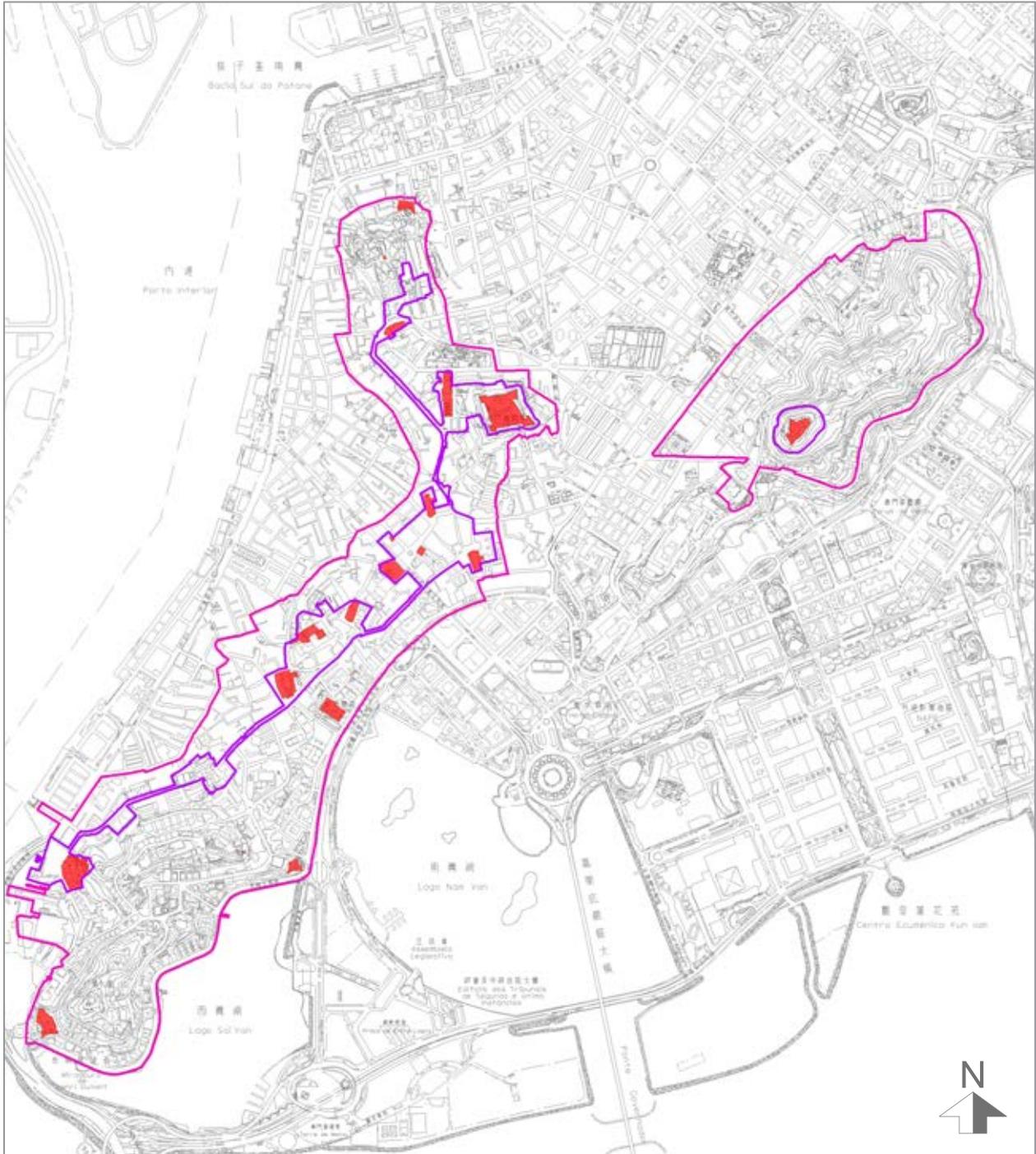


Monumentos:

- Os bens imóveis devem ser integralmente preservados;
- Poderão ser efectuadas obras ou intervenções de recuperação ou revitalização parcial após avaliação e parecer do Instituto Cultural, caso o projecto seja favorável à protecção, ao restauro ou à valorização do bem imóvel classificado;
- Os serviços competentes têm que preservar as árvores inscritas na Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor e desenvolver esforços no sentido de preservar outras árvores antigas ou de grande porte que se encontrem na área, após parecer do Instituto Cultural.



Identificação gráfica dos Monumentos inseridos no "Centro Histórico de Macau"



- Monumentos
- Áreas principais
- Zonas de protecção

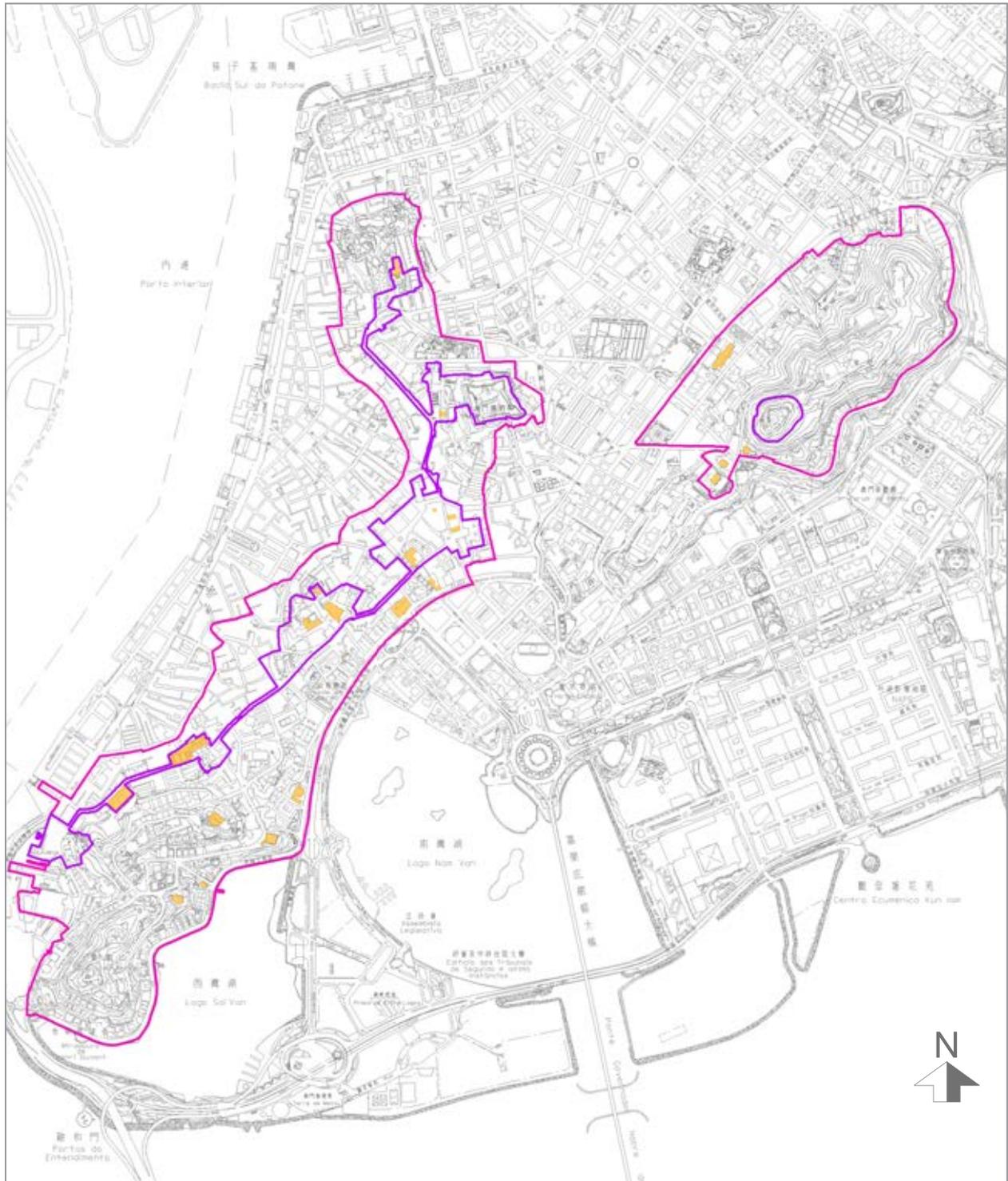


Edifícios de Interesse Arquitectónico:

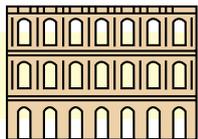
- Os bens imóveis devem ser integralmente preservados;
- Poderão ser efectuadas obras de alteração parcial no interior de edifícios após avaliação e parecer do Instituto Cultural, caso o projecto seja favorável à protecção, ao restauro, à valorização e não desvirtue a traça arquitectónica do bem imóvel em questão.
- Os serviços competentes têm que preservar as árvores inscritas na Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor e desenvolver esforços no sentido de preservar outras árvores antigas ou de grande porte que se encontrem na área, após parecer do Instituto Cultural.



Identificação gráfica dos Edifícios de Interesse Arquitectónico inseridos no "Centro Histórico de Macau"



- Edifícios de Interesse Arquitectónico
- Áreas Principais
- Zonas de Protecção

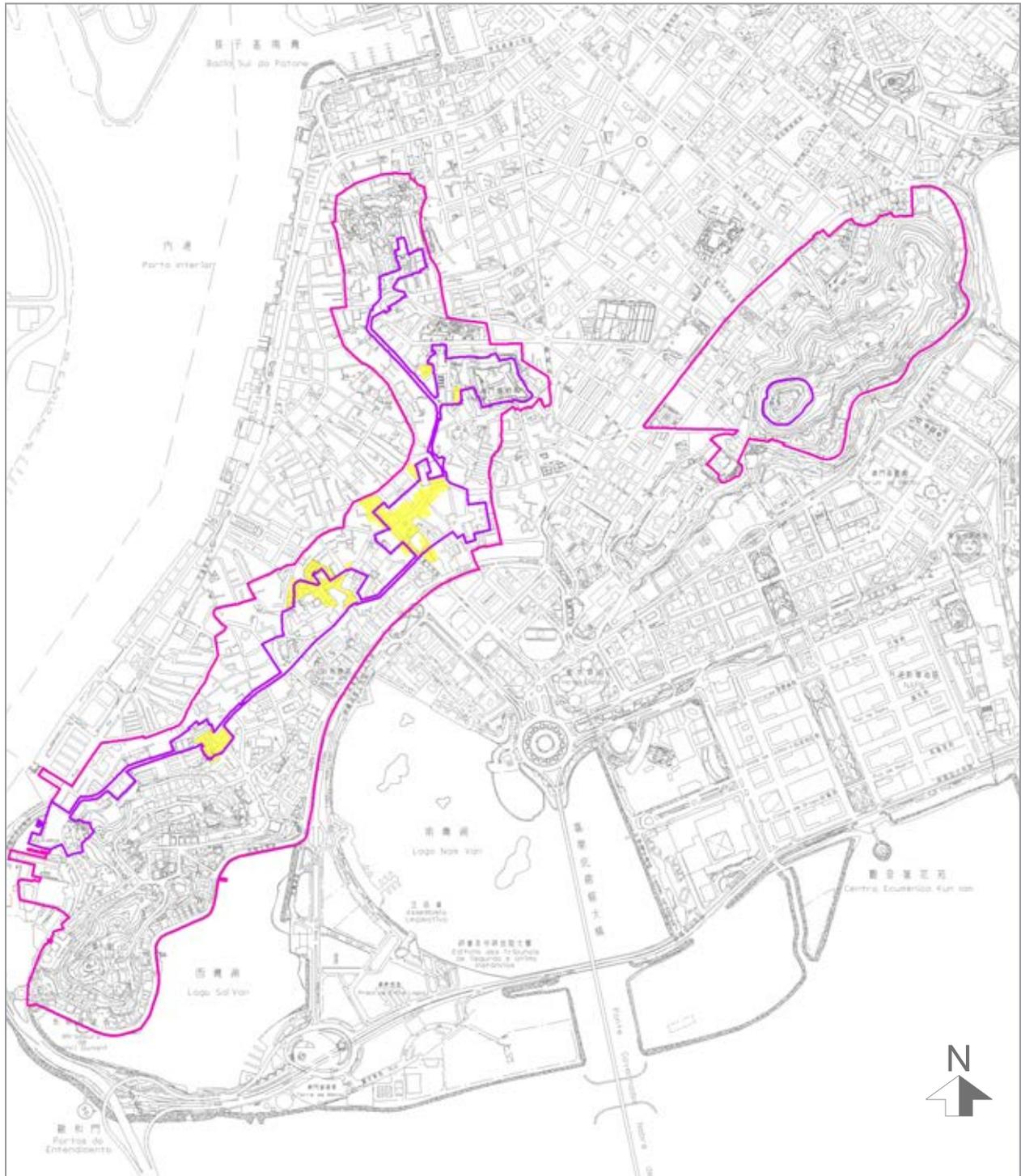


Conjuntos:

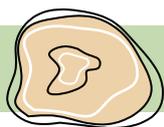
- Em princípio, as fachadas viradas para as ruas deverão ser preservadas, embora possam ser efectuadas alterações parciais, desde que não desvirtuem a traça arquitectónica dos bens imóveis em questão, e após avaliação e parecer do Instituto Cultural.
- Os projectos de ampliação deverão ser realizados em consonância com a tipologia arquitectónica geral e as características desse mesmo conjunto;
- Os serviços competentes têm que preservar as árvores inscritas na Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor e desenvolver esforços no sentido de preservar outras árvores antigas ou de grande porte que se encontrem na área, após parecer do Instituto Cultural.



Identificação gráfica dos Conjuntos Classificados inseridos no "Centro Histórico de Macau"



- Conjuntos
- Áreas Principais
- Zonas de Protecção

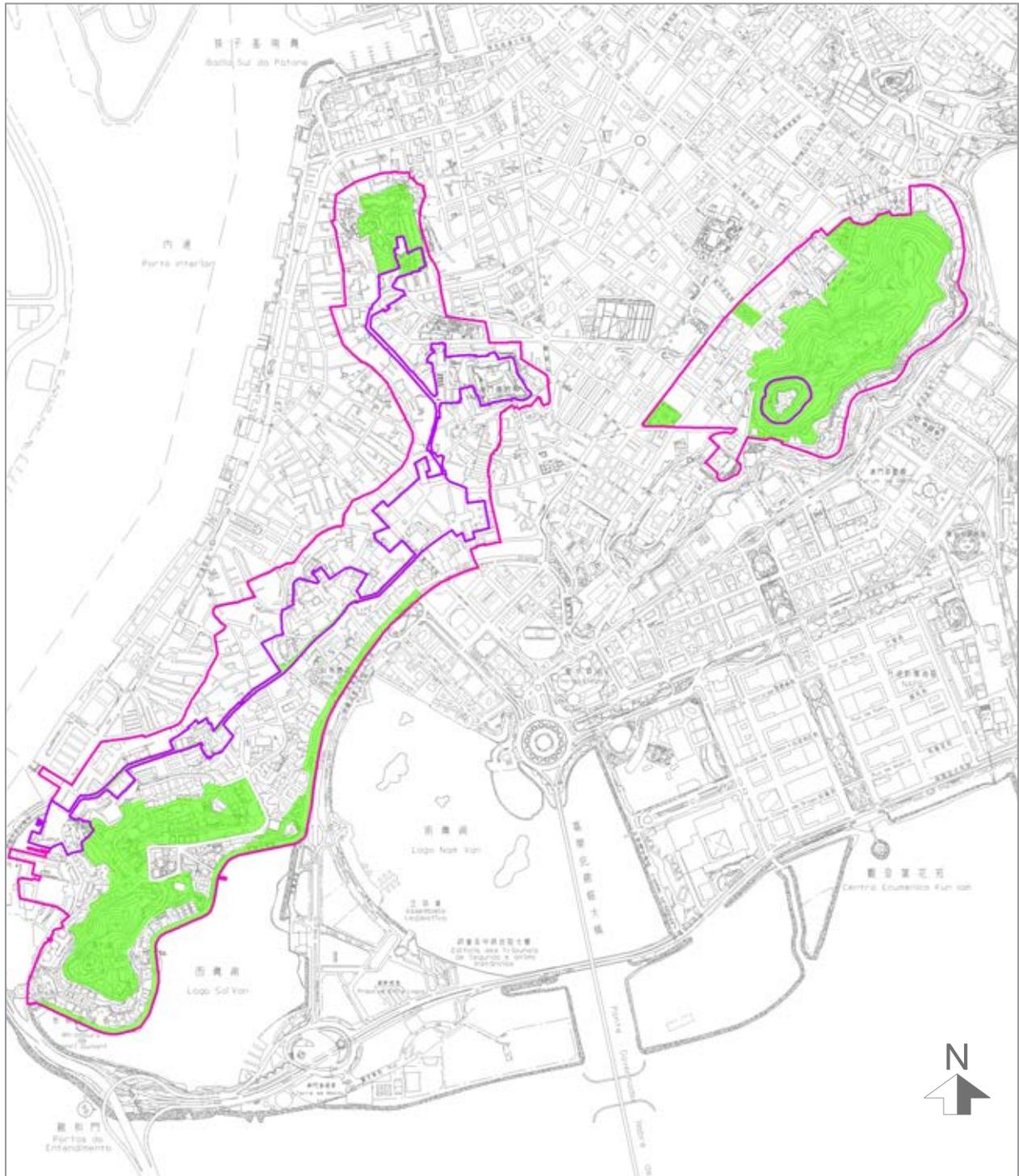


Sítios Classificados:

- As características ambientais dos sítios classificados deverão ser preservadas e evidenciadas, incluindo a topografia, espaços verdes, o rácio dos espaços verdes, índice de ocupação do solo, e índice de utilização do solo, entre outros;
- Deverá haver uma consonância entre as cérceas dos edifícios e as características do declive dos sítios classificados quando estes últimos se localizam em áreas de colina. Além disso, não se poderão obstruir as principais vistas panorâmicas da colina;
- Os serviços competentes têm que preservar as árvores inscritas na Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor e desenvolver esforços no sentido de preservar outras árvores antigas ou de grande porte que se encontrem na área, após parecer do Instituto Cultural;
- Caso existam estruturas com certas características ou de valor histórico associadas ao sítio classificado, as mesmas deverão ser preservadas.



Identificação gráfica dos Sítios Classificados inseridos no "Centro Histórico de Macau"



- Sítios
- Áreas Principais
- Zonas de Protecção

3. Condicionantes de Construção nas Áreas Adjacentes aos Bens Imóveis Classificados no Centro Histórico

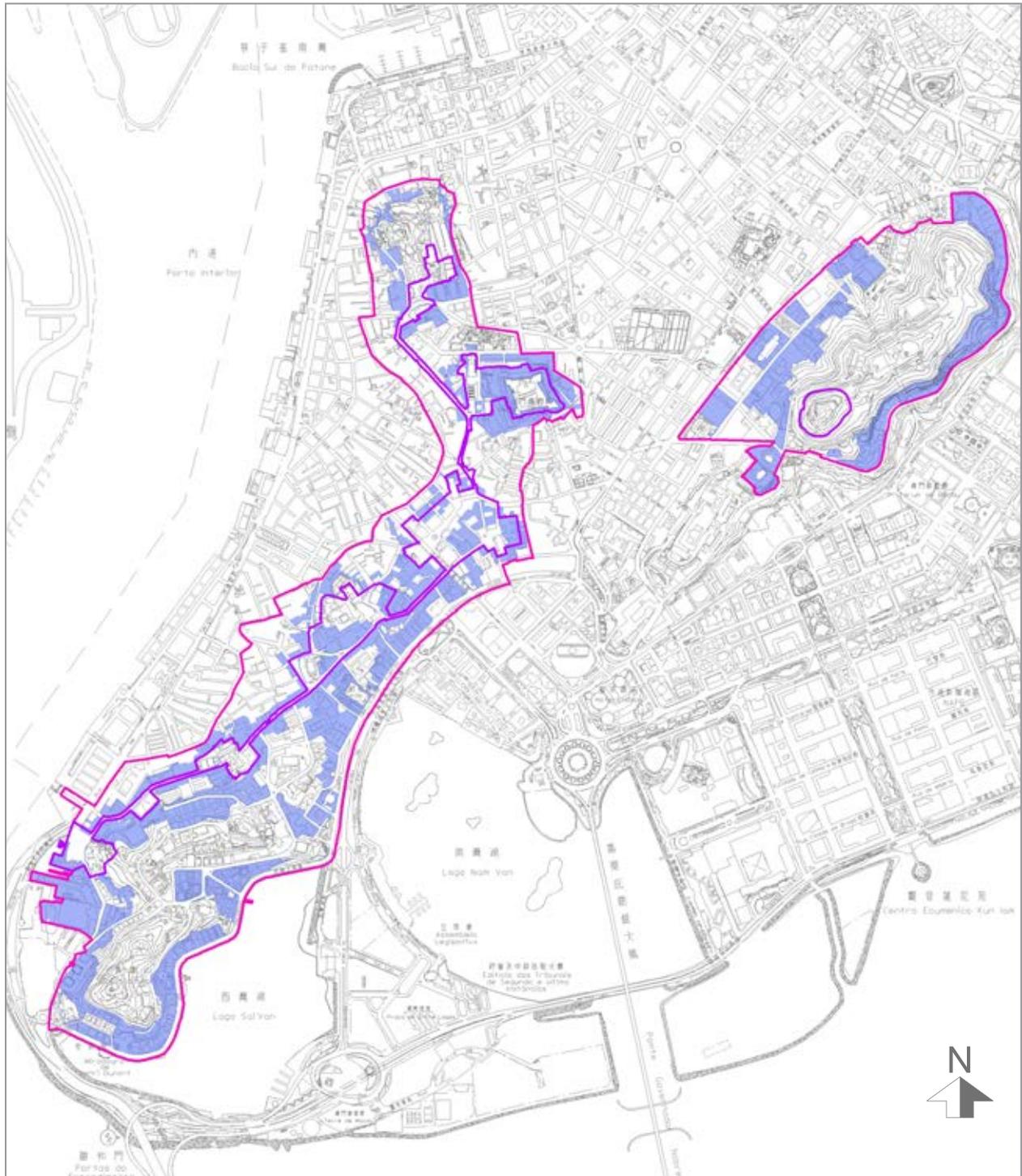
Uma “Área Adjacente aos Bens Imóveis Classificados” refere-se a uma área que, por um lado, pode estar adjacente a qualquer dos limites dos bens imóveis classificados, ou, por outro lado, pode estar directamente localizada em frente ao bem imóvel classificado, sem que hajam quaisquer obstáculos entre ambas as áreas.

De modo a manter a relação contextual entre um bem imóvel classificado e a respectiva envolvente; para se evitar obstruções ou interferências causadas por áreas edificadas adjacentes; por motivos de gestão, manutenção e segurança estrutural dos bens imóveis classificados; e a fim de se promover a qualidade visual da paisagem envolvente no sentido de se criar um ambiente cultural e uma experiência visual agradáveis, dever-se-ão cumprir, em circunstâncias normais, os seguintes requisitos de gestão e controlo:

- As cérceas, a volumetria, o cromatismo e a tipologia das fachada dos edifícios nas áreas adjacentes devem harmonizar-se com os dos bens imóveis classificados;
- Evitar intervenções que possam afectar negativamente a qualidade da paisagem, em termos de espaço, dos bens imóveis classificados;
- Não perturbar ou obstruir o sistema de vistas dos bens imóveis classificados a partir dos principais "pontos nodais" de ruas ou espaços públicos, a fim de assegurar a visibilidade das suas características.



Áreas adjacentes aos Bens Imóveis Classificados inseridos no "Centro Histórico de Macau"



- Áreas adjacentes aos Bens Imóveis Classificados inseridos no "Centro Histórico de Macau"
- Áreas Principais
- Zonas de Protecção

4. Alíneas 3)-5) do Artigo 29.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural relativas a Condicionantes de Construção de Bens Imóveis em Zonas de Protecção no Centro Histórico

- Áreas do Centro Histórico, abrangidas pelas alíneas 3)-5) do Artigo 29.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, e no que concerne a condicionantes de construção de bens imóveis em zonas de protecção, deverão estar em conformidade com a referida lei e todos os regulamentos administrativos relevantes;
- O Instituto Cultural e demais serviços públicos competentes deverão actuar com prontidão no sentido de identificar os bens imóveis classificados, para os efeitos da referida lei.



5. Restrições Gerais das Cérceas dos Edifícios inseridos na Zona de Protecção

A criação de restrições no que concerne as cérceas dos edifícios inseridos na zona de protecção do Centro Histórico de Macau deve ter em consideração os seguintes aspectos:

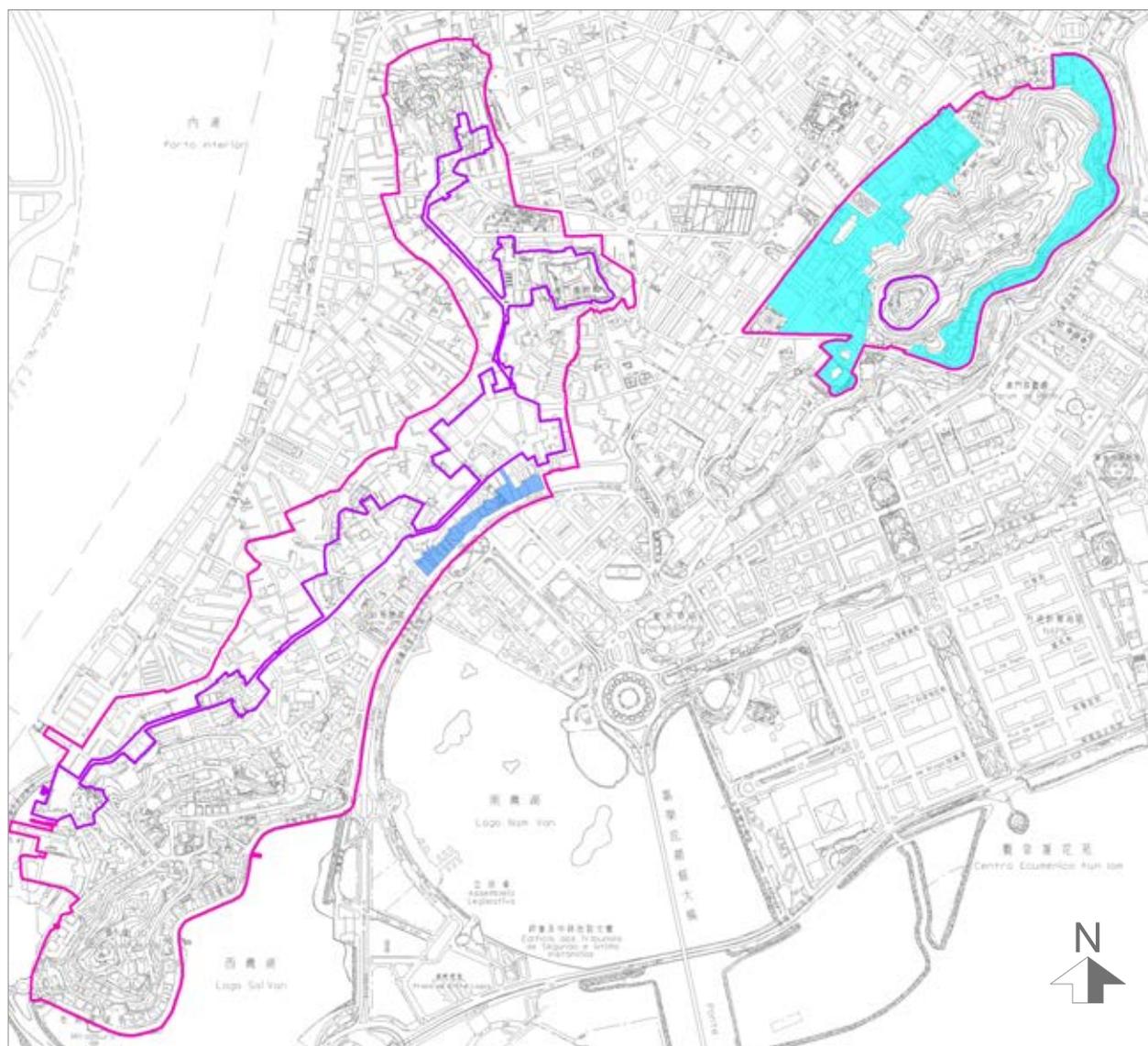
- Regulamentos, tais como planos urbanísticos já existentes, legislação vigente relativa à construção urbana e restrições aplicáveis às cérceas dos edifícios, entre outros;
- A situação actual da generalidade das cérceas dos edifícios do Centro Histórico, assim como das cérceas dos edifícios em áreas específicas do Centro Histórico, áreas estas que incluem a zona de protecção do Património Mundial nas imediações da Colina da Guia e o lado ocidental da Avenida da Praia Grande, entre o Largo da Sé e a Calçada de Santo Agostinho. As cérceas dos edifícios da zona de protecção do Património Mundial nas imediações da Colina da Guia devem seguir o Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2008; por outro lado, o efeito geral da linha de horizonte urbana no lado leste do Centro Histórico será tido em conta quando se considerarem as cérceas dos edifícios no lado ocidental da Avenida da Praia Grande, entre o Largo da Sé e a Calçada de Santo Agostinho;
- De modo a manter a integridade e o ambiente paisagístico do Centro Histórico, para além das áreas específicas acima referidas, é proibida a construção de edifícios altos (arranha-céus) dentro da zona de protecção (de acordo com a legislação vigente, isto significa que não é permitida a construção de edifícios com cérceas de Classe A ou classe superior). Além disso, é obrigatória a aplicação do ângulo de 76º para determinar a altura das cérceas;
- Para qualquer área relacionada aos corredores visuais, serão tidas em consideração o conteúdo e a abordagem de gestão mencionados na secção 3.1.



6. Compatibilidade com o Planeamento Urbano Geral

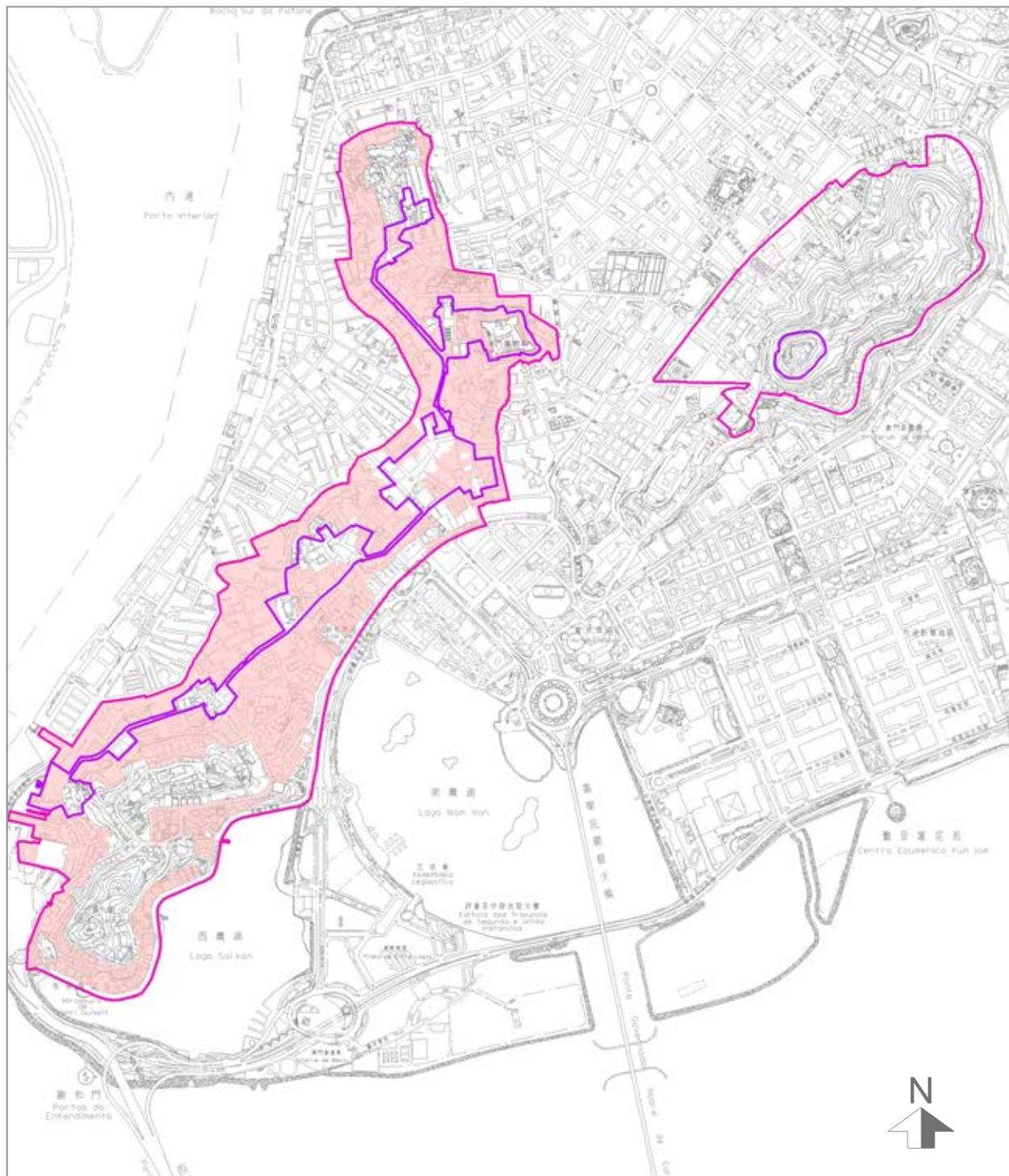
- As condicionantes de construção são definidas no âmbito da protecção do património cultural do "Centro Histórico de Macau" e devem considerar as opiniões de outros serviços competentes para fazerem parte do planeamento urbano geral, que considera as opiniões técnicas de vários sectores administrativos envolvidos nos planos urbanísticos de cada zona da cidade, desde a escala mais abrangente até aos pormenores mais detalhados, especializados e científicos.

Área com condicionantes de construção inserida no "Centro Histórico de Macau"



- Área com condicionantes de construção inserida no "Centro Histórico de Macau"
- Área da parte ocidental da Avenida da Praia Grande, entre a Calçada de S. João e a Calçada de Santo Agostinho, Área da parte ocidental da Avenida da Praia Grande
- Áreas Principais
- Zonas de Protecção

Área do "Centro Histórico de Macau" com condicionantes de construção.



-  Não é permitida a construção de edifícios com cérceas de Classe A ou classe superior
-  Áreas Principais
-  Zonas de Protecção





6. CRITÉRIOS PARA O RESTAURO E OUTROS TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO

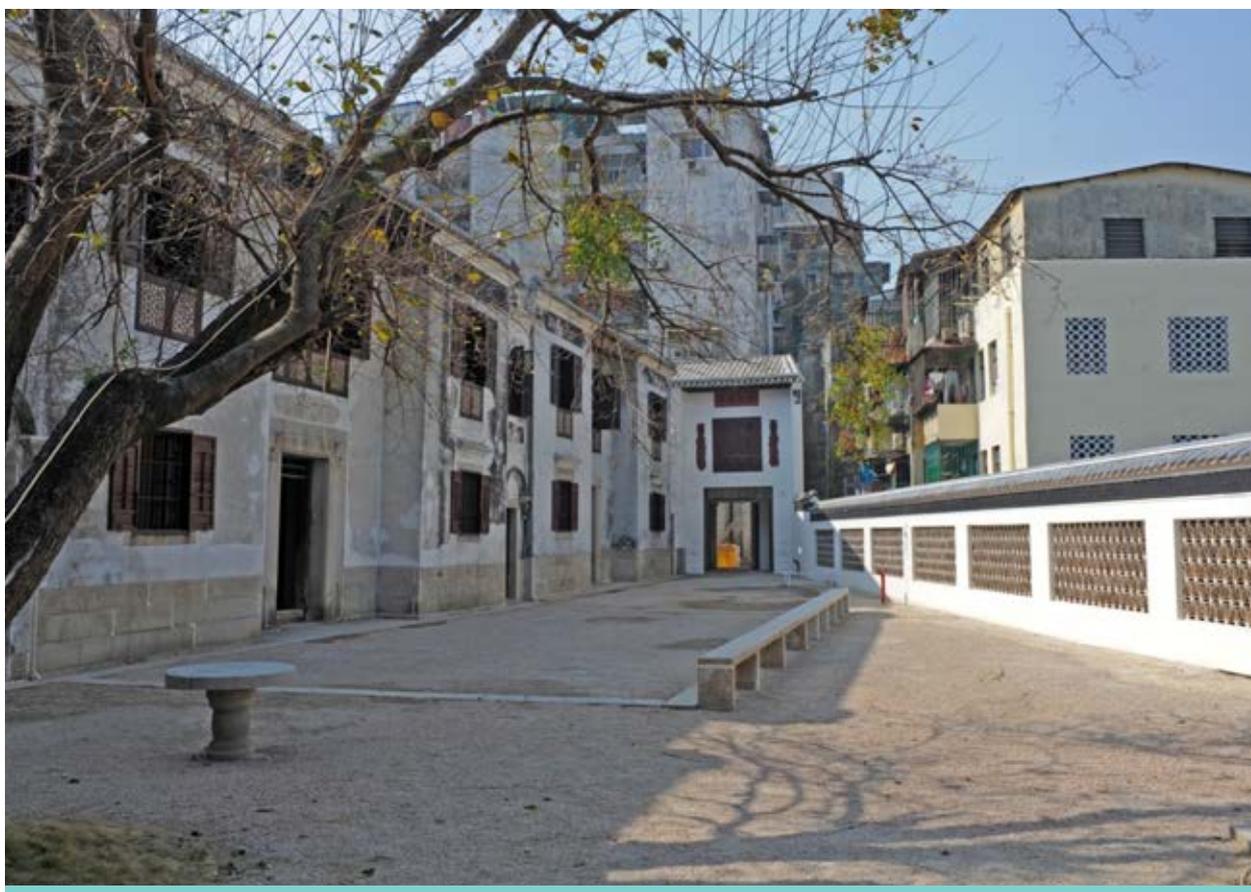
6.1 Critérios para o restauro dos imóveis classificados

Restauro de Bens Imóveis

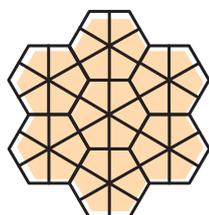
A fim de conservar o Centro Histórico de Macau, serão aplicados requisitos específicos e rigorosos a todos os bens imóveis de valor cultural relevante. Os bens imóveis de valor cultural relevante incluindo os bens imóveis classificados, em vias de classificação e os bens imóveis abrangidos pelas alíneas 3) a 5) do Artigo 29.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural. Assim, a conservação dos bens imóveis classificados e em vias de classificação deverá ser efectuada de acordo com os princípios e métodos abaixo mencionados. Para os bens imóveis abrangidos pelas alíneas 3) a 5) do Artigo 29.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, a sua conservação será realizada tendo em conta as características do seu valor cultural.

- Ter por base documentos e normas internacionais de salvaguarda do património cultural no que concerne aos requisitos de conservação para os bens imóveis de valor cultural do Centro Histórico de Macau, nomeadamente:

Ano	Documento	Questões relevantes no que concerne a Intervenções de Conservação
1931	Carta de Atenas	<ul style="list-style-type: none">● Os projectos de restauro propostos devem ser avaliados com base em críticas informadas, de modo a evitar erros que causem a perda das características e do valor histórico das estruturas;
1964	Carta de Veneza	<ul style="list-style-type: none">● O processo de restauro é uma operação de carácter excepcional;● Os materiais antigos e os documentos autênticos relevantes deverão ser respeitados;● Quaisquer intervenções adicionais deverão poder distinguir-se das componentes arquitectónicas originais;● Deve sempre haver documentação concreta na forma de relatórios analíticos e críticos, ilustrados com desenhos e fotografias;
1979	Carta de Burra	<ul style="list-style-type: none">● Fazer o máximo que seja útil para cuidar do sítio mas, por outro lado, alterar tão pouco quanto seja possível para que o seu significado cultural fique retido;
1987	Carta de Washington	<ul style="list-style-type: none">● Salientar a importância da manutenção contínua.



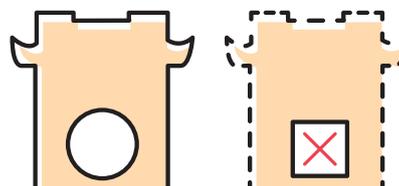
● Manter as características dos bens imóveis



Antes do início de intervenções de restauro sobre quaisquer bens imóveis de valor cultural relevante, as características do valor cultural dos mesmos deverão ser primeiramente identificadas, de modo a preservar as partes significativas e as características distintivas. Em simultâneo, as componentes que podem reflectir e revelar o período histórico ou o estilo arquitectónico do bem imóvel deverão ser mantidas.

Por exemplo, as “janelas em madrepérola” constituem uma componente clássica da arquitectura típica das dinastias Ming e Qing na região de Jiangnan. Ao restaurar este tipo de arquitectura, os elementos originais deverão ser preservados, ou, no caso de não ser possível, deverão então ser restaurados com base nos conhecimentos sobre os materiais e técnicas originais. Estes elementos da janela não deverão ser substituídos por um estilo ou uma aparência diferentes, de modo a evitar interferir na, ou diminuir a capacidade de se identificarem as características e componentes arquitectónicas daquele período histórico.

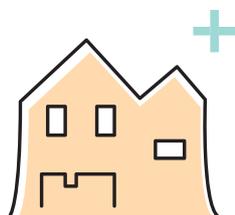
● Seguir os Princípios da Integridade e da Autenticidade



O restauro deverá assegurar a autenticidade a nível da localização original, forma, materiais, trabalho artesanal, função e do ambiente envolvente de todos os bens imóveis de valor cultural relevante. O restauro estilístico e o uso de antiguidades falsas deve ser evitado; simultaneamente, no decorrer do restauro, e de forma a que seja mantida a integridade geral do contexto cultural, deve-se considerar a salvaguarda completa de todas as componentes dos bens imóveis, bem como do seu respectivo ambiente envolvente. A fim de se comprovar a forma e aparência originais dos bens imóveis, ou para se recriarem e reconstruírem componentes em falta, o processo de restauro deverá basear-se em evidências circunstanciais e em pesquisas factuais comprováveis, com referências vindas de várias fontes, incluindo dados históricos e documentação de arquivo. Assim, o restauro só deve ser iniciado quando estiverem disponíveis informações específicas e fiáveis sobre os bens imóveis.

Por exemplo, se os estuques decorativos de determinado bem imóvel apresentarem lacunas, poder-se-ão utilizar, como referência para o restauro, os estuques originais ainda existentes, ou, como alternativa, poderão ser recolhidas informações sobre estuques do mesmo período, região ou estilo antes para se proceder com o restauro. Caso estas circunstâncias ou condições não se verifiquem, os estuques originais deverão ser salvos e mantidos intactos.

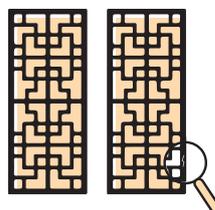
- Enfatizar a distinção entre o edifício original e as componentes que foram posteriormente adicionadas



Todas as componentes que foram adicionadas ao edifício durante o restauro deverão ser facilmente diferenciadas das componentes originais, a fim de permitir distinguir os vestígios da passagem do tempo e tornar evidentes as adições posteriores, as suas falhas e alterações relevantes, sem afectar a interpretação do valor histórico da arquitectura original.

Por exemplo, as componentes de madeira originais dos edifícios históricos deverão ser mantidas aquando do restauro da estrutura interna em madeira, devendo simplesmente ser limpas e reforçadas. A fim de realçar a diferença entre as componentes novas e as componentes originais, poder-se-á, por exemplo, aplicar madeira da mesma qualidade, mas de textura diferente, para substituir componentes em falta ou partes incompletas, bem como aplicar um revestimento mais claro, ou usar uma madeira com uma cor diferente, de modo a viabilizar a identificação dos elementos originais e dos elementos que foram subsequentemente adicionados.

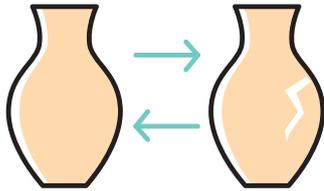
- Seguir o Princípio da Intervenção Mínima



O restauro de bens imóveis de valor cultural relevante pode ser considerado como uma medida para travar, ou retardar, a deterioração dos bens, bem como uma forma de os fortalecer, a fim de evitar futuros danos. O princípio da intervenção mínima deverá ser constantemente aplicado ao longo de todo o processo de restauro, ou seja, intervenções apenas se devem executar quando vistas como necessárias e indispensáveis, e a uma escala pequena, de maneira a que se preserve ao máximo a mensagem histórica transmitida pelo bem imóvel.

Por exemplo, caso uma parede exterior de um bem imóvel esteja em relativamente bom estado, a limpeza ou a aplicação de um revestimento protector, caso necessárias, serão suficientes para o restauro da mesma.

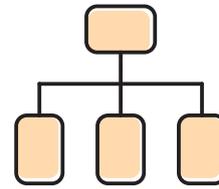
● Seguir o Princípio da Reversibilidade



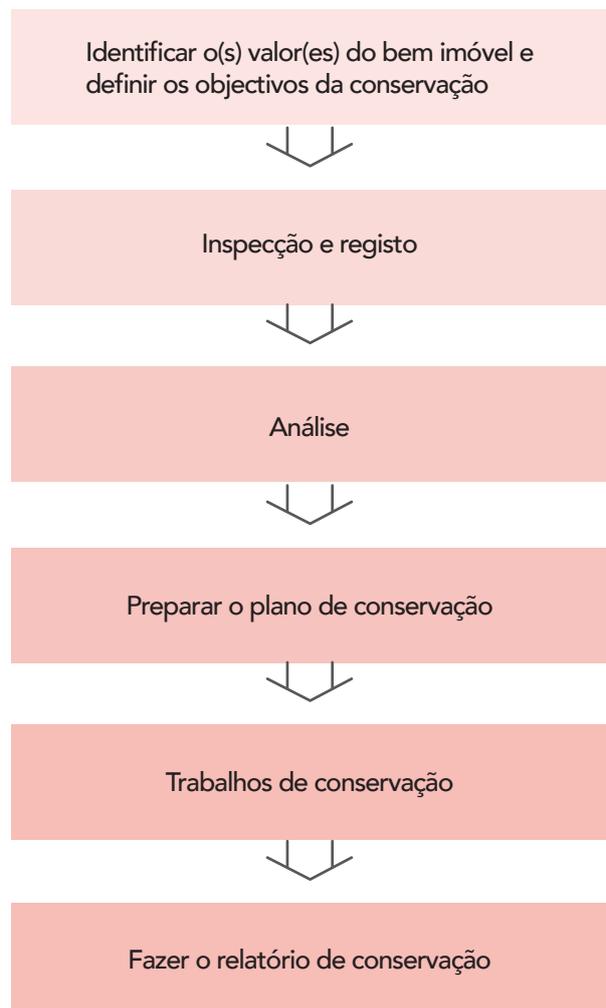
Aquando do restauro de um bem imóvel de valor cultural relevante, a adição ou colocação de novas componentes deverá ser reversível, significando igualmente que a sua remoção não irá causar danos ao bem original.

Por exemplo, ao restaurar componentes como portas e janelas de madeira antigas, deverá ser aplicado um adesivo facilmente removível para o restauro das fracturas na madeira, a fim de não danificar as componentes de madeira originais, devendo-se igualmente evitar a utilização de pregos metálicos.

● Razoabilidade ao seguir as várias etapas no processo de conservação



A fim de assegurar que a conservação dos bens imóveis de valor cultural relevante é efectuada de forma científica e rigorosa, devem-se seguir os princípios que dão prioridade à manutenção do valor desses bens imóveis e à razoabilidade no processo de conservação. As várias etapas que geralmente compõem este processo de conservação são as seguintes:



- Obter o parecer técnico de profissionais de conservação



No caso do valor dos bens imóveis não for totalmente perceptível ou conhecido, ou na impossibilidade de se confirmar ou entender totalmente a condição, ou as informações referentes à localização, forma, materiais, trabalho artesanal, função e ambiente envolvente dos mesmos bens, deverão ser consultados profissionais de conservação, serviços públicos ou instituições relevantes, a fim de assegurar que os bens imóveis são adequada e correctamente conservados.



- Formular guias de conservação



O Instituto Cultural, e demais entidades públicas, devem preparar guias técnicos adequados, gerais ou especializados, com base na situação actual, de modo a que se assegure um trabalho de conservação a longo prazo e se desenvolvam referências científicas que possam ser seguidas em cada projecto de conservação.



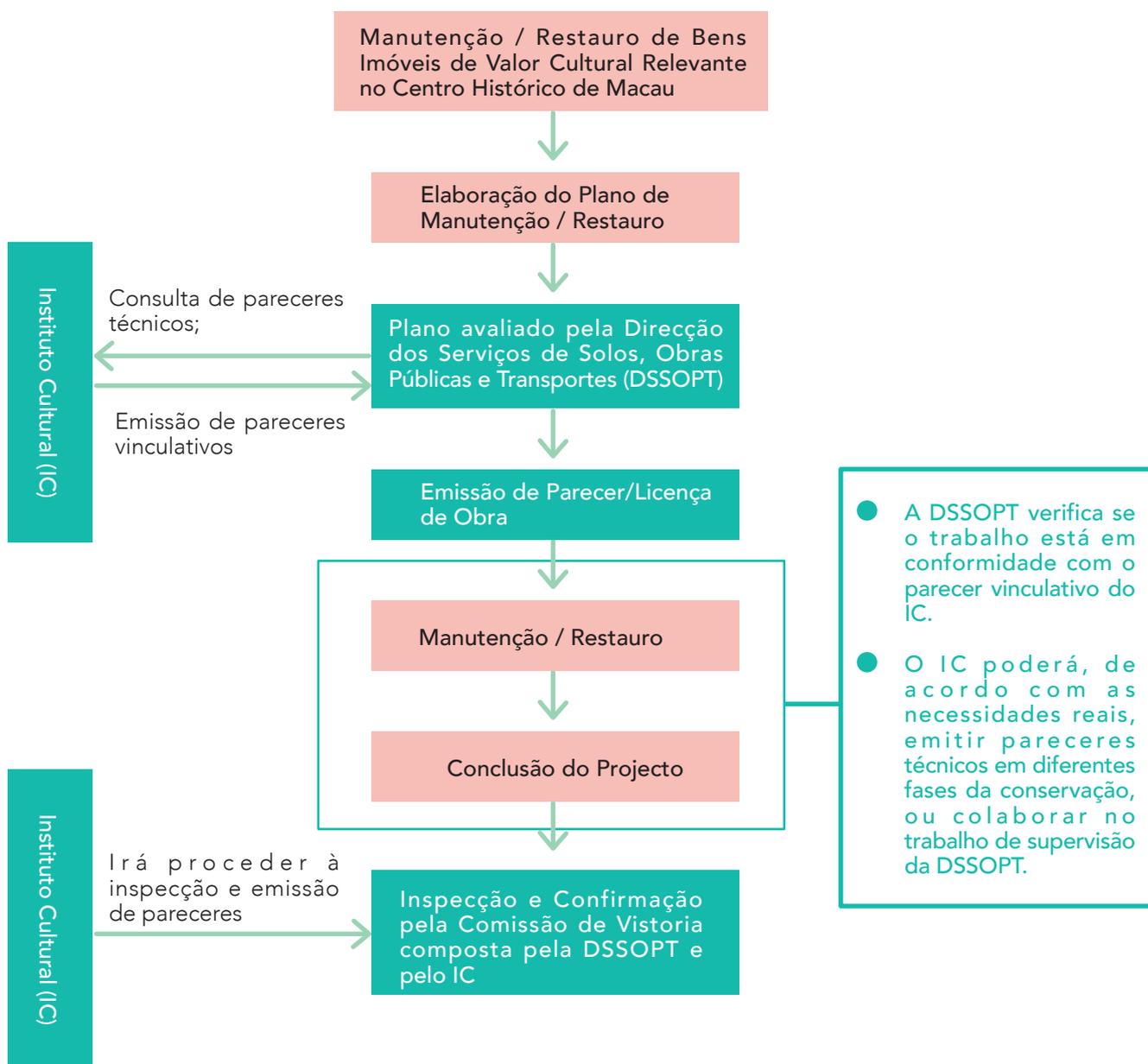




Procedimentos Administrativos para a Manutenção e Restauro de Bens Imóveis de Valor Cultural Relevante

De acordo com a Lei de Salvaguarda do Património Cultural e demais legislação relevante aplicável à construção urbana, a manutenção e restauro de bens imóveis no Centro Histórico de Macau deverão cumprir os seguintes procedimentos administrativos:

Diagrama Esquemático dos Procedimentos Administrativos para a Manutenção / Conservação de Bens Imóveis de Valor Cultural Relevante no Centro Histórico de Macau





6.2 Outros trabalhos de conservação e gestão

De acordo com o Artigo 12.o e o Artigo 13.o da "Lei de Salvaguarda do Património Cultural", os proprietários e possuidores de bens classificados estão sujeitos aos seguintes deveres gerais, "utilizar o bem de forma adequada, de modo a garantir a sua conservação e integridade, evitando a sua deterioração, destruição ou perda". O meio de utilizar o bem de forma adequada deve incluir os trabalhos de manutenção de bens imóveis, gestão para o uso corrente de bens imóveis classificados, gestão de riscos e monitorização. Em caso de violação das disposições relevantes serão tratados de acordo com o regime sancionatório, o que se aplicam as disposições acima mencionadas. Ao mesmo tempo, nos termos do Artigo 14.o os deveres gerais dos serviços públicos da RAEM, incumbe a todos os serviços públicos cooperar entre si na protecção e na valorização do património cultural da RAEM.

6.2.1 Manutenção de Bens Imóveis

A fim de sustentar eficazmente o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau e manter a sua paisagem urbana em geral, bem como a sua integridade, os titulares de direitos reais e possuidores dos bens imóveis no Centro Histórico têm o dever de cumprir a Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), o Decreto-Lei n.º 79/85/M (Regulamento Geral da Construção Urbana) e demais legislação e requisitos legais relevantes. Além disso, o processo de manutenção e restauro de bens imóveis deverá cumprir com os seguintes princípios:



- Os titulares de direitos reais e possuidores de bens imóveis deverão levar a cabo todas as intervenções consideradas necessárias para a sua protecção, na sequência das inspecções e solicitações dos serviços competentes;



- Os titulares de direitos reais e possuidores deverão prevenir a deterioração, destruição ou perda de valor dos bens imóveis; e deverão informar, de imediato, os serviços competentes, caso se deparem com possíveis riscos ou situações de risco;



- Qualquer intervenção de manutenção ou restauro em bens imóveis deverá cumprir a legislação e requisitos legais relevantes, mediante autorização prévia dos serviços competentes.



- Os titulares de direitos reais e possuidores de bens imóveis deverão fazer uso adequado dos mesmos, devendo proceder regularmente à sua manutenção, a fim de garantir a segurança dos bens;

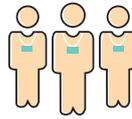


6.2.2 Gestão para o uso corrente

Deverá haver um uso apropriado dos bens imóveis no Centro Histórico, a fim de assegurar a sua preservação e integridade, e de modo a evitar a sua deterioração, destruição ou perda. Para este fim, o Instituto Cultural formulará especificações para o uso e gestão dos bens imóveis que se encontrem abertos ao público, em especial templos, igrejas, museus, instalações culturais públicas, entre outros. Os titulares de direitos reais e possuidores devem atender às especificações, e preparar, bem como implementar, o plano de gestão para o uso corrente dos bens imóveis; por seu lado, o Instituto Cultural deverá supervisionar a execução do plano de gestão.

Para otimizar a experiência de turismo ou de participação em actividades realizadas em locais de património classificado que sejam muito frequentados pelo público no contexto do Centro Histórico de Macau, os serviços competentes, incluindo o Instituto Cultural, a Direcção dos Serviços de Turismo, o Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes deverão elaborar, em conjunto, um programa de gestão da capacidade limite de uso dos locais turísticos, incluindo o estabelecimento de indicadores de limite máximo, sistema de alerta e programa de resposta. Tal programa de gestão da capacidade limite de uso deve fazer parte do plano de gestão para o uso corrente de bens imóveis.

O plano de gestão para o uso corrente de bens imóveis deverá incluir, em particular, os seguintes elementos:



A gestão da equipa responsável pela gestão e do restante pessoal;



A gestão do uso das instalações, incluindo medidas específicas para a sua utilização e sobre a sua função, para a prevenção de incêndios, segurança estrutural, bem como medidas a serem aplicadas no advento de festivais e actividades, entre outros;



A gestão de visitantes.

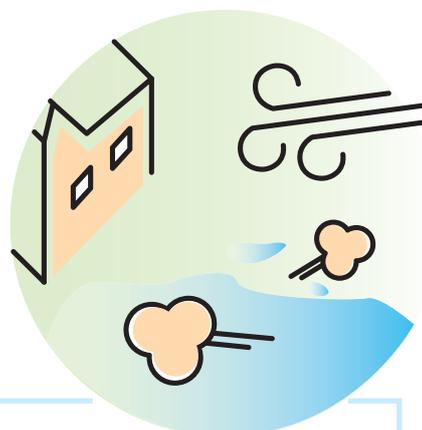


A gestão da capacidade limite de uso dos locais turísticos

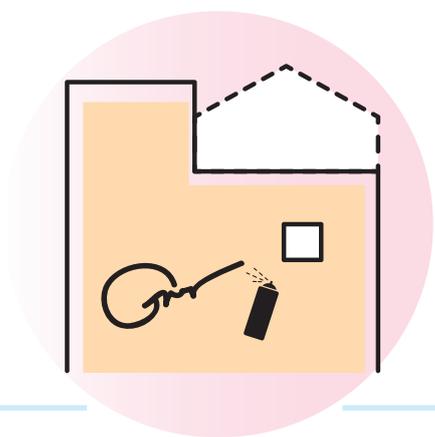


6.2.3 Gestão de Riscos

Os bens imóveis classificados inseridos no Centro Histórico de Macau estão expostos às duas seguintes categorias de riscos:

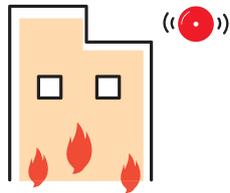


1. Riscos de origem natural: tempestades, chuvas intensas, inundações, alterações nas fundações ou nas condições das águas subterrâneas, trovoadas, pragas, erosão natural (chuva ácida), envelhecimento de materiais, deslizamentos de terra ou queda de árvores, etc.;

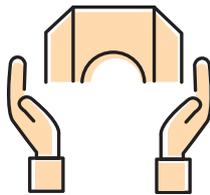


2. Riscos de origem humana: incêndios, danos intencionais ou graffiti, negligência ou manutenção inadequada do bem imóvel, danos na estrutura arquitectónica ou nas fundações resultantes do desenvolvimento urbano da área envolvente, fim da vida útil das funções originais do edifício, envelhecimento ou sobrecarga estrutural, construção ilegal, etc.;

A gestão de riscos deverá abranger os seguintes objectivos:



Evitar ou reduzir o impacto negativo de danos acidentais na preservação dos bens imóveis classificados do Centro Histórico de Macau;



Preservar, de forma científica e eficaz, os bens imóveis classificados do Centro Histórico de Macau;



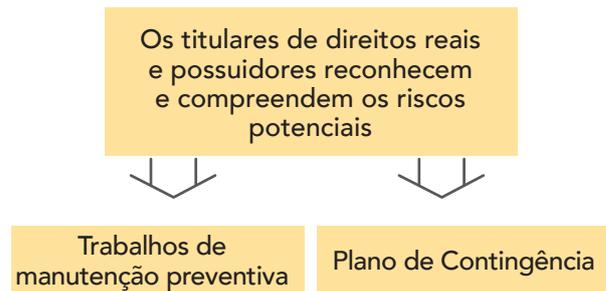
Tomar medidas preventivas contra acidentes e condições de risco;



Definir com antecedência procedimentos de emergência.

Medidas Gerais de Gestão

Os titulares de direitos reais e possuidores devem apurar todos os cenários que possam apresentar potenciais riscos para o bem imóvel, bem como realizar trabalhos de manutenção preventiva como resposta a esses mesmos riscos. Além disso, devem igualmente tomar as precauções necessárias, elaborando um plano de contingência e mecanismos de notificação em conformidade com a situação existente. Entretanto, devem ser realizadas regularmente inspeções periódicas, reforçando-se a formação dos trabalhadores e a capacidade de resposta a emergências. Tendo em conta a experiência adquirida em incidentes passados, todo este processo deverá ser melhorado e sujeito a uma avaliação crítica

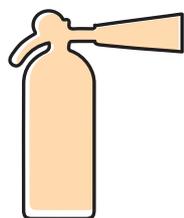


Fase	Medidas
Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> ● Vistorias e avaliações regulares ● Implementação de medidas preventivas ● Definição de um plano de contingência e de mecanismos de notificação
Ocorrência de Incidente	<ul style="list-style-type: none"> ● Implementação de medidas de resposta à emergência ● Resolução da emergência ● Notificação dos serviços competentes.
Trabalhos posteriores	<ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação dos danos ● Intervenção temporária pós-incidente ● Restauro ● Avaliação pós-incidente

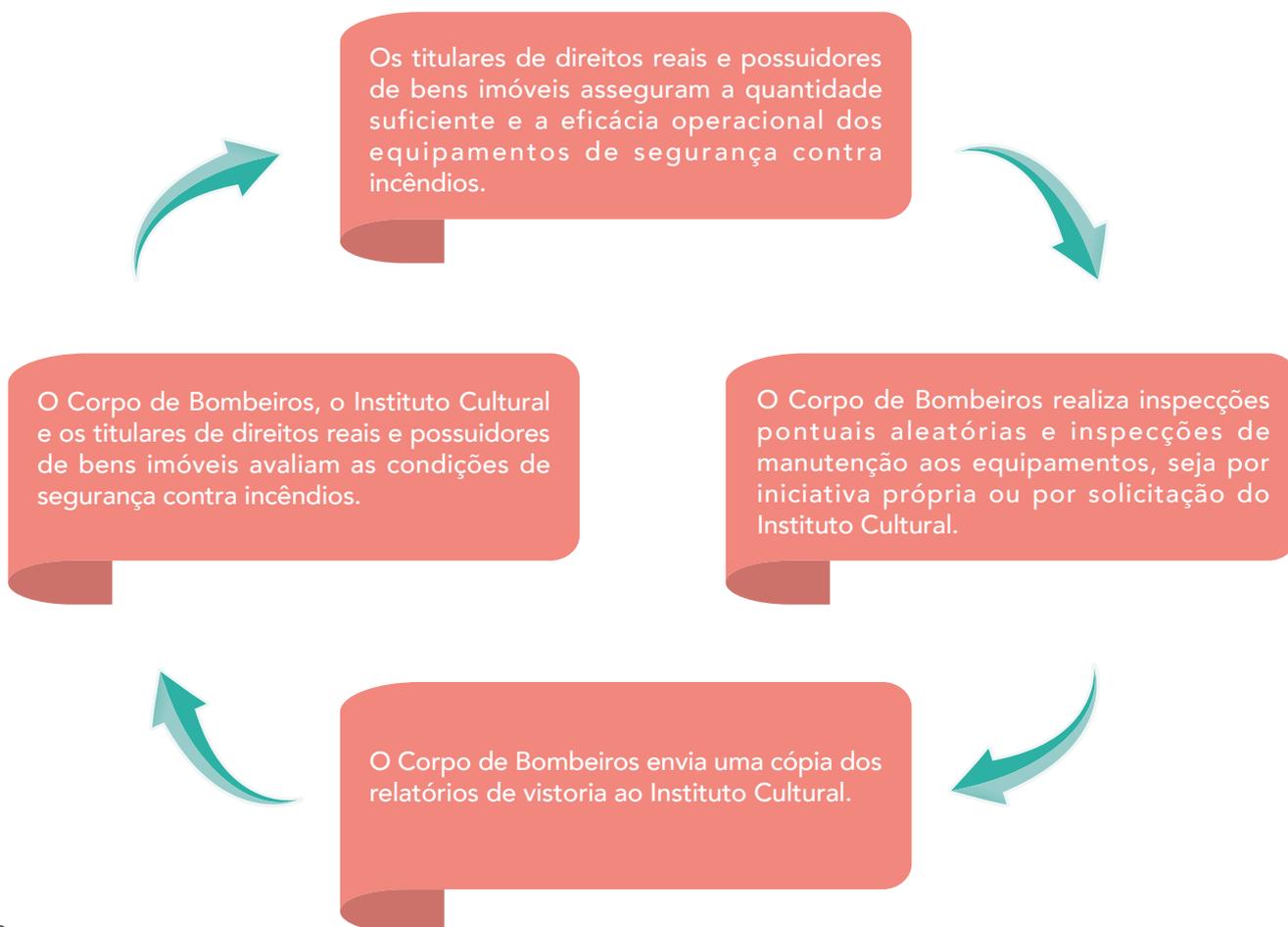
Medidas de Gestão para Diferentes Tipos de Risco

Dada a diferente natureza e carácter de cada cenário de risco, as medidas de gestão adoptadas em cada situação apresentarão também diferenças entre si. Abaixo apresenta-se uma descrição geral de medidas de gestão correspondentes aos principais cenários de risco para os bens imóveis classificados do Centro Histórico de Macau.

1. Gestão da Segurança contra Incêndios



- Os titulares de direitos reais e possuidores de bens imóveis classificados do Centro Histórico de Macau deverão proceder a vistorias e avaliações regulares dos respectivos equipamentos de segurança contra incêndios. Em complemento, o Corpo de Bombeiros deverá ainda realizar inspeções pontuais aleatórias e inspeções à manutenção e uso dos mesmos equipamentos, seja por iniciativa própria ou por solicitação do Instituto Cultural. Os procedimentos relevantes são indicados na figura seguinte.



- Após parecer técnico do Corpo de Bombeiros, o Instituto Cultural deve tomar conhecimento dos tipos de estrutura que sejam mais vulneráveis aos referidos riscos de incêndio dos bens imóveis (tais como templos, igrejas, instalações com um número limitado de equipamentos de segurança contra incêndios ou que tenham uma grande quantidade de madeira ou materiais inflamáveis, etc.) e conforme a situação dos bens imóveis classificados, os respectivos titulares de direitos reais e possuidores deverão acautelar as recomendações do Instituto Cultural, incluindo cooperação com o Corpo de Bombeiros no sentido de elaborarem planos de segurança contra incêndios e de gestão preventiva que devem incluir planos de contingência para a ocorrência de incêndios.
- Os respectivos titulares de direitos reais e possuidores deverão, por iniciativa própria, elaborar e apresentar ao Instituto Cultural um plano de gestão de segurança contra incêndios, devendo ainda realizar inspecções periódicas e proceder às actualizações necessárias do plano. Após a consulta do parecer do Corpo de Bombeiros, o Instituto Cultural aprova o plano de gestão de segurança contra incêndios e os titulares de direitos reais e possuidores dos respectivos bens imóveis colaboram na implementação do plano aprovado, no sentido de realizar exercícios regulares de simulação de incêndio e acções de formação de segurança contra incêndio.
- Os titulares de direitos reais e possuidores dos bens imóveis referidos deverão contratar profissionais especializados, credenciados em Macau, para proceder a inspecções regulares e acções de manutenção das instalações eléctricas dos seus edifícios, os quais deverão apresentar às autoridades relevantes uma declaração para efeitos de registo.



2. Gestão e Controlo de Infestações



- Quando são identificados danos causados por infestação ou é confirmado algum cenário de risco elevado de infestação por profissionais especializados, os titulares de direitos reais e possuidores de bens imóveis classificados do Centro Histórico de Macau, implementam as medidas de controlo e prevenção de infestações necessárias, incluindo:

Gestão e Controlo de Infestações

Os titulares de direito reais e possuidores dos bens imóveis

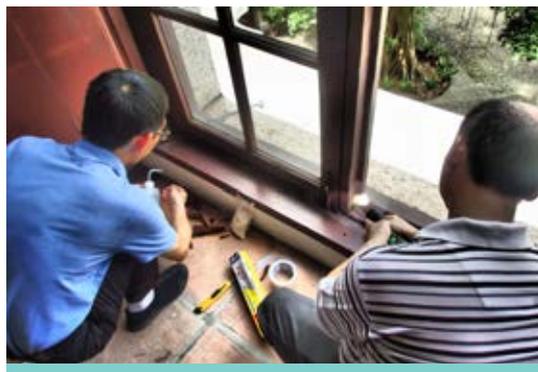
IC

Os titulares de direitos reais e possuidores dos bens imóveis deverão contratar empresas profissionais de serviços de controlo de infestações para proceder à monitorização e inspeção regular de infestações;

O Instituto Cultural podem pedir um relatório de gestão e controlo aos titulares de direitos e possuidores dos imóveis.

Caso necessário, implementar medidas preventivas;

Avaliar regularmente os trabalhos de controlo de infestações.



Exemplo:

- Contratar uma empresa profissional de serviços de controlo de infestações para criar um sistema de monitorização e realizar inspeções regulares, a fim de evitar danos causados por infestações;
- Contratar uma empresa profissional de serviços de controlo de infestações para implementar medidas de prevenção, especialmente durante épocas de alta incidência de infestações.

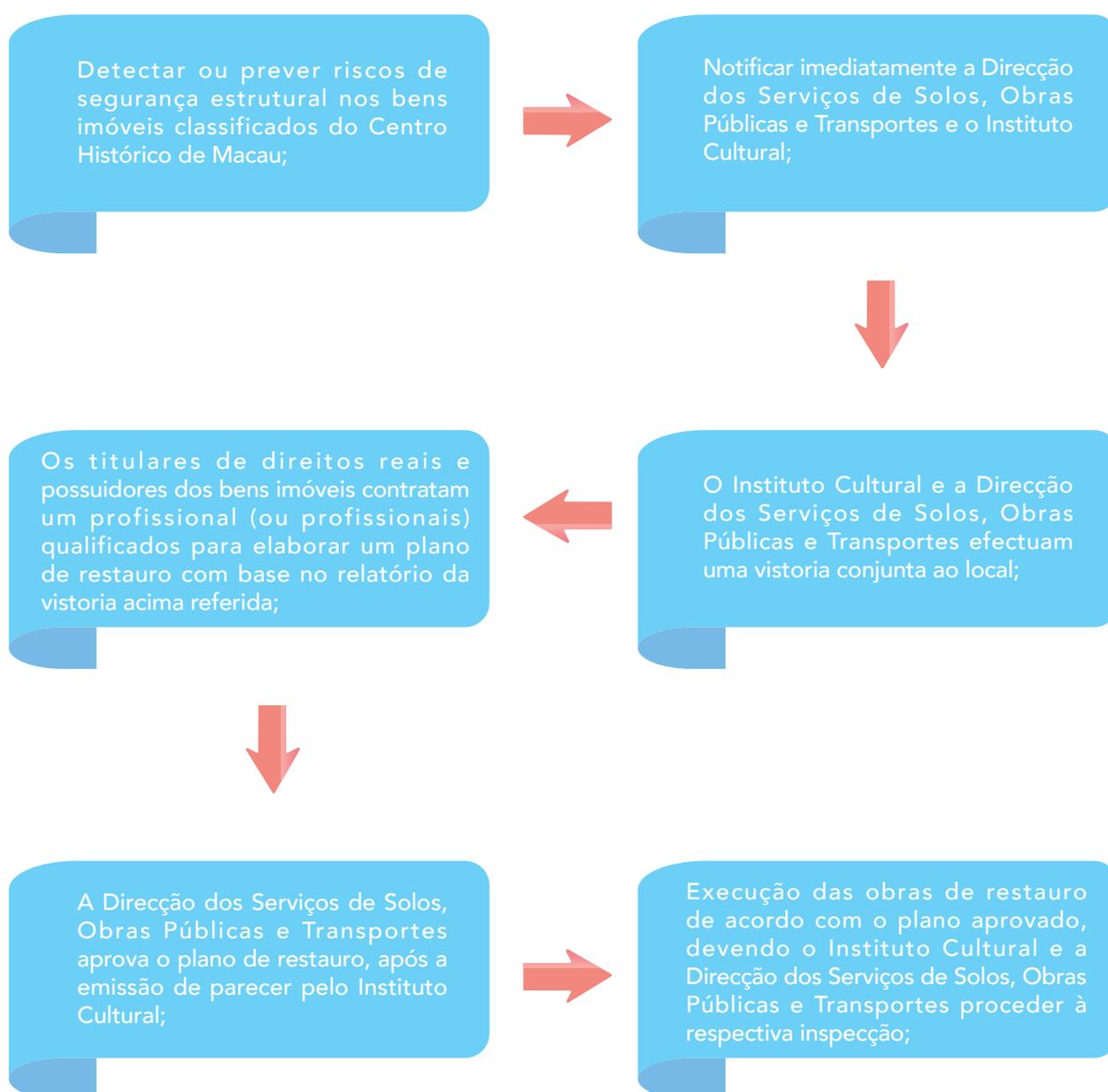
3. Gestão da Segurança das Estruturas



- Os titulares de direitos reais e possuidores dos bens imóveis classificados do Centro Histórico de Macau deverão ter pleno conhecimento do estado de conservação das estruturas e dos materiais dos mesmos, devendo igualmente dispor de plantas e informações relevantes para efeitos de referência em caso de emergência;
- Os titulares de direitos reais e possuidores dos bens imóveis acima referidos deverão contratar profissionais credenciados para realizar inspecções regulares e trabalhos de manutenção e restauro de modo a assegurar a integridade estrutural e a conservação dos bens imóveis;
- Relativamente às árvores que possam afectar a estrutura ou trazer riscos potenciais à segurança dos bens imóveis acima referidos, os titulares de direitos reais e possuidores deverão proceder à sua poda e aparagem regular e a quaisquer outras intervenções necessárias. Caso a árvore esteja localizada num terreno baldio, compete ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) proceder à sua poda e aparagem regular, bem como a quaisquer outras intervenções necessárias no caso específico;
- Relativamente aos planos de construção em terrenos adjacentes aos bens imóveis acima referidos e que possam gerar riscos e afectar a segurança dos mesmos, especialmente, no que se refere a planos que envolvam construção subterrânea, desmantelamento ou demolição, o requerente deverá submeter os planos e relatórios de todas as especialidades relevantes para aprovação, durante a fase de projecto, especialmente:
 - Medidas de protecção dos bens imóveis acima referidos durante o processo ou fase de construção;
 - Avaliação do impacto nos bens imóveis acima referidos e no terreno onde os mesmos se encontram, antes e depois da construção, especialmente, cálculo e avaliação de assentamentos, deslocamentos e fissuras, etc.;
 - Plano de monitorização, fiscalização e gestão;

Durante o processo de construção, apresentar planos de fiscalização e gestão periódicos, em diferentes fases, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e ao Instituto Cultural, fazendo adições e melhoramentos aos relatórios e trabalhos relevantes, quando solicitado pelos serviços competentes. O requerente deve ainda apresentar um relatório final conclusivo à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes após a inspecção final e conclusão das obras, para efeitos de registo.
- A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes deverá notificar o Instituto Cultural relativamente à data de início da execução das obras referidas.

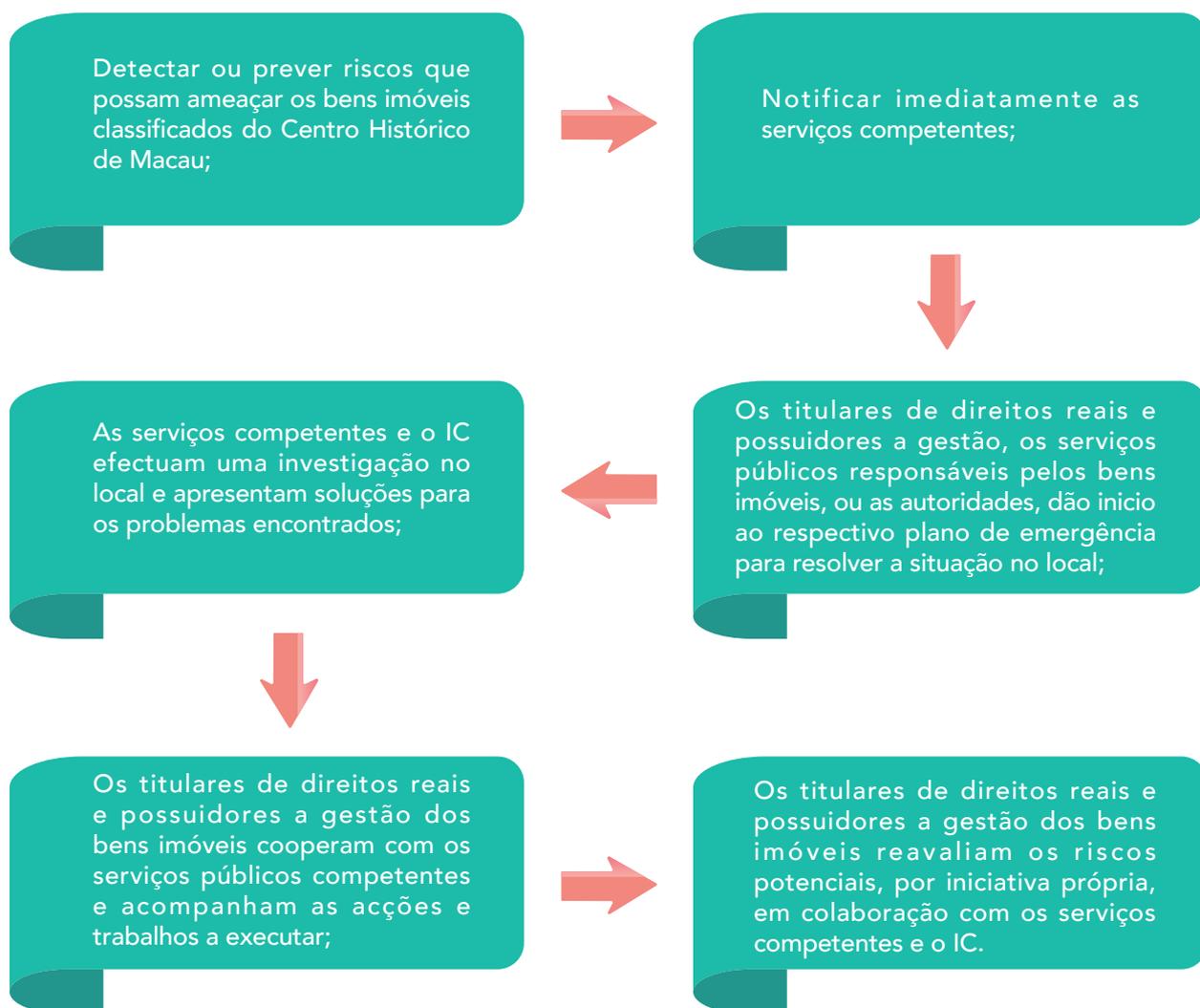
- Sempre que forem detectados ou previstos riscos de segurança estrutural nos bens imóveis acima referidos, seja pelos respectivos titulares de direitos reais e possuidores desses imóveis ou pelo público em geral, devem ser desencadeados os seguintes procedimentos:



4. Mecanismo de Resposta e Notificação para Outras Situações de Emergência:



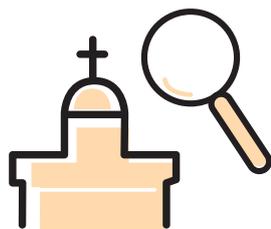
- Em resposta aos riscos potenciais para os bens imóveis acima referidos, os titulares de direitos reais e possuidores, ou os serviços públicos responsáveis pelos bens imóveis deverão elaborar planos de emergência em conformidade com as situações existentes;
- O público em geral, os serviços públicos, as entidades concessionárias e os titulares de direitos reais e possuidores deverão informar imediatamente as serviços competentes sobre qualquer risco que possa ameaçar os bens imóveis classificados do Centro Histórico de Macau;
- Em caso de ocorrência de incidentes, deverão ser cumpridos os procedimentos estipulados no respectivo plano de emergência.



6.2.4. MONITORIZAÇÃO

● O Objectivo e a Importância da Monitorização

A monitorização do Património Mundial refere-se a um conjunto de tarefas, incluindo a observação, o registo, a avaliação de transformações e a prevenção de riscos, entre outras acções, as quais são realizadas, periódica ou ocasionalmente, tendo em vista a protecção dos sítios classificados como património mundial de acordo com os requisitos e critérios de conservação internacionalmente reconhecidos.



O processo de monitorização permite à equipa de gestão do Património Mundial:

- Compreender, de forma dinâmica, o estado de conservação do património;
- Gerir e acompanhar as tendências de transformação;
- Tomar decisões de acordo com os resultados da monitorização, evitando qualquer destruição ou danos sobre o valor universal excepcional do património.

● Tipos de Monitorização

Os tipos de monitorização incluem a monitorização diária, periódica e reactiva.

● Objecto da Monitorização e principais aspectos a monitorizar

São objecto da monitorização as componentes que manifestam o Valor Universal Excepcional do Centro Histórico de Macau, nomeadamente, os oito largos e os vinte e dois bens imóveis classificados como Património Mundial. Relativamente aos oito largos, a monitorização centra-se nas transformações do traçado, do ambiente urbano envolvente e da caracterização dos espaços. Relativamente aos vinte e dois bens imóveis classificados, o processo de monitorização centra-se na autenticidade do projecto, dos materiais, das técnicas construtivas e do ambiente envolvente, bem como sobre o estado de conservação das estruturas edificadas e a sua aparência tanto interior como exterior.

● Implementação da Monitorização

O Instituto Cultural é responsável pelo trabalho de monitorização periódico e reactivo do Centro Histórico de Macau, bem como pela definição do plano de monitorização e dos respectivos guias. Por seu turno, os titulares de direitos reais e possuidores deverão proceder a monitorização diária do património privado de acordo com estes guias, podendo eventualmente contar com o apoio técnico do IC caso necessário.



6.2.5 ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DE OUTRAS ÁREAS



Recursos Financeiros

O Centro Histórico de Macau é um “património cultural vivo”, distinguindo-se de vestígios arqueológicos ou de conjuntos históricos. Pelo facto de ser um sistema complexo onde um grande número de habitantes vive e trabalha diariamente, a salvaguarda global e efectiva dos valores universais excepcionais do Centro Histórico deverá envolver necessariamente diversos aspectos e níveis de análise não apenas baseados na manutenção do património em si e das suas características paisagísticas.

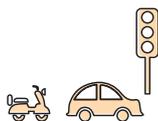


Manutenção das Vivências Características do Centro Histórico



Turismo

Por conseguinte, para a salvaguarda e gestão do Centro Histórico de Macau, o Plano de Gestão incidirá nos seguintes oito aspectos, propondo abordagens de gestão em conformidade: **recursos financeiros, preservação das vivências características, turismo, transportes, instalações municipais, arborização do Centro Histórico, promoção e educação, e investigação académica.**



Transportes

Os oito aspectos referidos constituem as principais áreas de actuação da gestão diária do Centro Histórico de Macau. Poderão existir ajustes em conformidade com as circunstâncias reais de gestão, no âmbito das revisões periódicas previstas na lei.



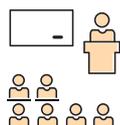
Instalações Municipais

Apresenta-se de seguida a abordagem a gestão dos vários aspectos referidos tendo como objectivo a preservação e a sustentabilidade do valor universal excepcional do Centro Histórico de Macau.

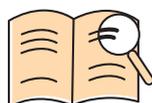


Espaços Verdes

Os serviços competentes poderão, no âmbito das suas responsabilidades, formular novos planos e procedimentos, de modo a garantir um bom início dos trabalhos. Caso necessário, as autoridades competentes poderão igualmente aprofundar e esclarecer os critérios e medidas de actuação.



Promoção e Educação



Investigação

● Recursos Financeiros



Os serviços públicos competentes deverão consignar no orçamento anual uma verba específica destinada aos trabalhos de protecção e gestão do Centro Histórico de Macau (incluindo acções de manutenção, conservação, revitalização, promoção, educação, investigação, subsídios, incentivos, etc.). As operações a realizar e a angariação de fundos podem ser implementadas de acordo com as circunstâncias existentes.



● Manutenção das Vivências Características do Centro Histórico



Para manter as vivências características do Centro Histórico de Macau, todos os serviços públicos e membros dos vários sectores da sociedade deverão colaborar no sentido de preservar e valorizar os espaços públicos, lojas antigas e espaços comunitários tradicionais e característicos.

Por outro lado, os espaços característicos do Centro Histórico de Macau deverão ser utilizados como base para a criação de condições e ambientes que contribuam para a preservação, compreensão e divulgação das várias manifestações do património cultural intangível local tomando-se medidas efectivas neste sentido.

● Turismo

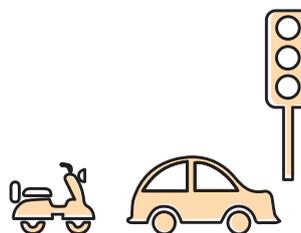


Os serviços competentes ou instituições sociais poderão utilizar de forma adequada os recursos culturais disponíveis no Centro Histórico de Macau, para a promoção do turismo cultural ou de actividades culturais.

Devem ser disponibilizados meios convenientes e ambientes confortáveis aos residentes e aos turistas, que ajudem a desenvolver uma compreensão rigorosa e completa dos valores do Centro Histórico de Macau.

Deve ser considerada a incorporação dos modos de vida e produtividade do Centro Histórico de Macau no desenvolvimento do turismo, a fim de beneficiar tanto os residentes locais como os turistas, dando aos residentes um melhor conhecimento das histórias e características da sua comunidade.

● Transportes

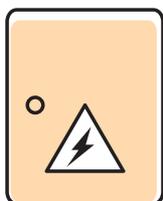


No interior do Centro Histórico de Macau, deverá ser incentivado o uso dos transportes públicos e a deslocação a pé, como meios preferenciais, de modo a criar condições adequadas para uma deslocação conveniente e segura, incluindo:

- Estudar o estabelecimento de zonas pedonais;
- Reduzir o volume de tráfego rodoviário no Centro Histórico;
- Ajustar a rede rodoviária, a fim de reduzir o número de veículos que passam pelo Centro Histórico;
- Planear a criação de espaços de estacionamento no perímetro exterior do Centro Histórico, especialmente, de parques de estacionamento com capacidade para acomodar autocarros turísticos, e incentivar os turistas a entrar no Centro Histórico a pé.



● Instalações Municipais

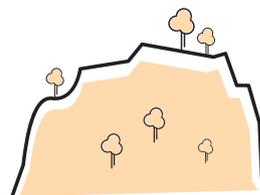


Devem evitar-se efeitos negativos para a paisagem do Centro Histórico de Macau com a instalação de equipamentos municipais na área, tais como caixotes do lixo e depósitos de lixo fechados, postos de transformação de electricidade, caixas de rede de fibra óptica, instalações sanitárias públicas, placas de sinalização, equipamento de transmissão e recepção de telecomunicações, dispositivos para visualização de informações, abastecimento de água e drenagem de águas residuais e respectivas canalizações, iluminação pública e respectiva cablagem, guardas e corrimãos, entre outros elementos. Podem considerar-se as seguintes medidas:

- Ocultar este tipo de equipamentos, se possível, por exemplo, através do uso de instalações subterrâneas.
- Adoptar um design adequado e discreto para os equipamentos municipais, integrando-os nas construções existentes e no desenho dos espaços ou da vegetação circundante.



● Espaços Verdes



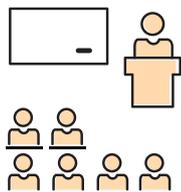
Os serviços competentes deverão aumentar gradualmente a proporção dos espaços verdes relativamente à área edificada no Centro Histórico de Macau, de modo a melhorar a sua qualidade espacial e ambiental.

Os serviços competentes deverão proceder a revisão e avaliação periódicas das condições ecológicas das áreas do Centro Histórico de Macau com vegetação relativamente densa, em particular, a Colina da Guia, a Colina da Penha, a Colina da Barra, o Jardim de Luis de Camões e a Fortaleza do Monte. Sempre que necessário, devem elaborar-se planos de recuperação ecológica para estas áreas.

Relativamente às árvores antigas e de reconhecido valor existentes no Centro Histórico, os serviços competentes deverão proceder à inspeção e manutenção periódicas das mesmas. As origens históricas e culturais do Centro Histórico devem ser tidas em consideração sempre que forem plantadas árvores na área.



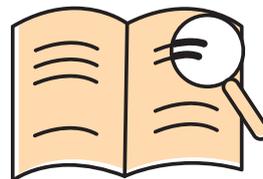
● Promoção e Educação



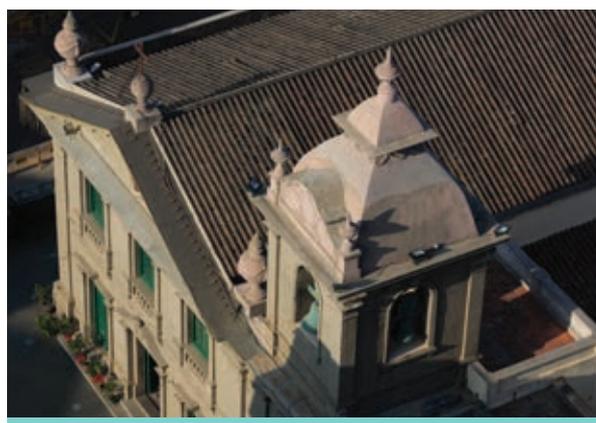
O Instituto Cultural e as autoridades ligadas a promoção e educação deverão proceder a divulgação, apresentação e interpretação dos valores do Centro Histórico de Macau a grupos diferenciados e públicos-alvo na comunidade através de meios ou canais de comunicação adequados, de forma a aprofundar o conhecimento e a compreensão destes valores pelo público, em particular entre os jovens, os titulares de direitos reais e possuidores a gestão dos bens imóveis, deste modo, a salvaguarda do Centro Histórico.

Os serviços públicos ou entidades de cariz educativo deverão realizar actividades promocionais e educativas sobre o Centro Histórico de Macau direccionadas para os estudantes locais de todos os níveis escolares.

● Investigação



O Instituto Cultural e outros serviços públicos deverão, no âmbito das respectivas responsabilidades, tomar medidas para incentivar trabalhos de investigação sobre o Centro Histórico de Macau. Estes trabalhos de investigação podem tornar-se referências para a salvaguarda eficaz, promoção dos valores, bem como para o desenvolvimento sustentável do Centro Histórico de Macau.





ANEXO: RECOLHA DE OPINIÕES E INFORMAÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA

Convidamos todos os residentes de Macau a expressar as suas opiniões e a salvaguardar o nosso Centro Histórico de Macau!

PLANO DE SALVAGUARDA E GESTÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU
- CONSULTA PÚBLICA:

Data	Hora	Local
2018-01-27 (SÁB)	15:00-17:00	Centro Cultural de Macau *
2018-02-11 (DOM)	15:00-17:00	Centro Cultural de Macau
2018-03-04 (DOM)	15:00-17:00	Auditório do Museu de Macau - Fortaleza do Monte
2018-03-11 (DOM)	15:00-17:00	Centro de Actividades de S. Lourenço, 4º andar do Complexo Municipal do Mercado de S. Lourenço

* Nesta sessão de consulta pública será disponibilizada interpretação simultânea.

Formas de recolha de opiniões

Após o preenchimento do formulário de recolha de opiniões, é favor submetê-lo através da Internet ou enviá-lo ao Instituto Cultural no dia 20 de Janeiro a 20 de Março de 2018, através dos meios abaixo indicados.

Agradecemos as suas opiniões!

Correio postal — Praça do Tap Siac, Edif. do Instituto Cultural, Macau

Fax — (853) 2836 6836 Linha de Informação — (853) 2836 6320

Correio Electrónico — mpopinion@icm.gov.mo



Página electrónica :
<http://www.culturalheritage.mo/Survey/sgchm2017/pt/>



Formulário para a Recolha de Opiniões (Preenchimento no Internet) :
<http://eforms.icm.gov.mo/sgchm2017/defaultp.aspx>



Formulário para a Recolha de Opiniões (Download) :
<http://edocs.icm.gov.mo/survey/sgchm2017/QuestP.pdf>

CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PLANO DE SALVAGUARDA E GESTÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU

FORMULÁRIO PARA A RECOLHA DE OPINIÕES

1. Opiniões sobre o conteúdo definido no presente documento de consulta

2. Outras opiniões

(Se necessário use folhas adicionais)

3. O que faz no Centro Histórico de Macau? (pode escolher mais do que uma opção)

- Vivo Tenho um negócio Trabalho Sou titular de direitos reais (por exemplo, sou proprietário; inquilino; possuidores; etc.) Outros (Por favor, indique) _____
- Não tenho uma relação directa com o Centro Histórico de Macau
- Desconheço se os meus locais de trabalho e de residência estão localizados no Centro Histórico de Macau

Dados pessoais

Nome : _____ Telefone : _____ Email : _____

Observações: As informações e as opiniões fornecidas no âmbito desta consulta pública serão apenas utilizadas para estudo do Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau. Ao preencher este formulário concorda que o Instituto Cultural utilize estas informações para análise, elaboração de relatórios e divulgação. Os dados pessoais só serão utilizados para fins de comunicação quando tal for estritamente necessário, sendo os mesmos tratados rigorosamente pelo Instituto Cultural nos termos da Lei de Protecção de Dados Pessoais.

Formas de recolha de opiniões

Após o preenchimento do formulário de recolha de opiniões, é favor submetê-lo através da Internet ou enviá-lo ao Instituto Cultural no dia 20 de Janeiro a 20 de Março de 2018, através dos meios abaixo indicados.

Agradecemos as suas opiniões!

Correio postal — Praça do Tap Siac, Edif. do Instituto Cultural, Macau

Fax — (853) 2836 6836

Correio Electrónico — mpopinion@icm.gov.mo

Linha de Informação — (853) 2836 6320



Página electrónica :

<http://www.culturalheritage.mo/Survey/sgchm2017/pt/>



Formulário para a Recolha de Opiniões (Preenchimento no Internet) :

<http://eforms.icm.gov.mo/sgchm2017/defaultp.aspx>



Formulário para a Recolha de Opiniões (Download) :

<http://edocs.icm.gov.mo/survey/sgchm2017/QuestP.pdf>

Além, na exposição itinerante e na consulta pública dispõem a caixa de recolha de opiniões.